

GOVERNO MUNICIPAL DE

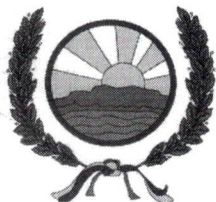
FILADÉ

CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/104
HIS

ROBERSSON YURI
GUIMARAES DE CASTR
RIBEIRO:04247037188

Assinado digitalmente por ROBERSSON YURI GUIMARAES DE CASTRO
R0BERR0YU94274037158
QC=2=BR, O=C=P=Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-E-CPT-A1, OU=EM BRANCO, OU=27B64264000116, CN=Imprensa
CN=ROBERSSON YURI GUIMARAES DE CASTRO R0BERR0YU94274037158
R0BERR0YU sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
R0BERR0YU94264000116 1.2.1



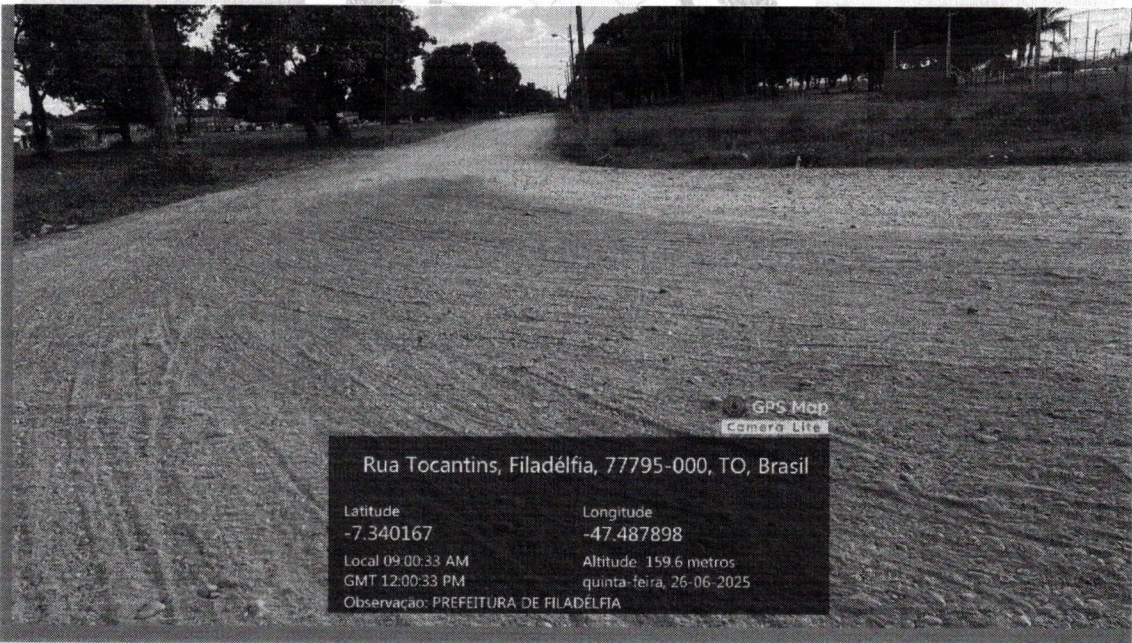
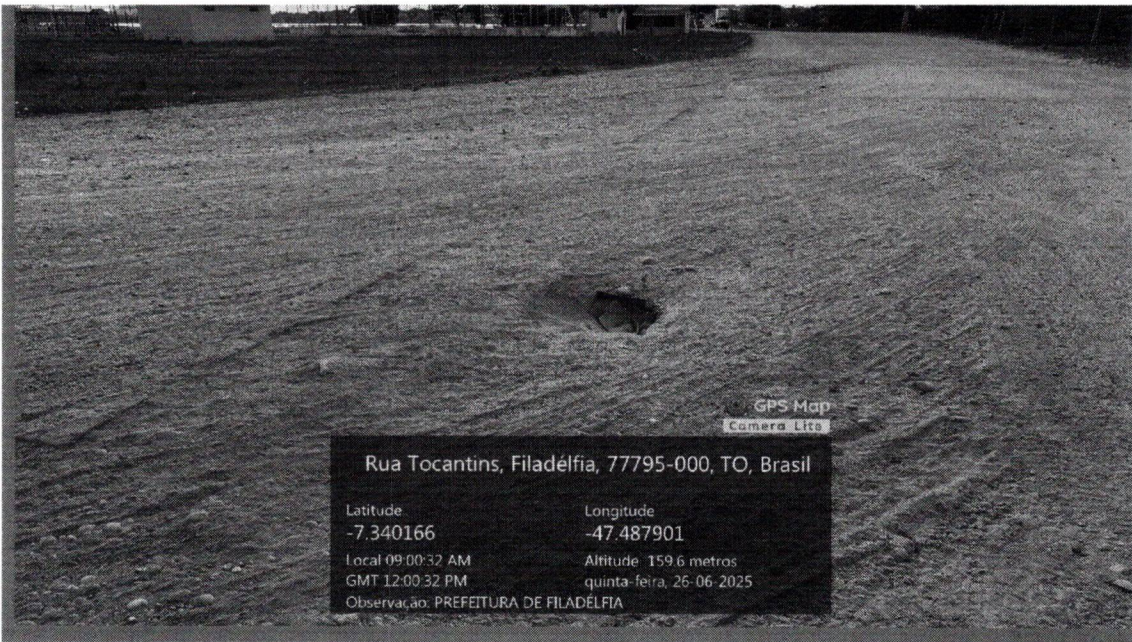
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO



ANEXO 2 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS CONDIÇÕES ATUAIS



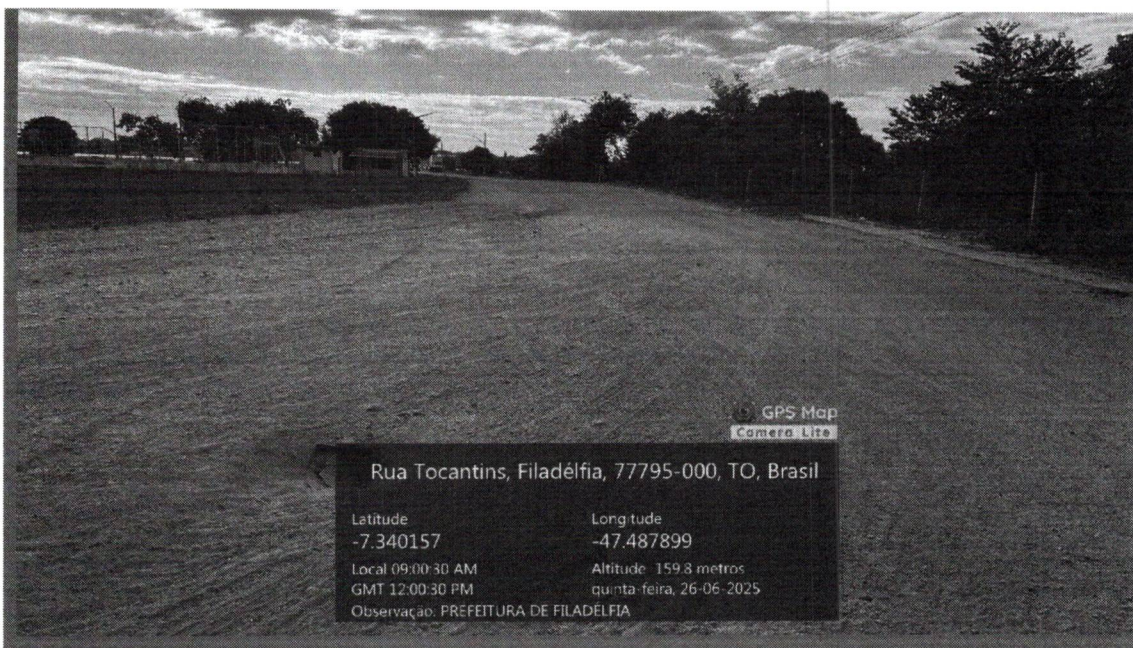


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



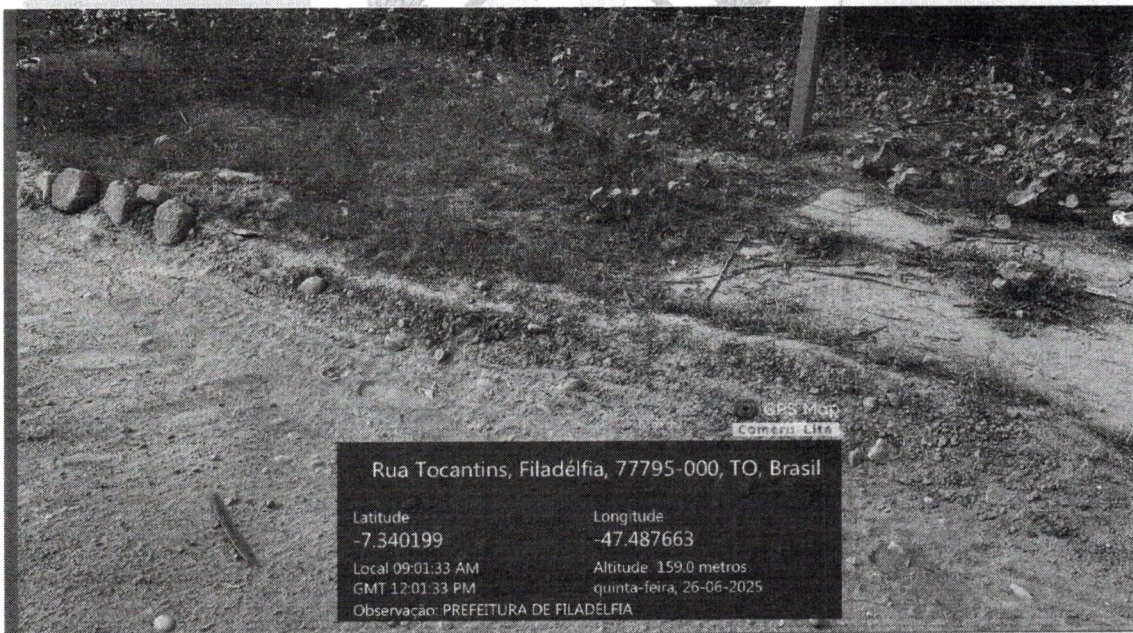
GOVERNO MUNICIPAL DE

FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO



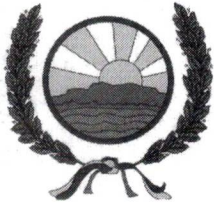
Rua Tocantins, Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude -7.340157 Longitude -47.487899
Local 09:00:30 AM Altitude 159.3 metros
GMT 12:00:30 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Rua Tocantins, Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude -7.340199 Longitude -47.487663
Local 09:01:33 AM Altitude 159.0 metros
GMT 12:01:33 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



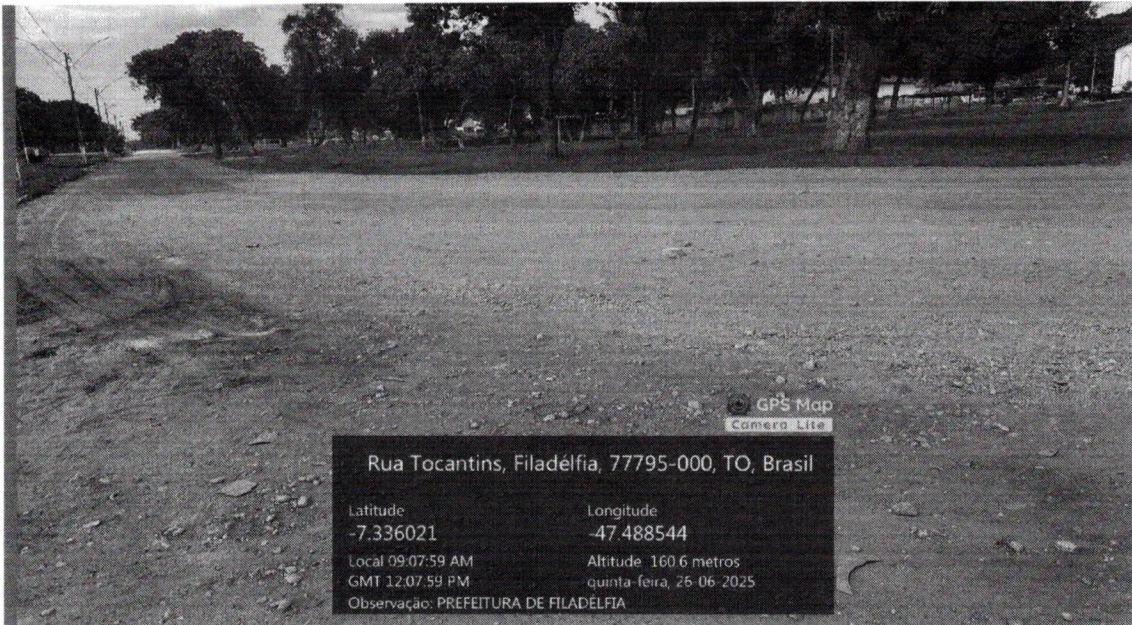
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

DIRLEG-AL

ADM 2025/2028



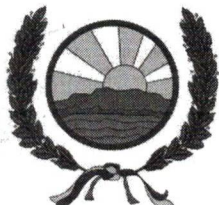
Rua Tocantins, Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.336021 Longitude: -47.488544
Local: 09:07:59 AM Altitude: 160.6 metros
GMT: 12:07:59 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Rua Tocantins, Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.336006 Longitude: -47.488545
Local: 09:08:07 AM Altitude: 159.3 metros
GMT: 12:08:07 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



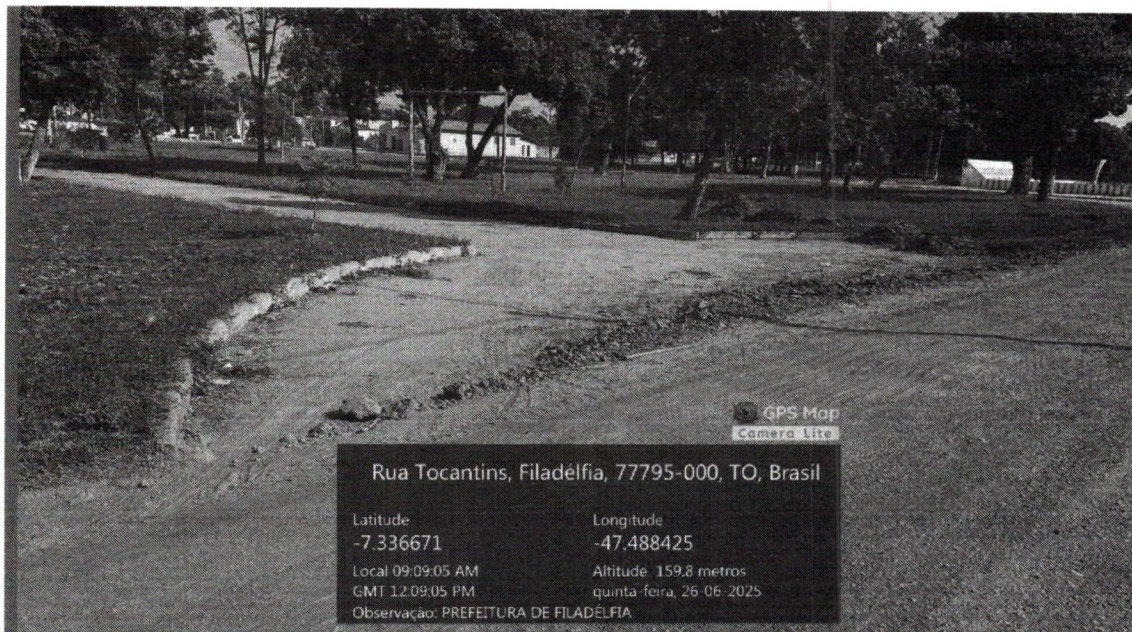
GOVERNO MUNICIPAL DE

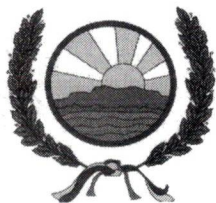
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

DIRLEG-AL

ADM: 2025/2028

FIS





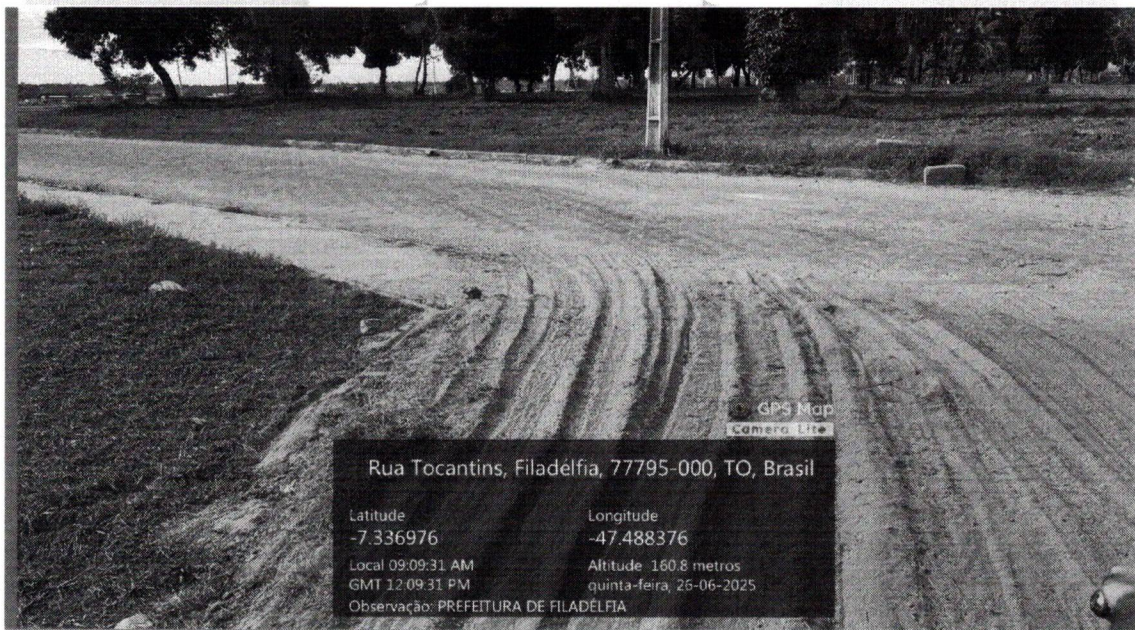
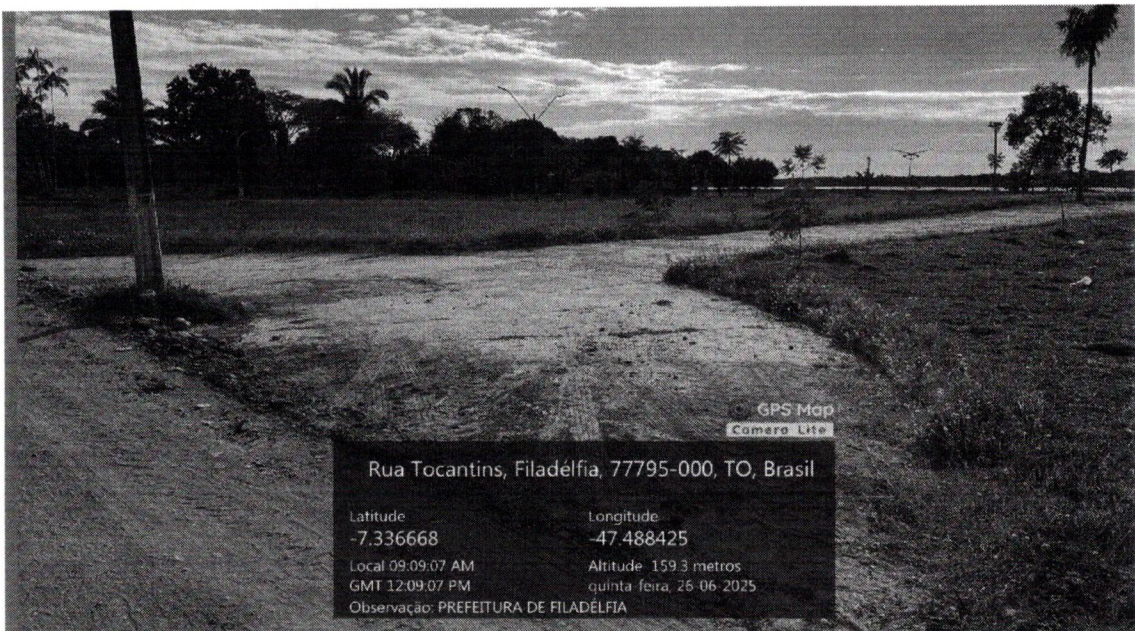
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028

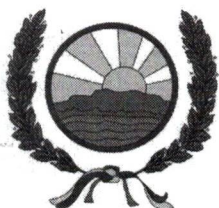


GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

DIRLEG-AL

ADM 2025/2028



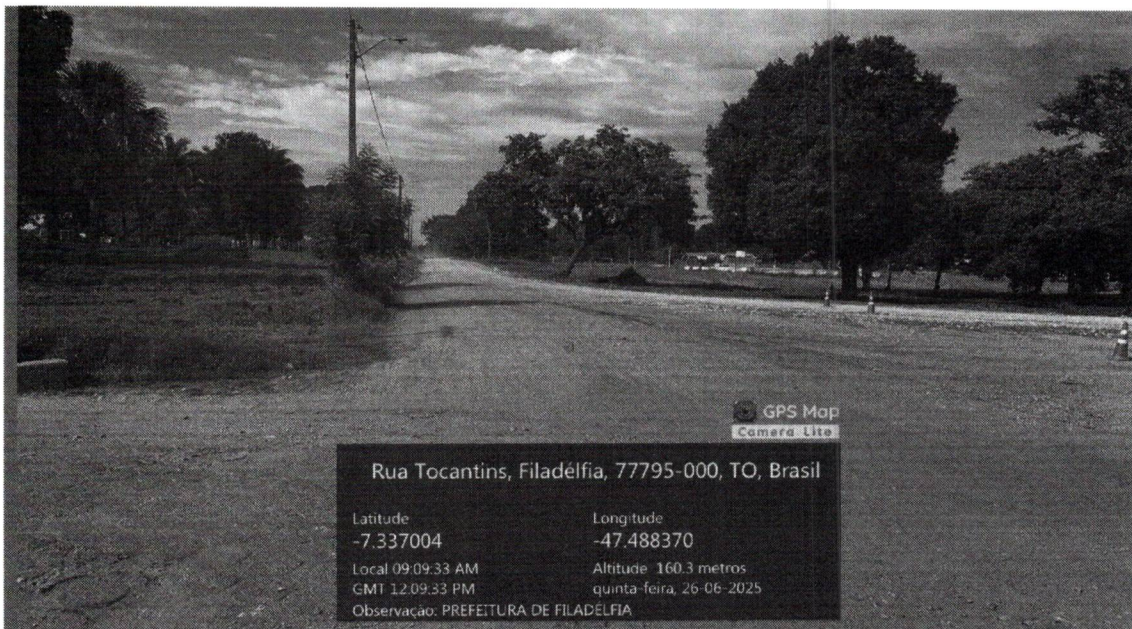


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



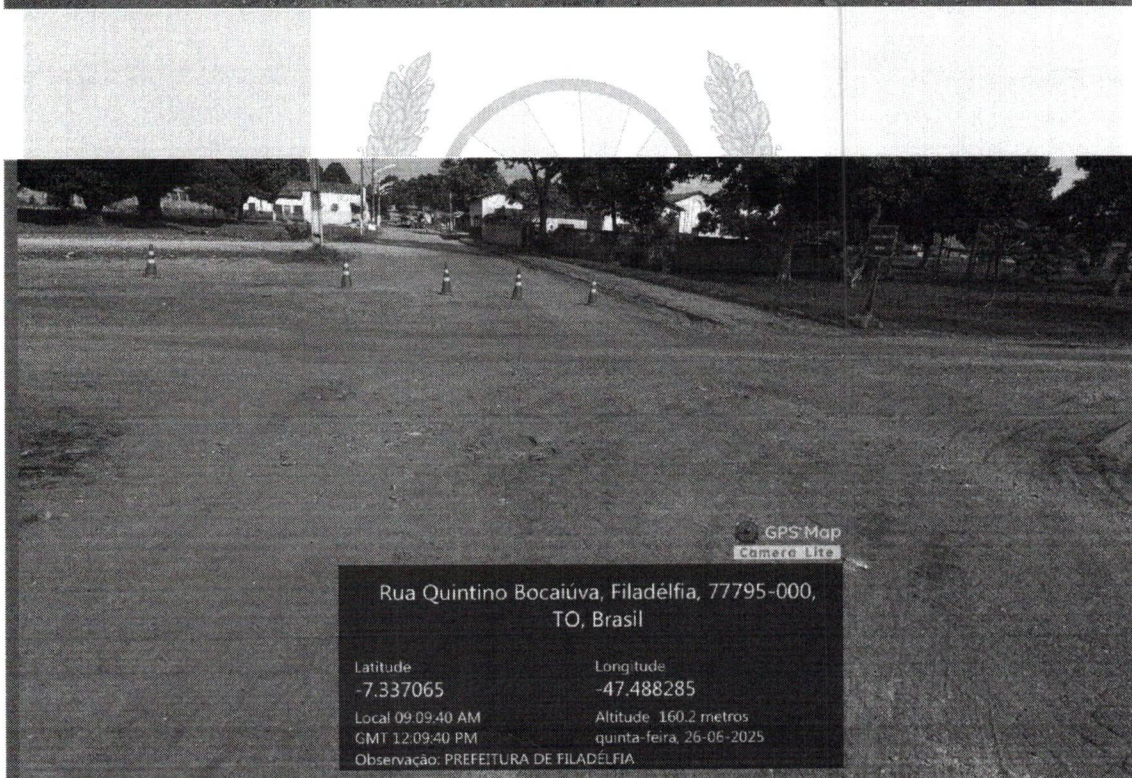
GOVERNO MUNICIPAL DE

FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO



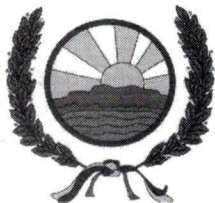
Rua Tocantins, Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337004	-47.488370
Local 09:09:33 AM	Altitude 160.3 metros
GMT 12:09:33 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337065	-47.488285
Local 09:09:40 AM	Altitude 160.2 metros
GMT 12:09:40 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

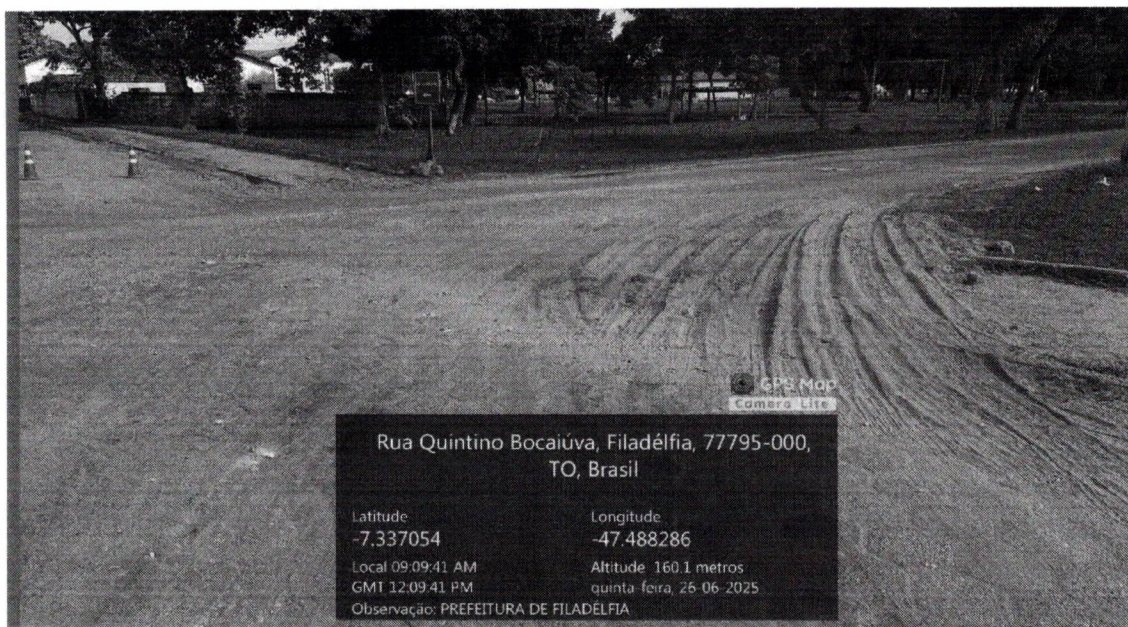


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



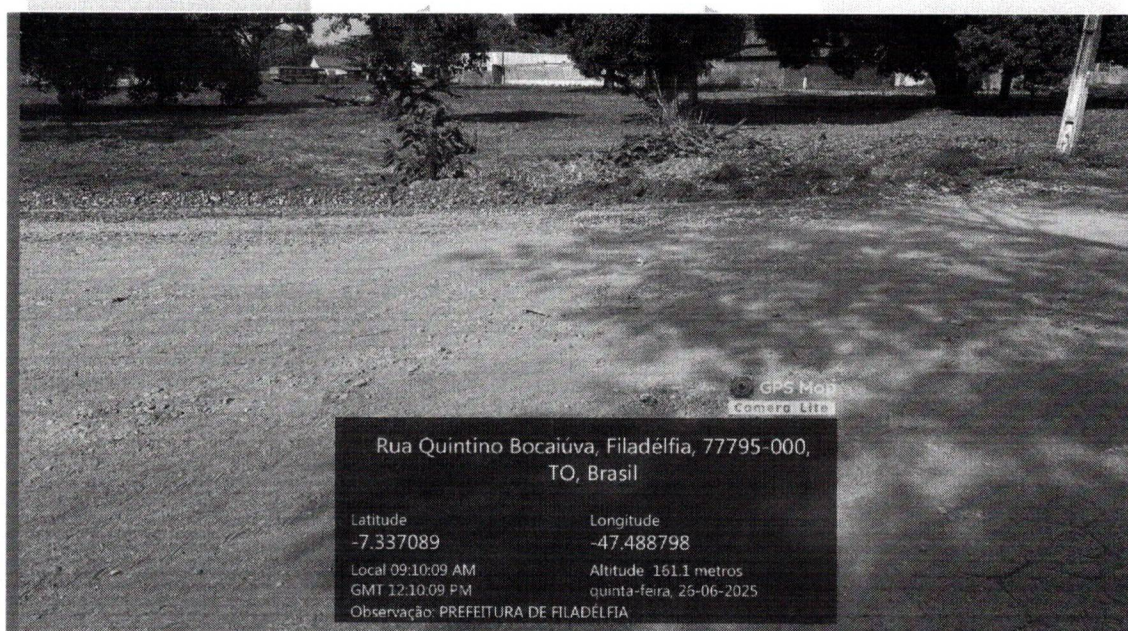
GOVERNO MUNICIPAL DE

FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.337054 Longitude: -47.488286
Local 09:09:41 AM Altitude 160.1 metros
GMT 12:09:41 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

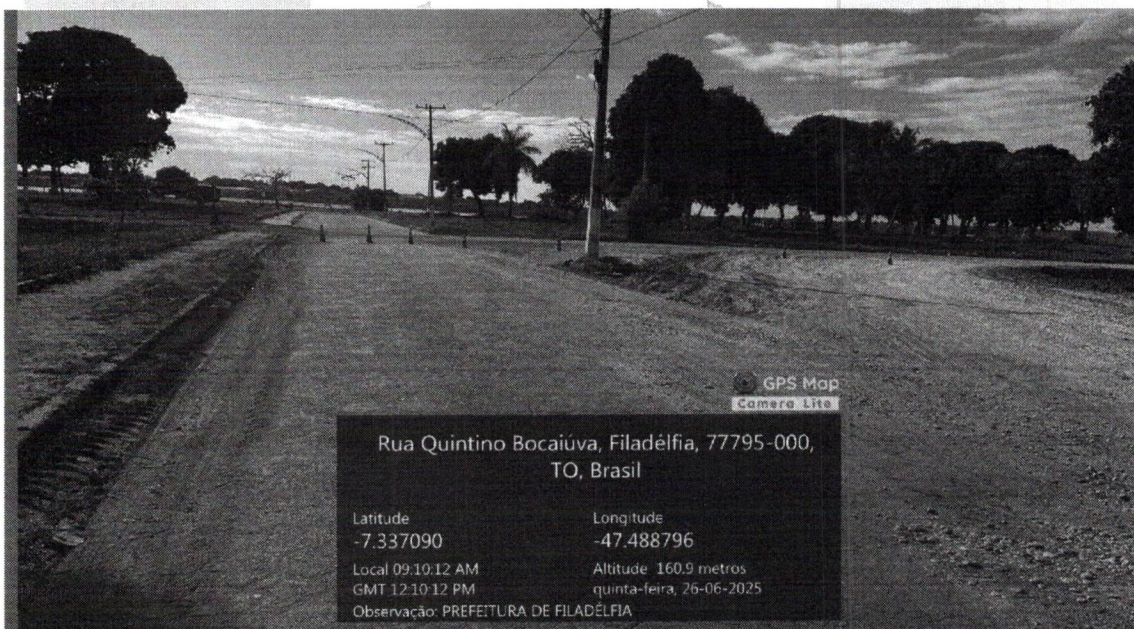
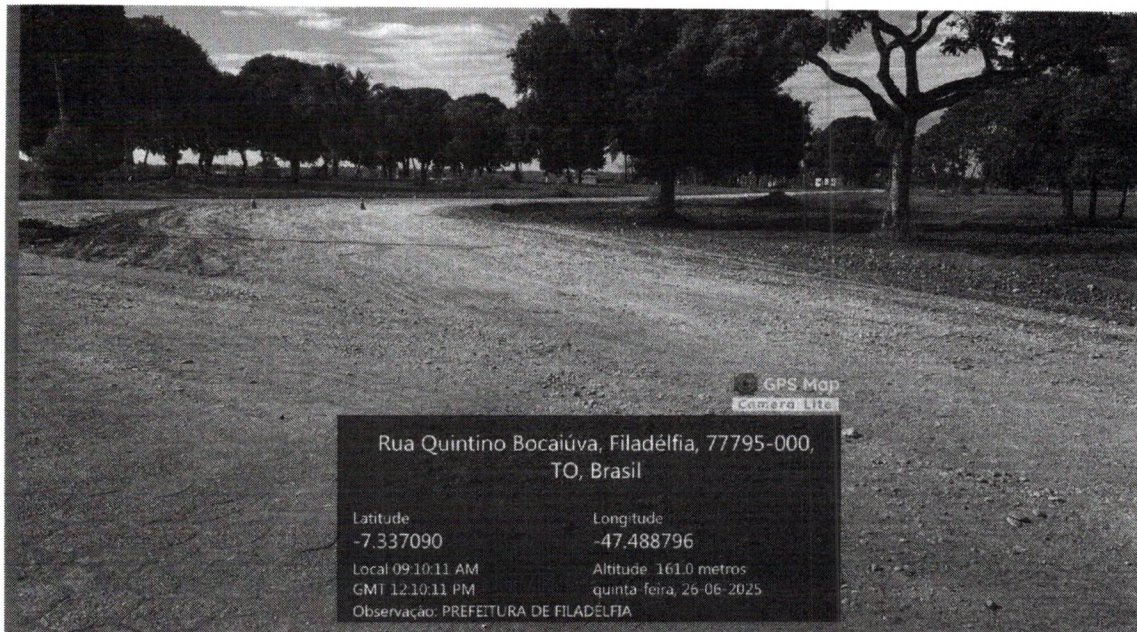
Latitude: -7.337089 Longitude: -47.488798
Local 09:10:09 AM Altitude 161.1 metros
GMT 12:10:09 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

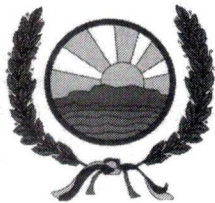


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO



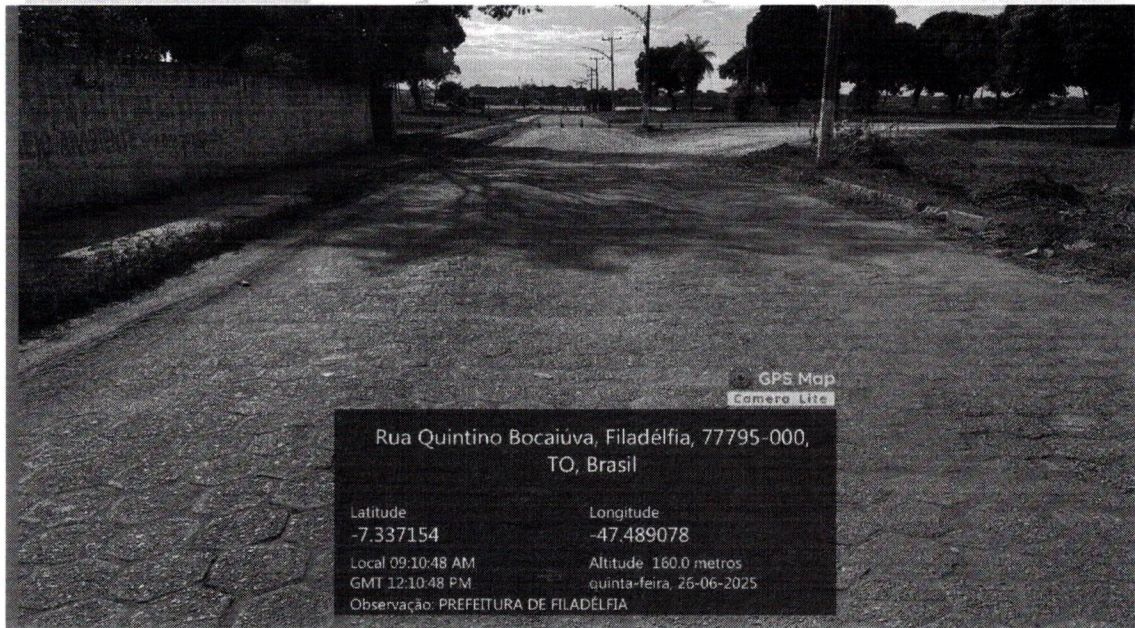
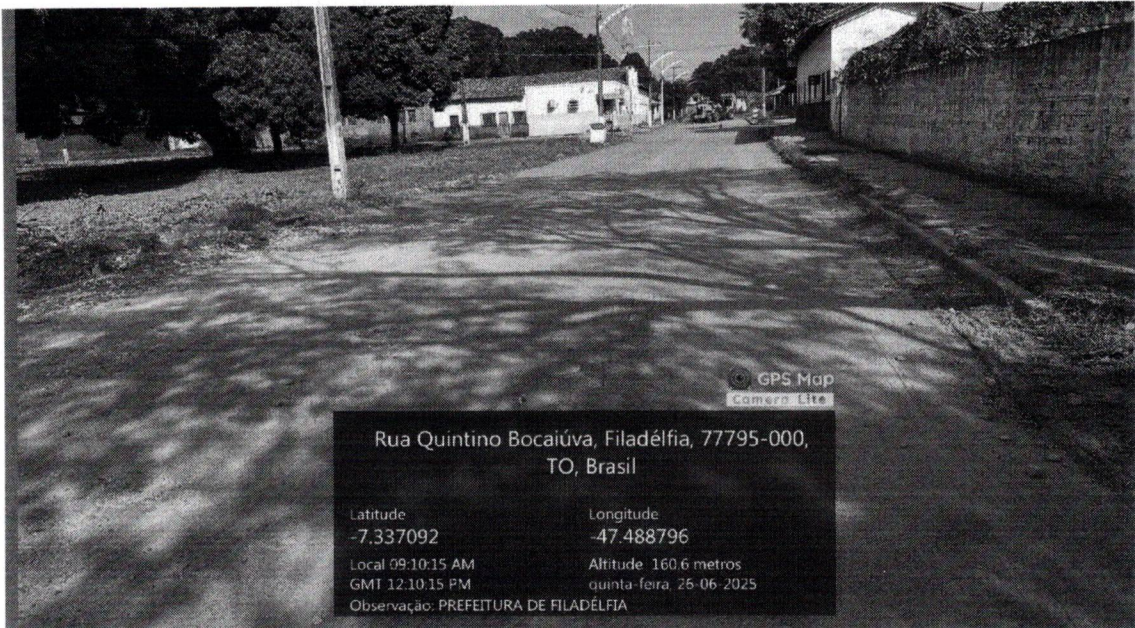


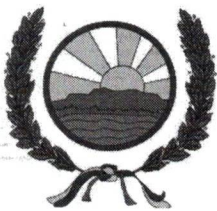
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

REG-AL
ADM: 2025/2028
16



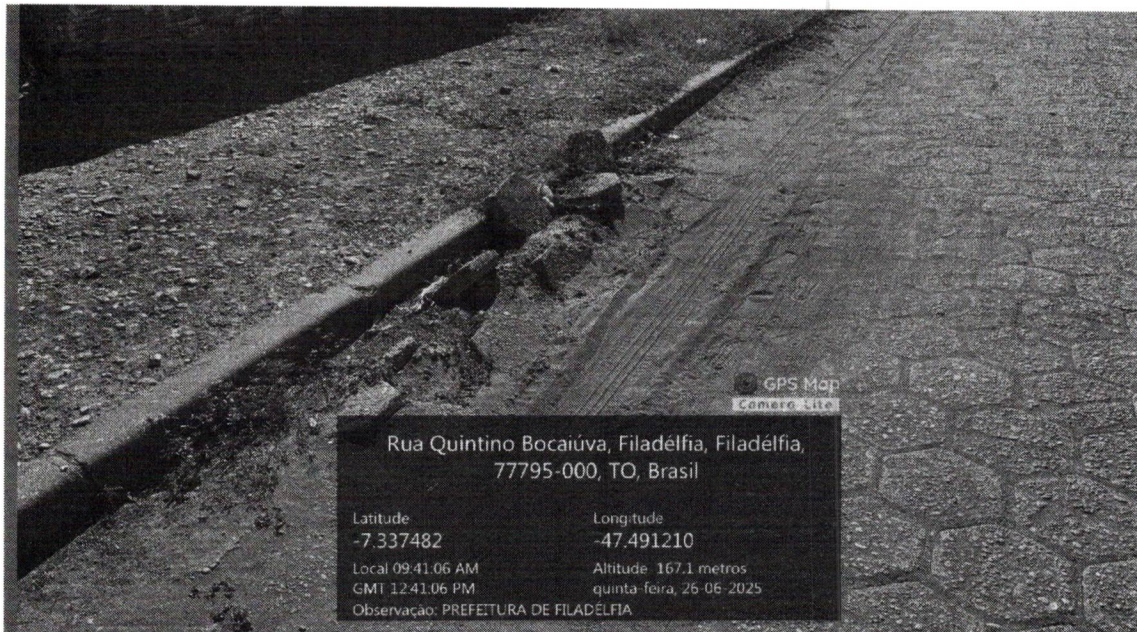


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



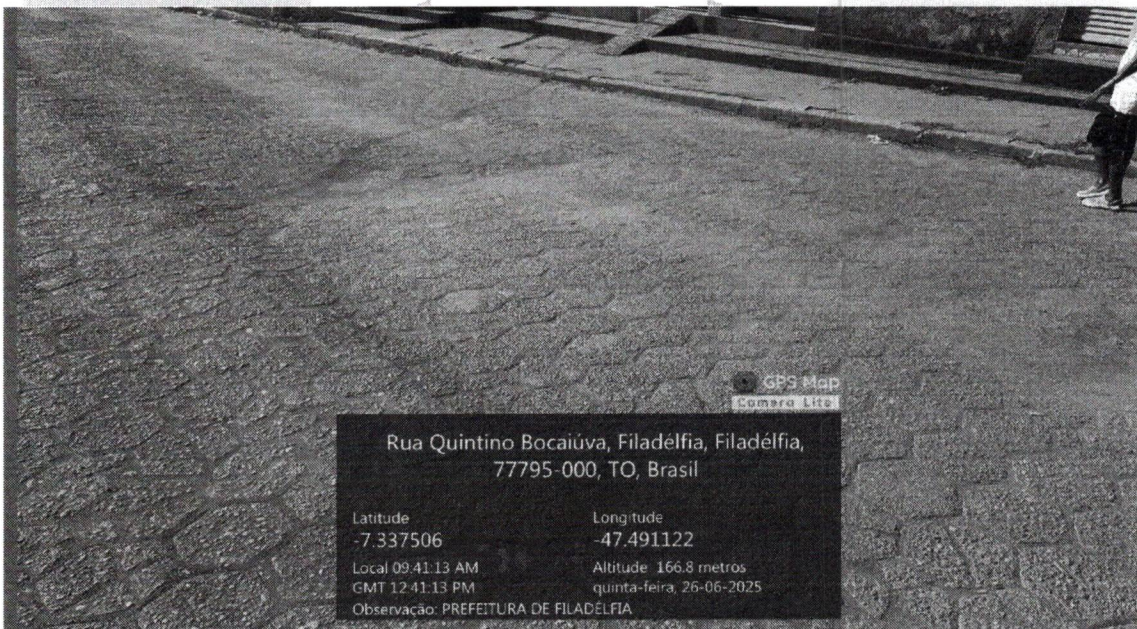
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



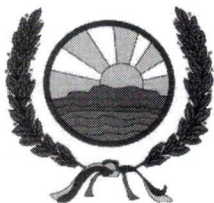
Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337482	-47.491210
Local 09:41:06 AM	Altitude: 167.1 metros
GMT 12:41:06 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337506	-47.491122
Local 09:41:13 AM	Altitude: 166.8 metros
GMT 12:41:13 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

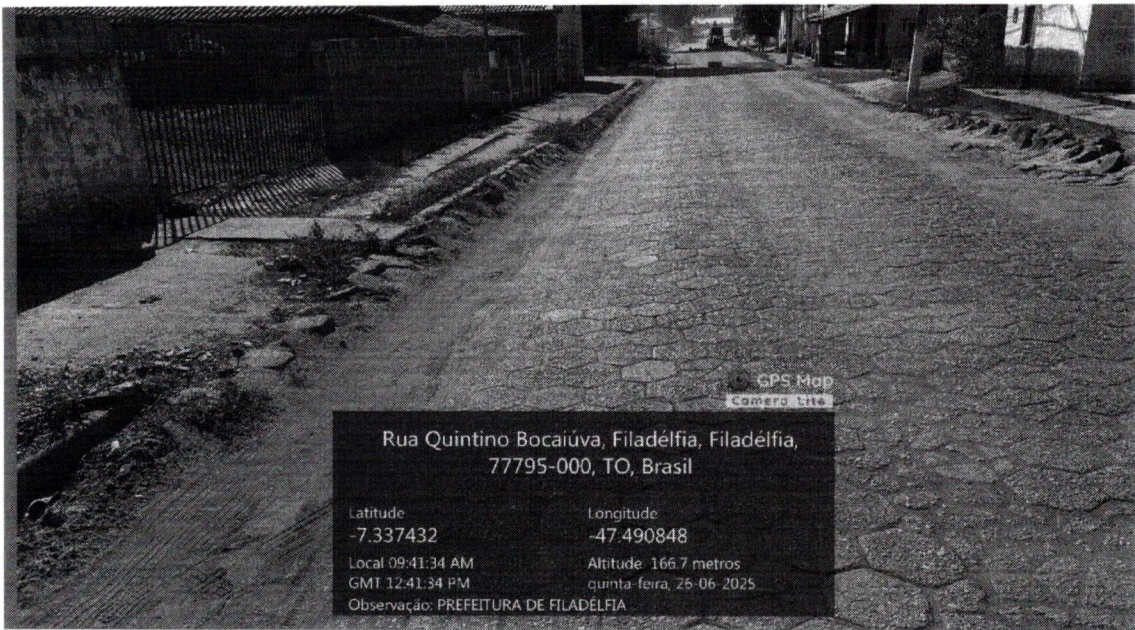


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337432	-47.490848
Local 09:41:34 AM	Altitude: 166.7 metros
GMT 12:41:34 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337461	-47.490919
Local 09:41:26 AM	Altitude: 165.9 metros
GMT 12:41:26 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

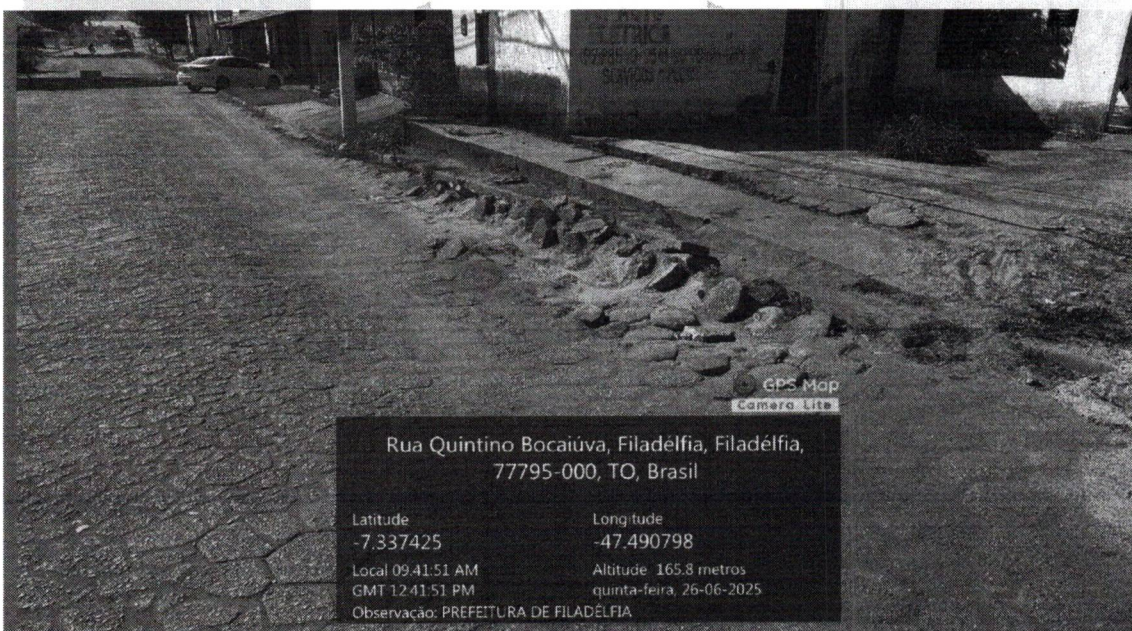
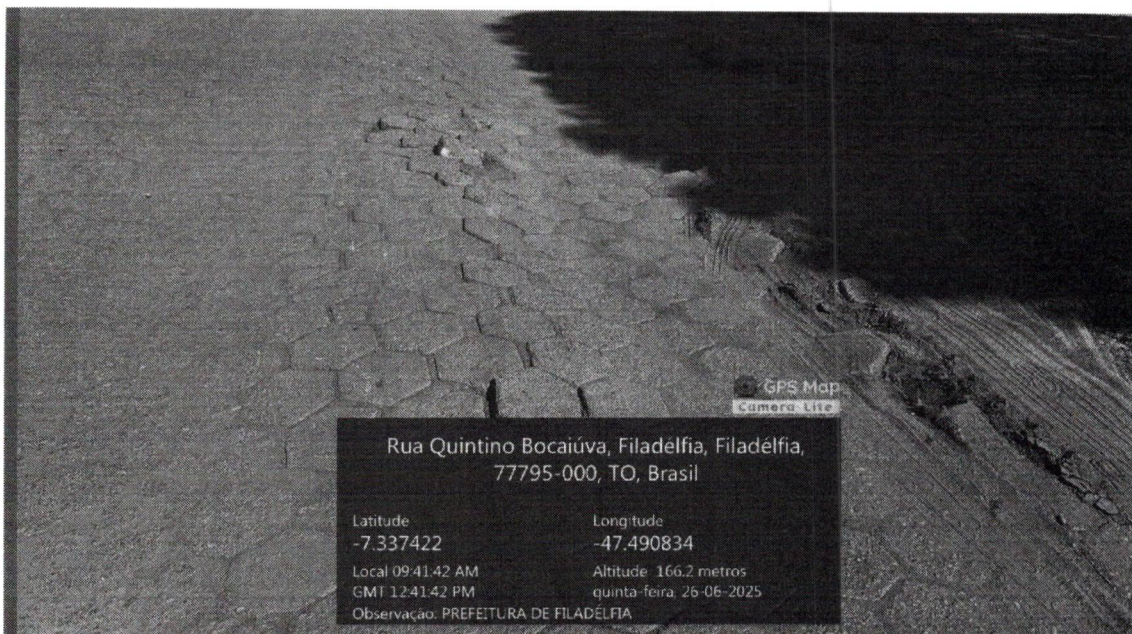


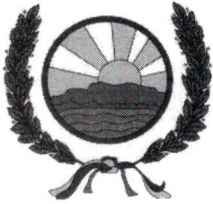
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude Longitude
-7.337419 -47.490815
Local 09:41:46 AM Altitude 166.1 metros
GMT 12:41:46 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude Longitude
-7.337418 -47.490792
Local 09:41:55 AM Altitude 165.8 metros
GMT 12:41:55 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

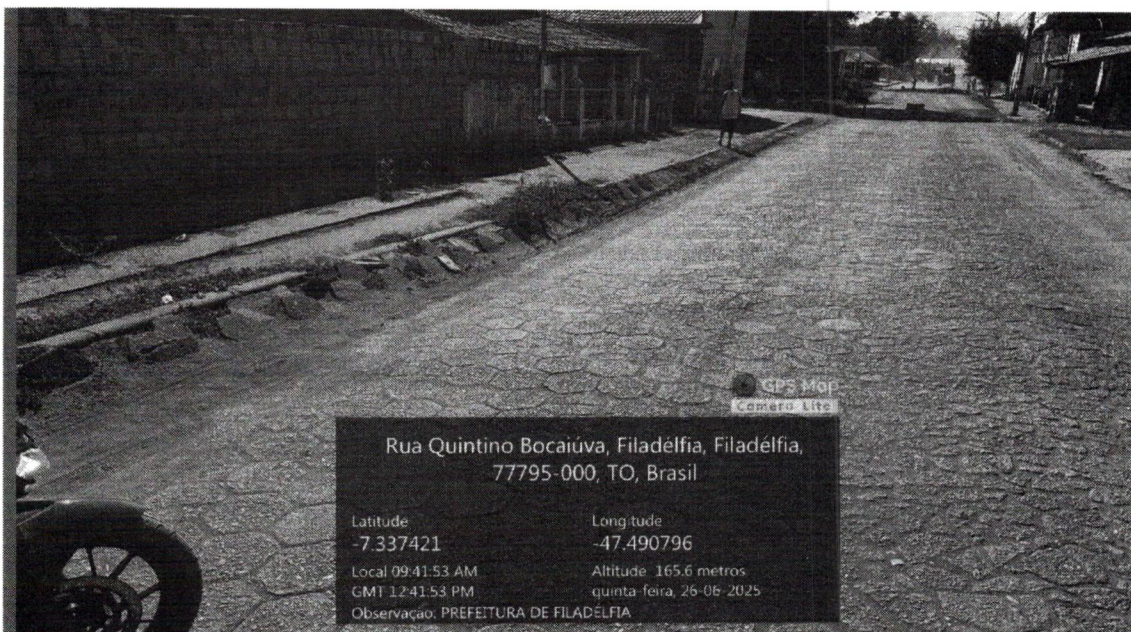


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



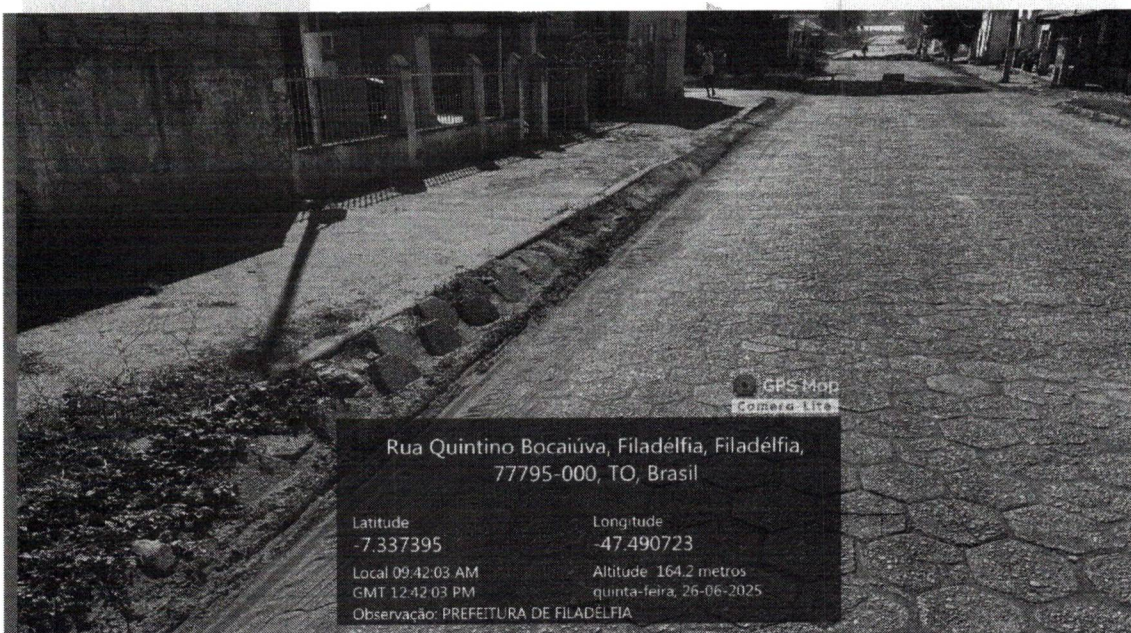
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



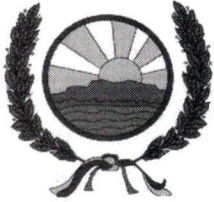
Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.337421 Longitude: -47.490796
Local 09:41:53 AM Altitude: 165.6 metros
GMT 12:41:53 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.337395 Longitude: -47.490723
Local 09:42:03 AM Altitude: 164.2 metros
GMT 12:42:03 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



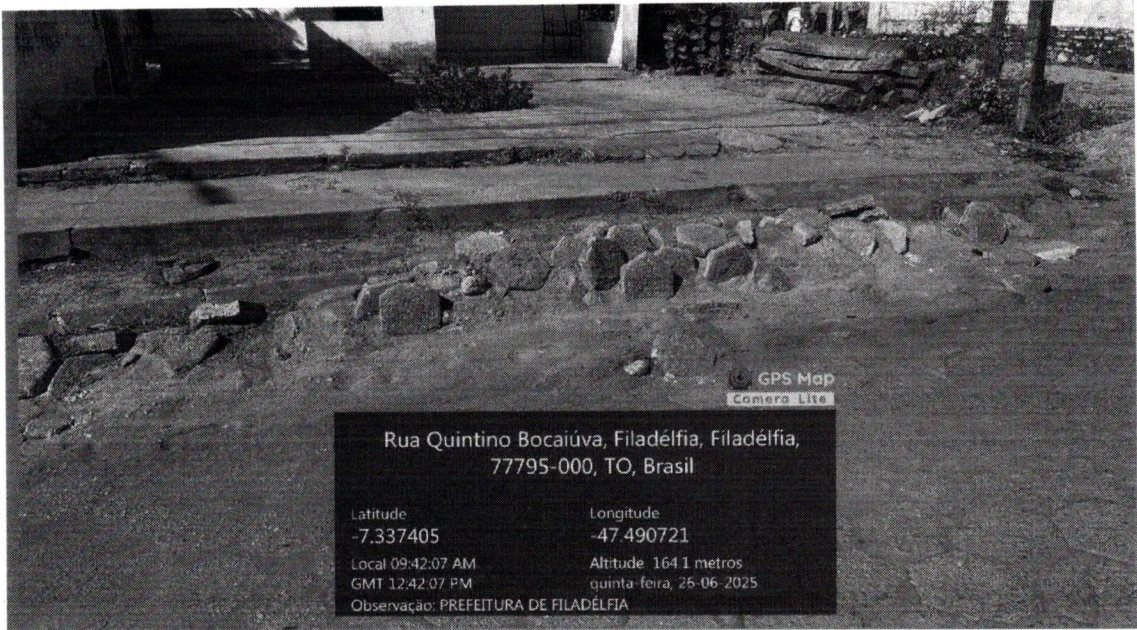
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028

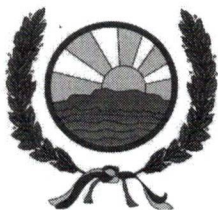


GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

DIRLEG-AL
Fls. 22
PP



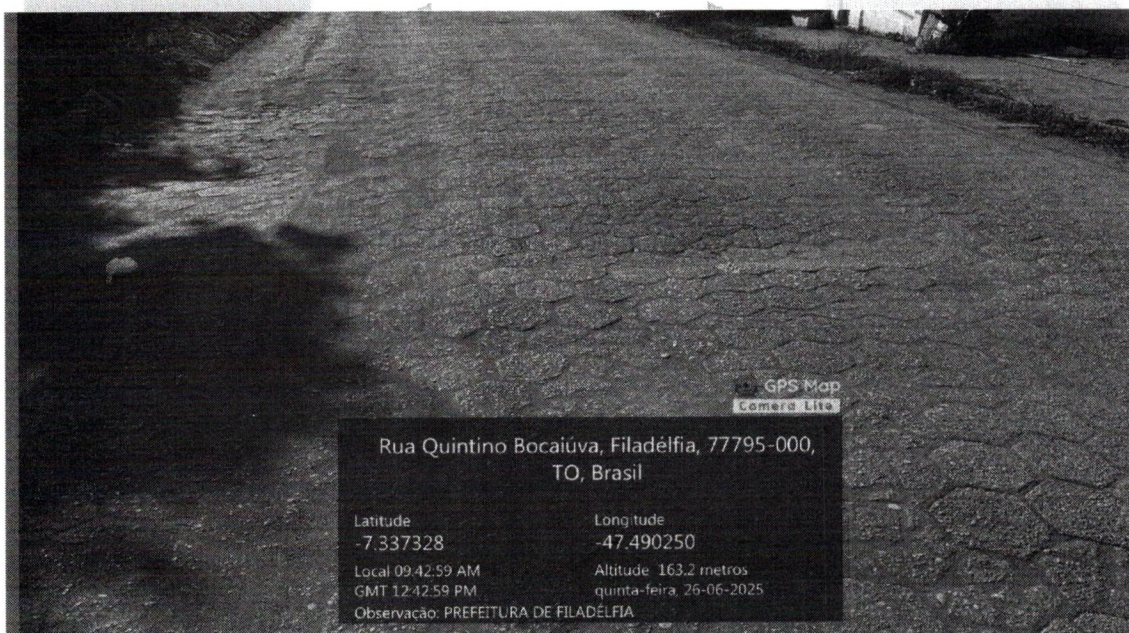
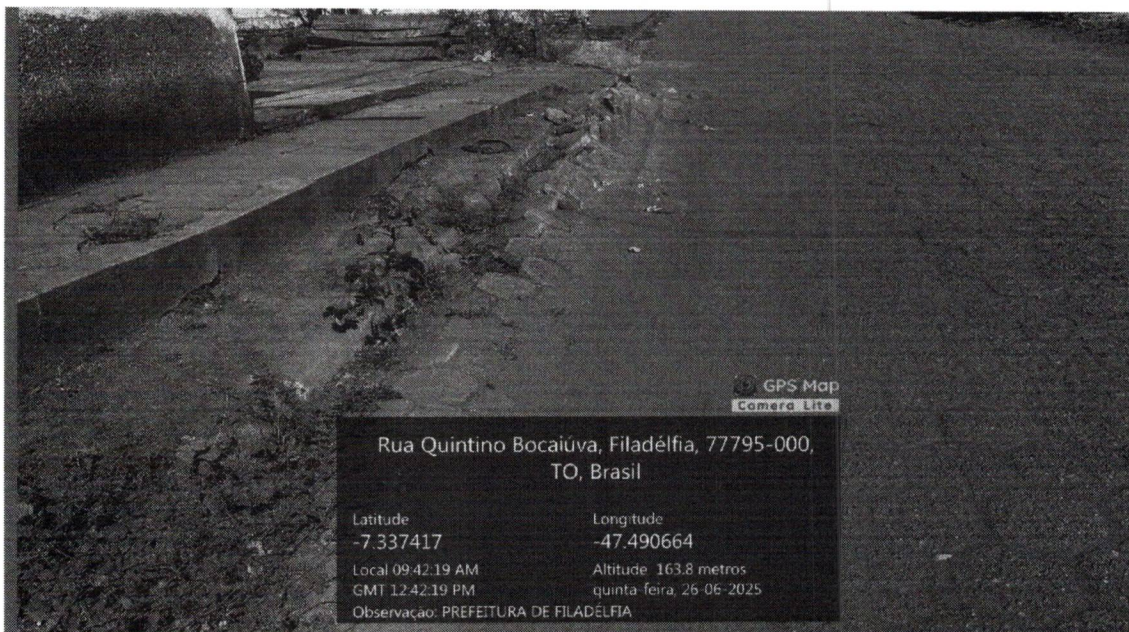


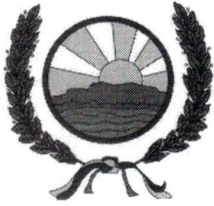
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



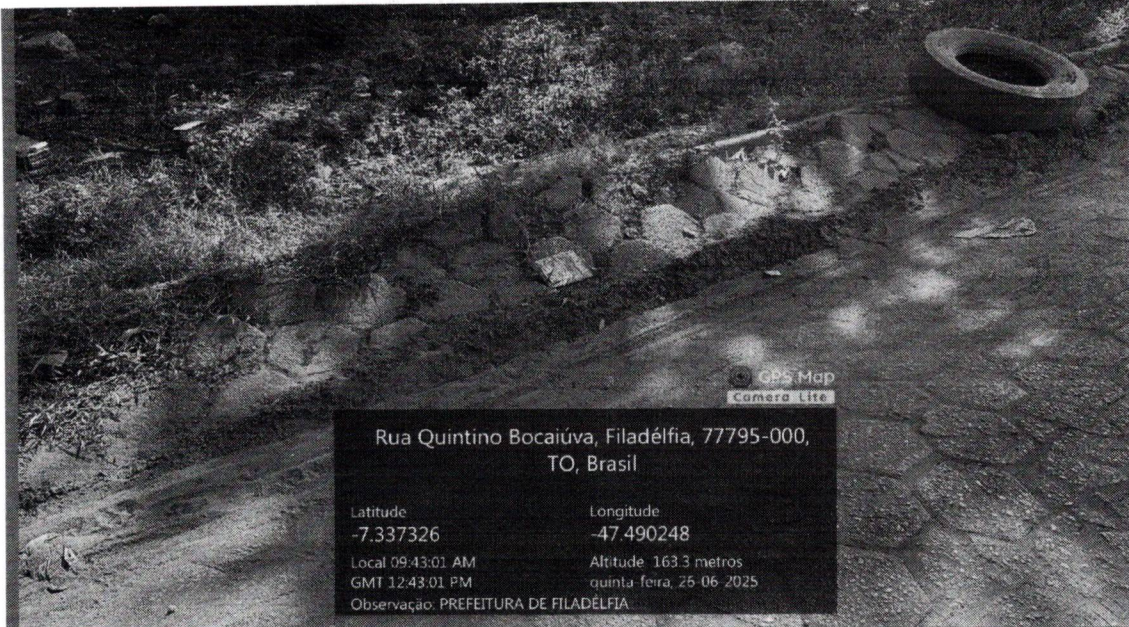


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



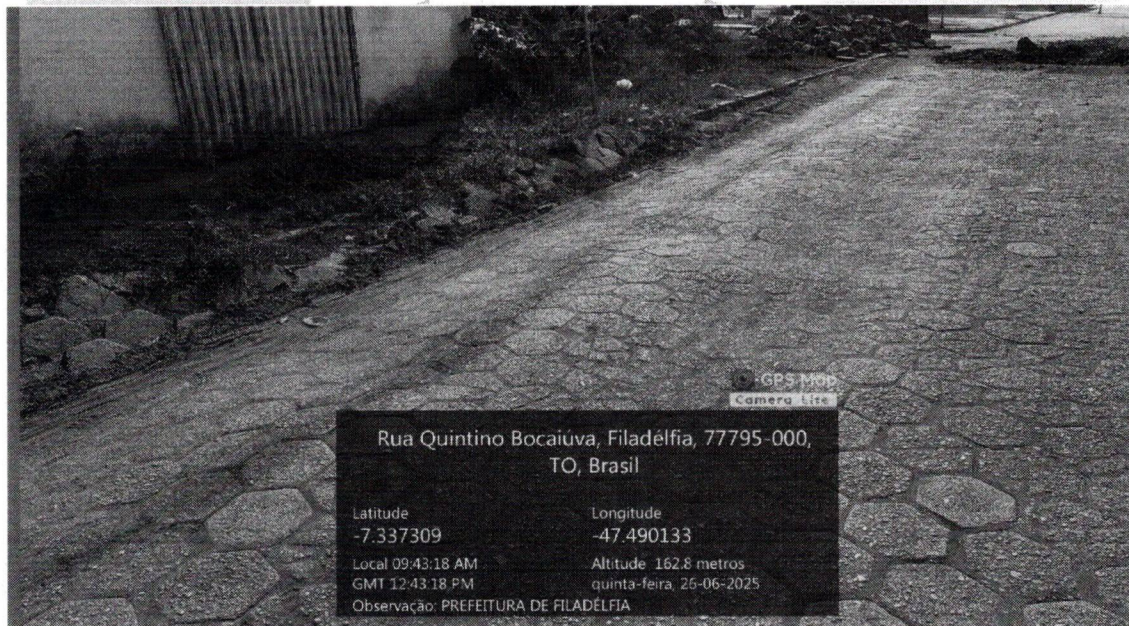
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



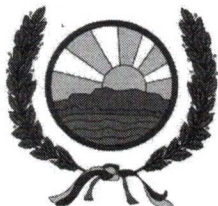
Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337326	-47.490248
Local 09:43:01 AM	Altitude 163.3 metros
GMT 12:43:01 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



Rua Quintino Bocaiúva, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337309	-47.490133
Local 09:43:18 AM	Altitude 162.8 metros
GMT 12:43:18 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

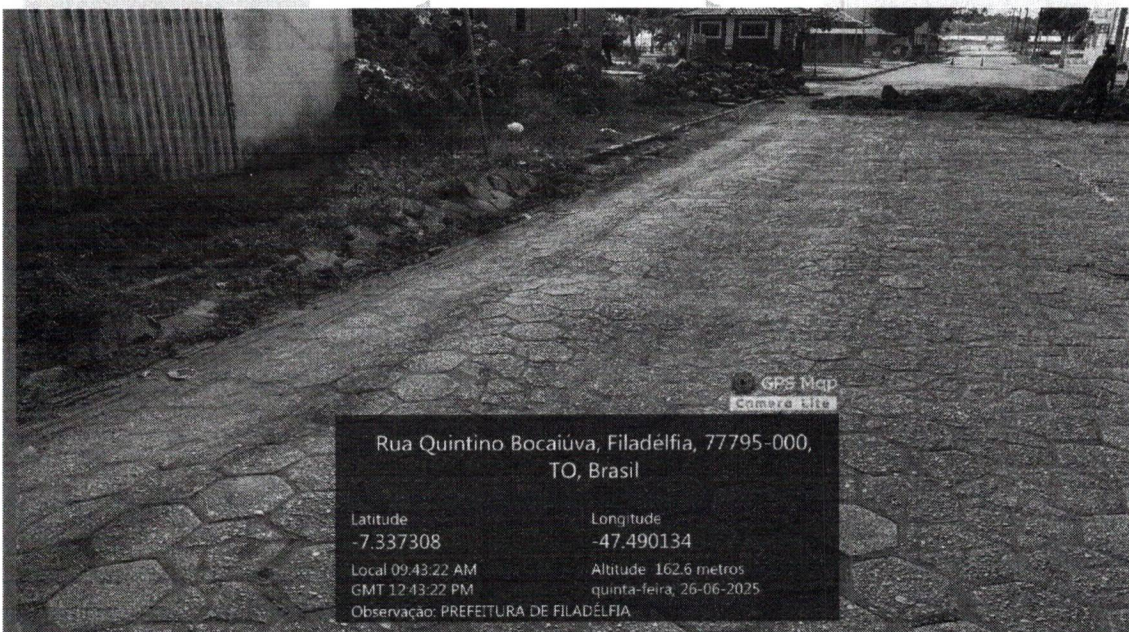


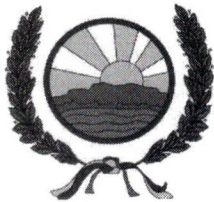
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028





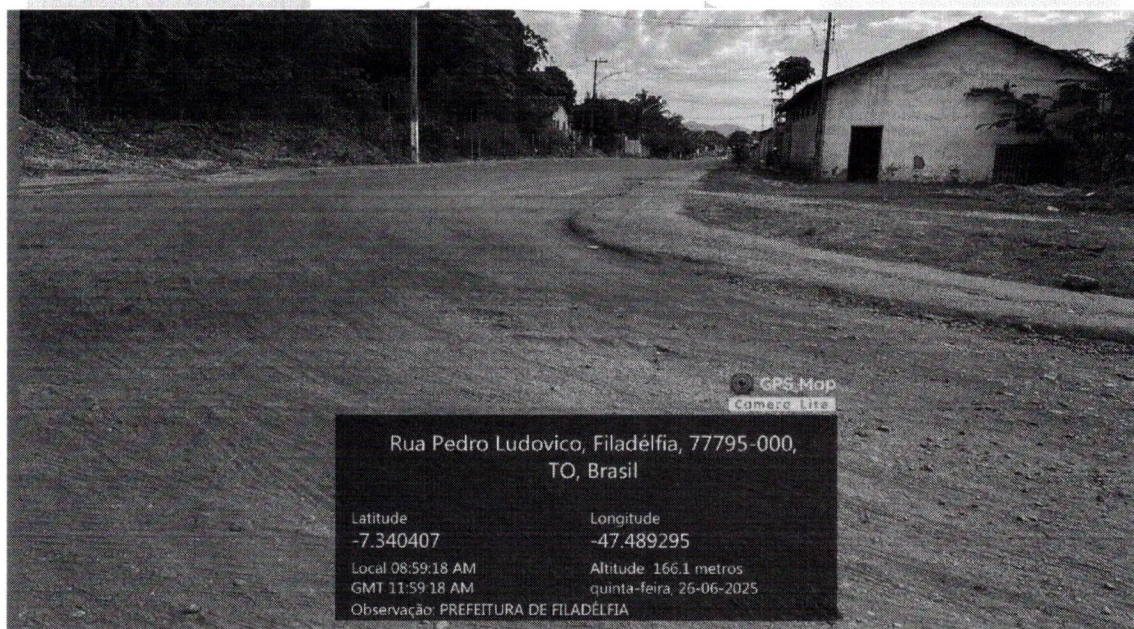
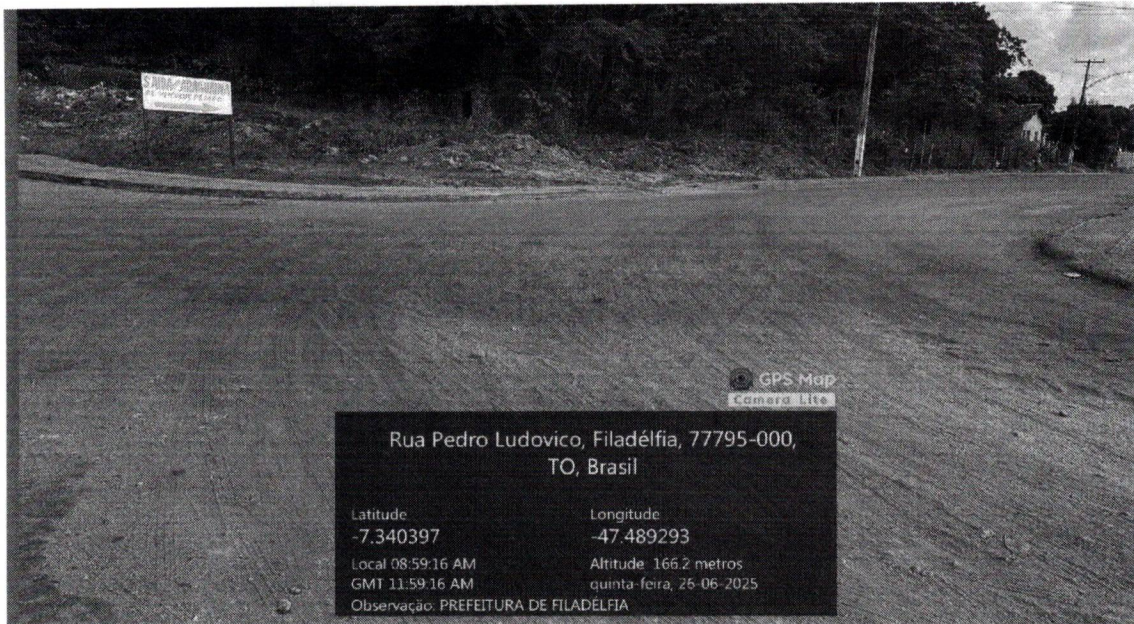
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

DIRLEG-AL
Fls. 26
[Signature]





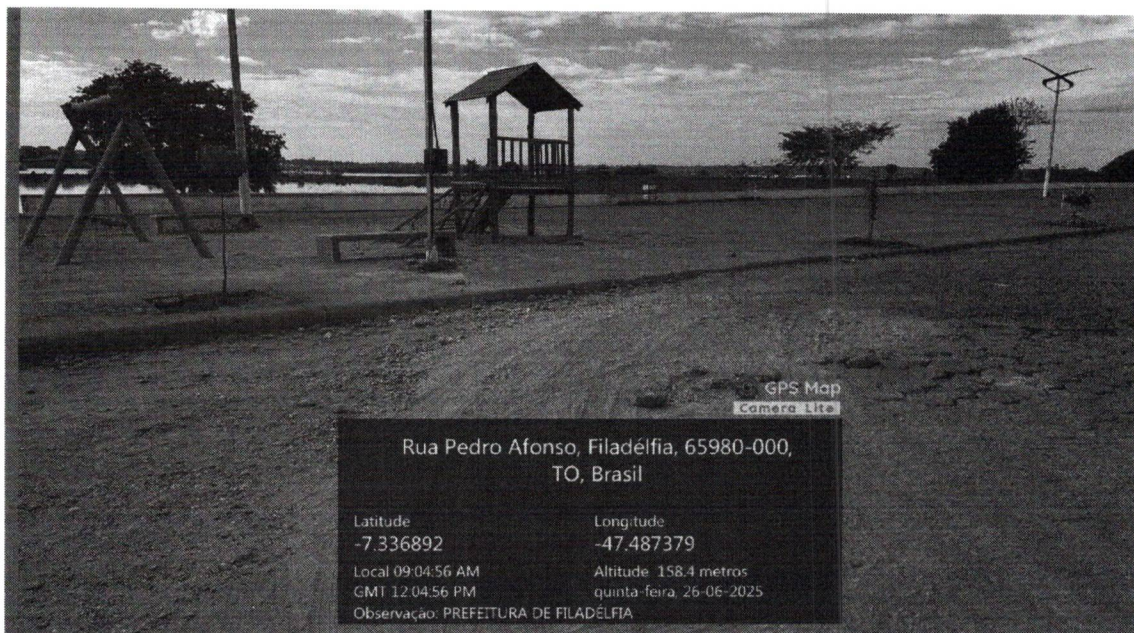
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

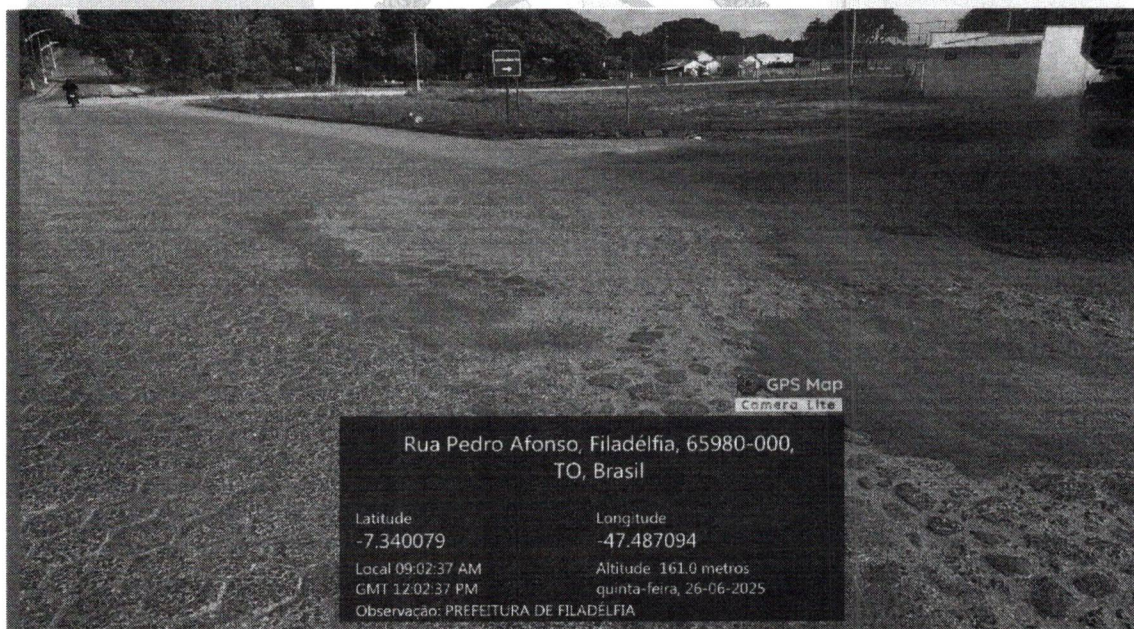
DIRLEG-AI
Fls. 27
[Signature]



GPS Map
Camera Lite

Rua Pedro Afonso, Filadélfia, 65980-000,
TO, Brasil

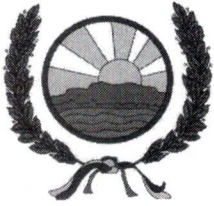
Latitude	Longitude
-7.336892	-47.487379
Local 09:04:56 AM	Altitude 158.4 metros
GMT 12:04:56 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



GPS Map
Camera Lite

Rua Pedro Afonso, Filadélfia, 65980-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.340079	-47.487094
Local 09:02:37 AM	Altitude 161.0 metros
GMT 12:02:37 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

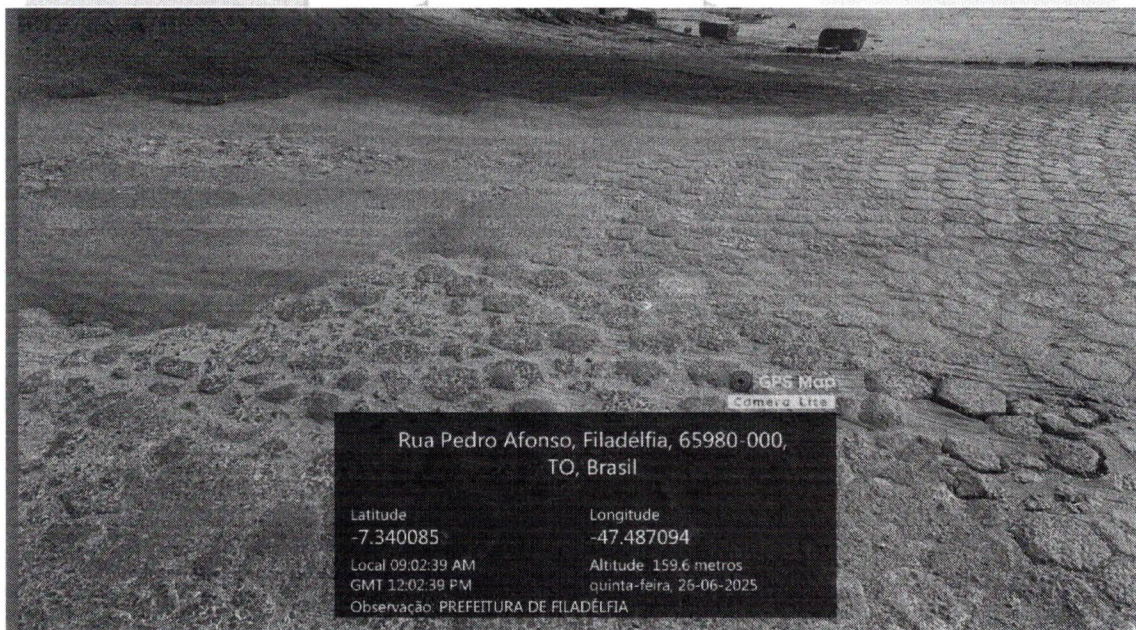
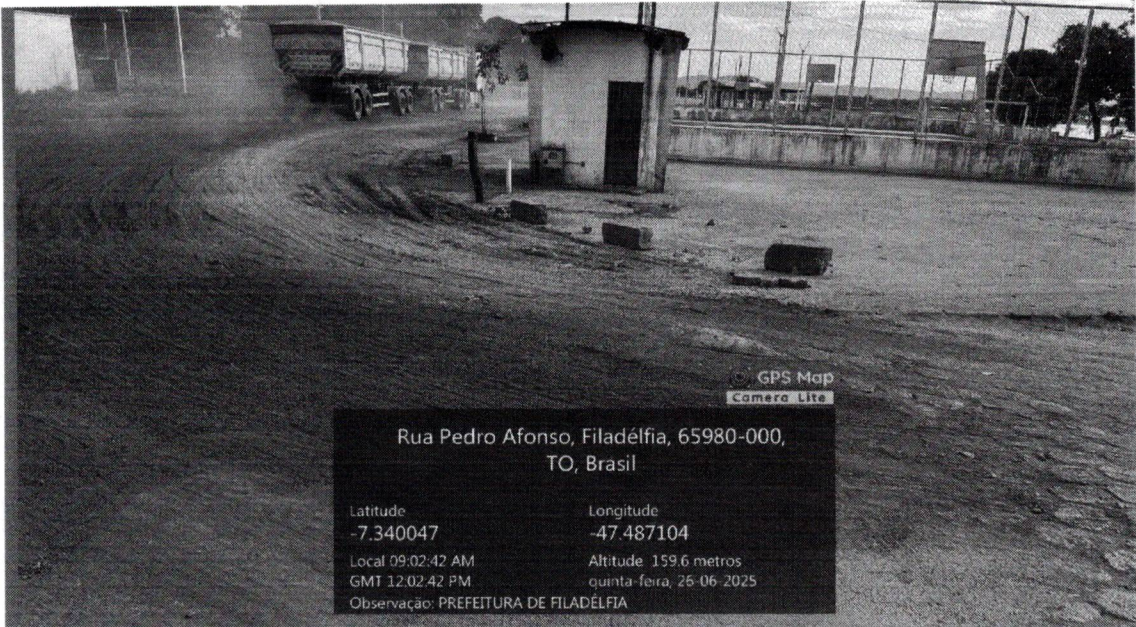


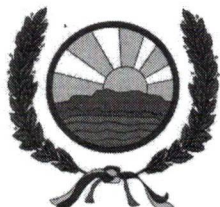
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



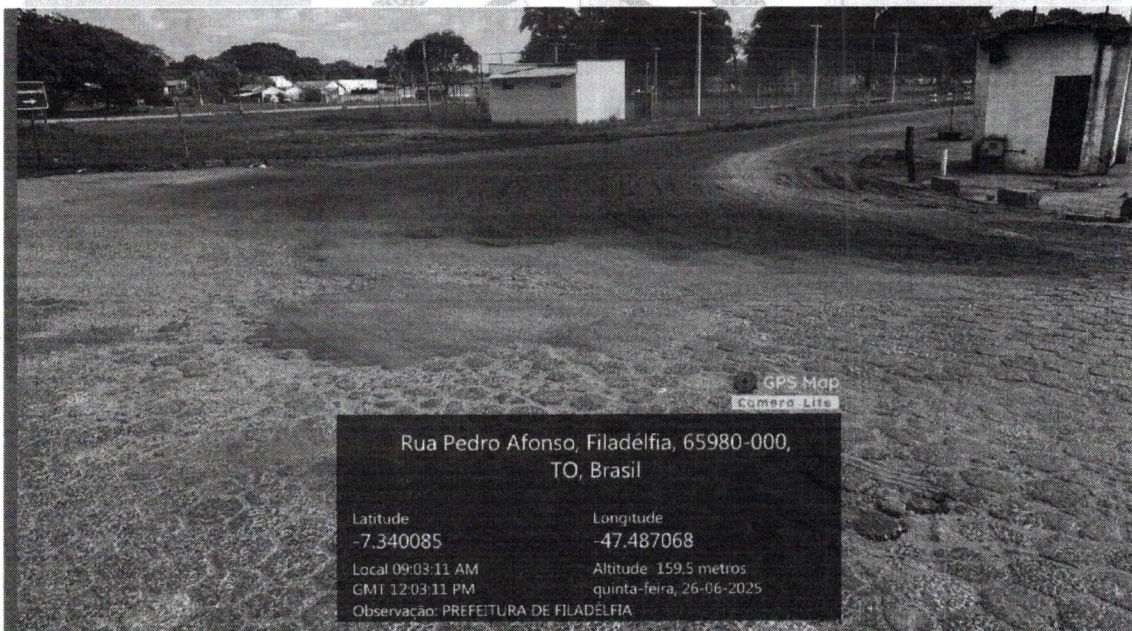
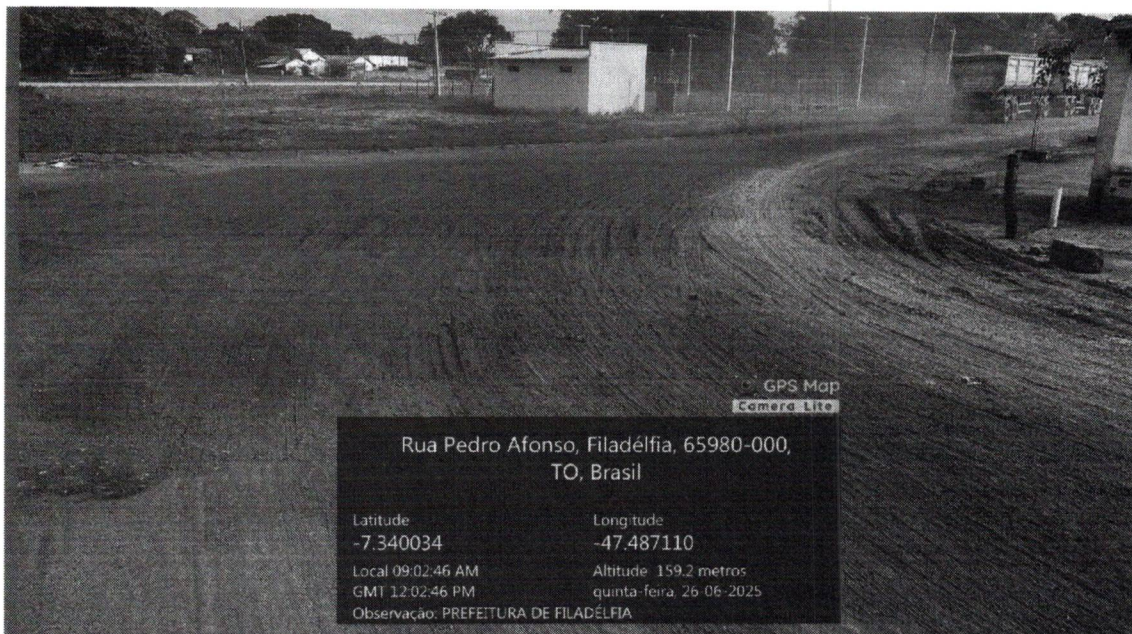


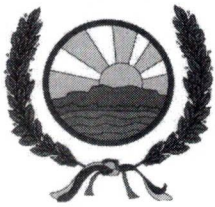
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



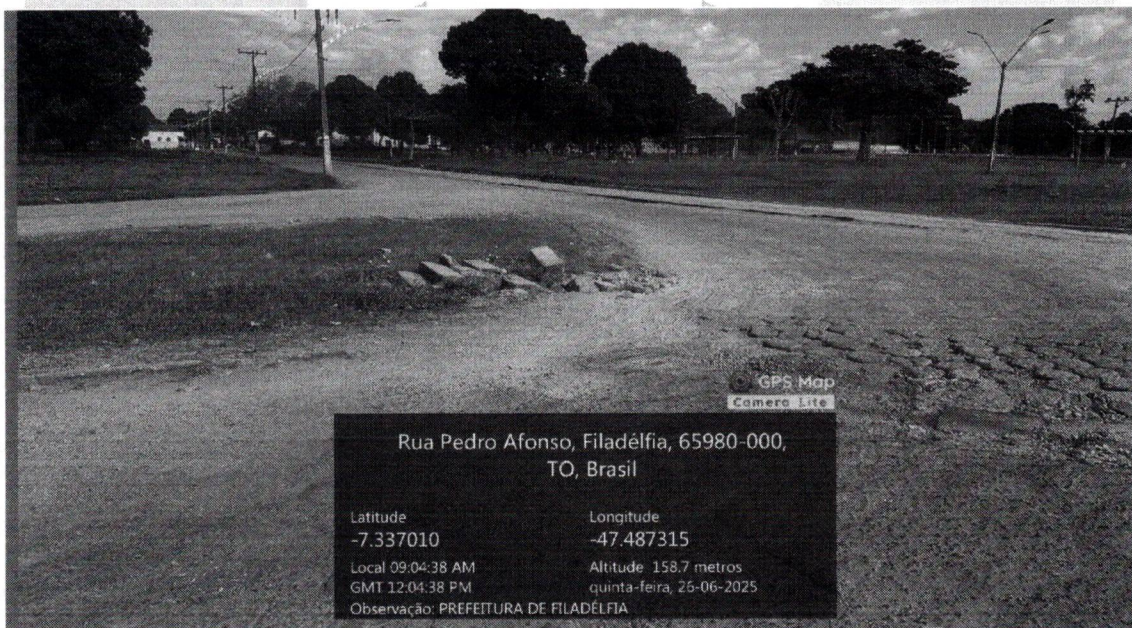
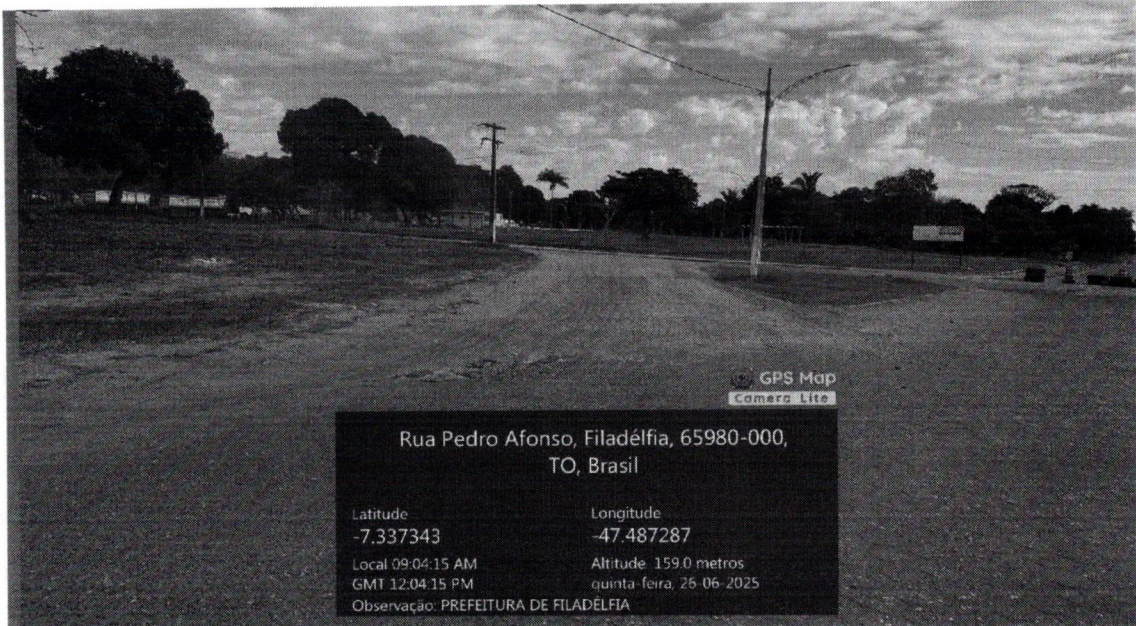


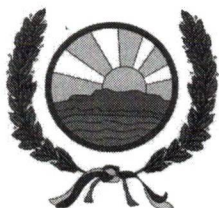
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028





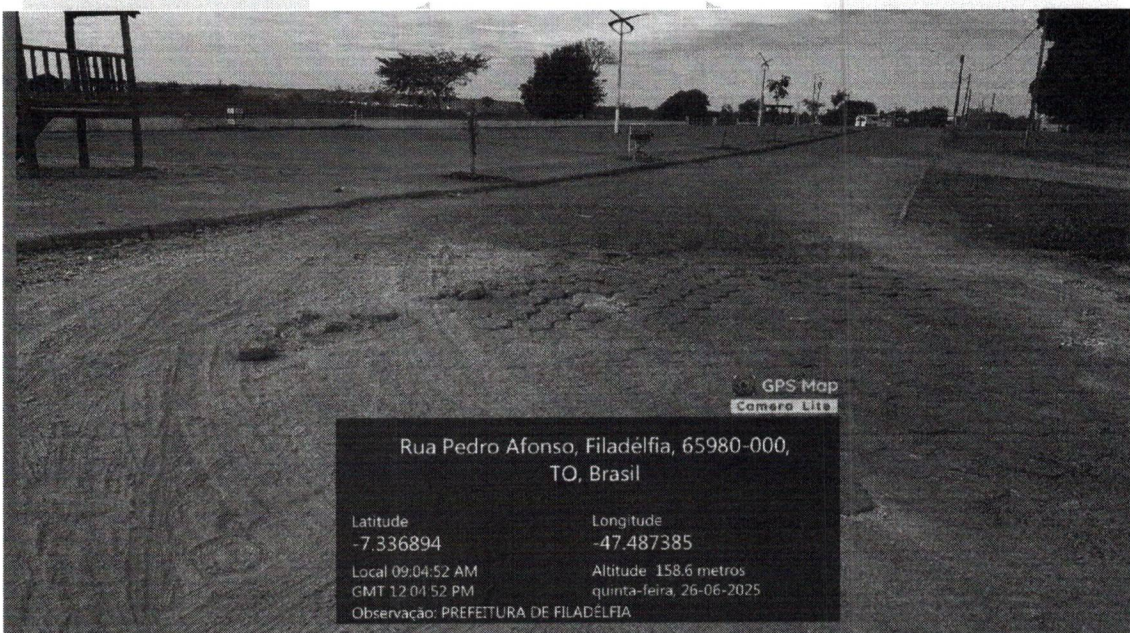
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028

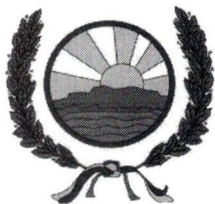


GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

DIRLEO-A
Fls. 31
[Signature]





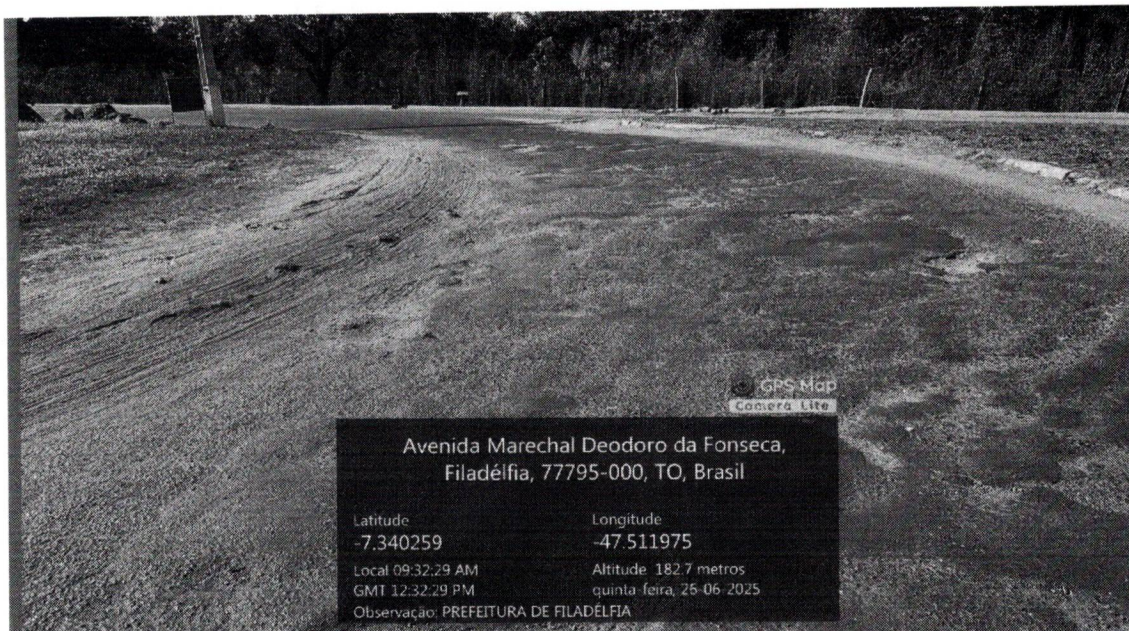
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

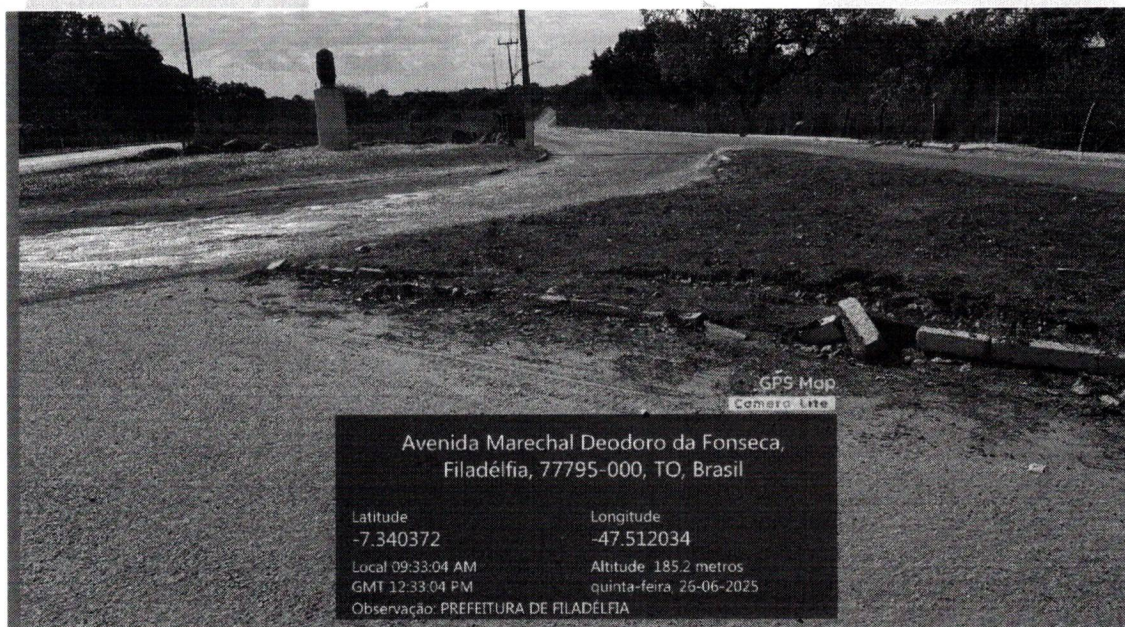
ADM: 2025/2028

DIRLEO
Fls. 32
[Signature]



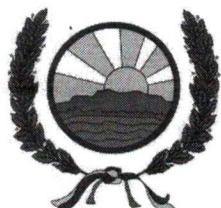
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.340259	-47.511975
Local 09:32:29 AM	Altitude 182.7 metros
GMT 12:32:29 PM	quinta-feira, 25-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.340372	-47.512034
Local 09:33:04 AM	Altitude 185.2 metros
GMT 12:33:04 PM	quinta-feira, 25-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

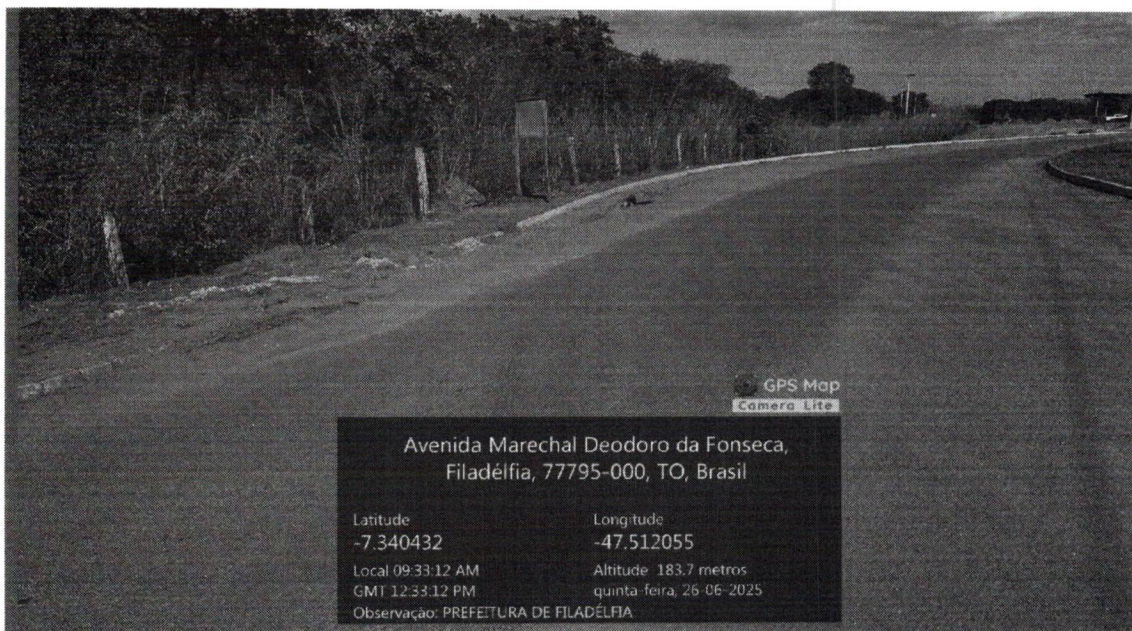


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



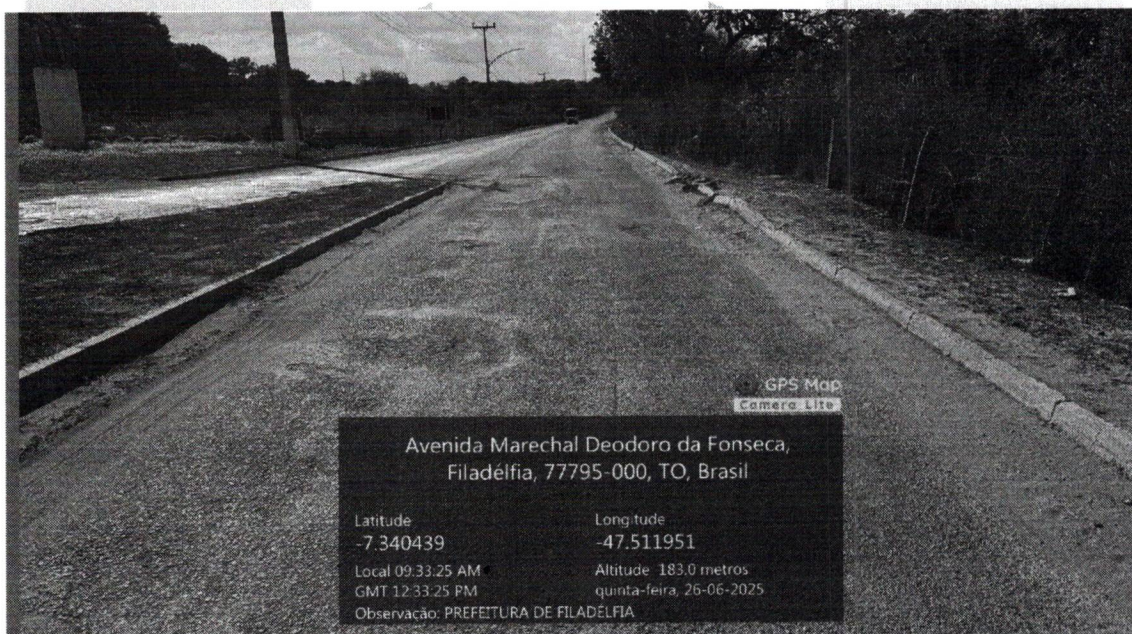
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



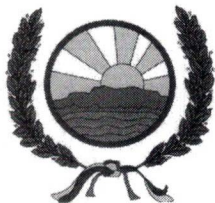
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.340432 Longitude: -47.512055
Local 09:33:12 AM Altitude: 183.7 metros
GMT 12:33:12 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.340439 Longitude: -47.511951
Local 09:33:25 AM Altitude: 183.0 metros
GMT 12:33:25 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



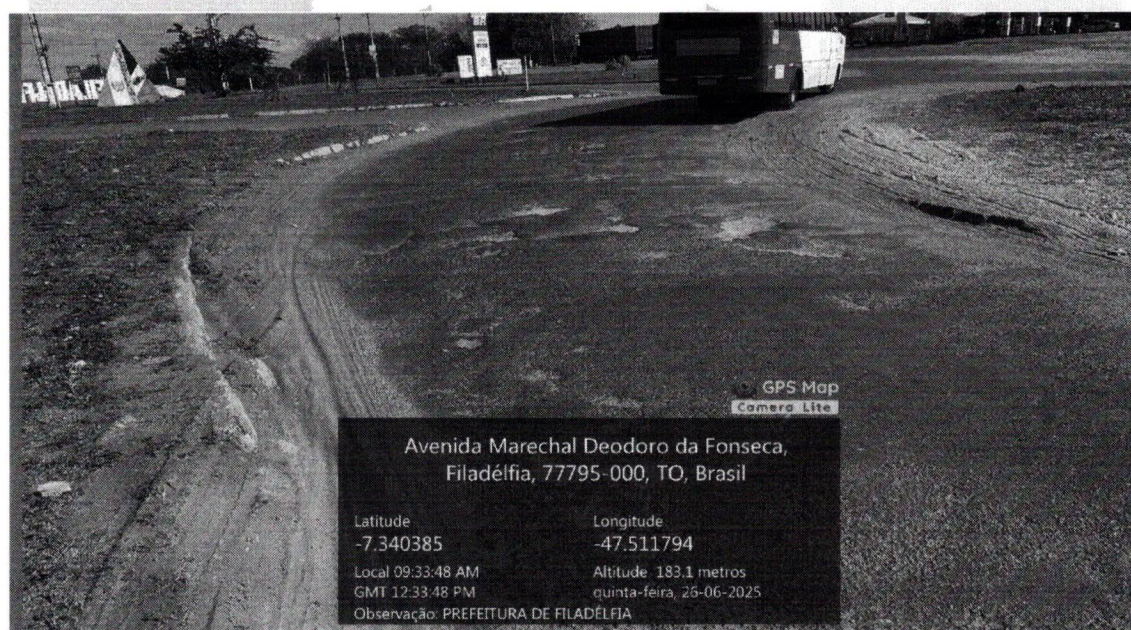
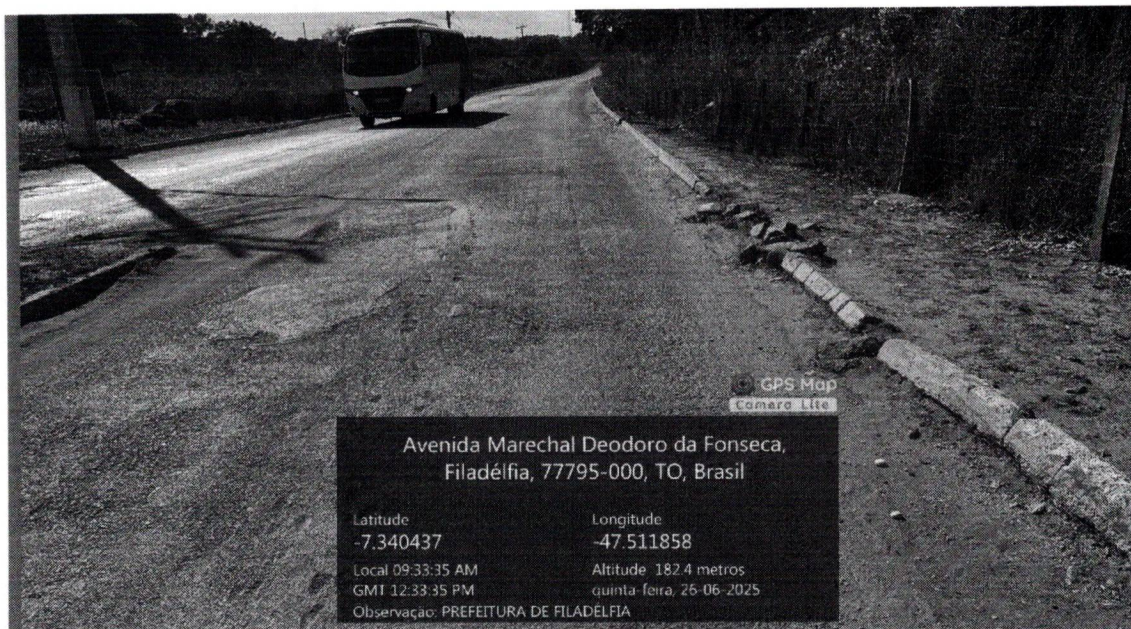
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028

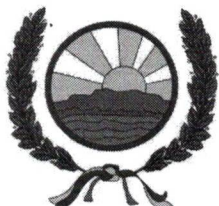


GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

DIRLEGA
Fls. 34
[Signature]



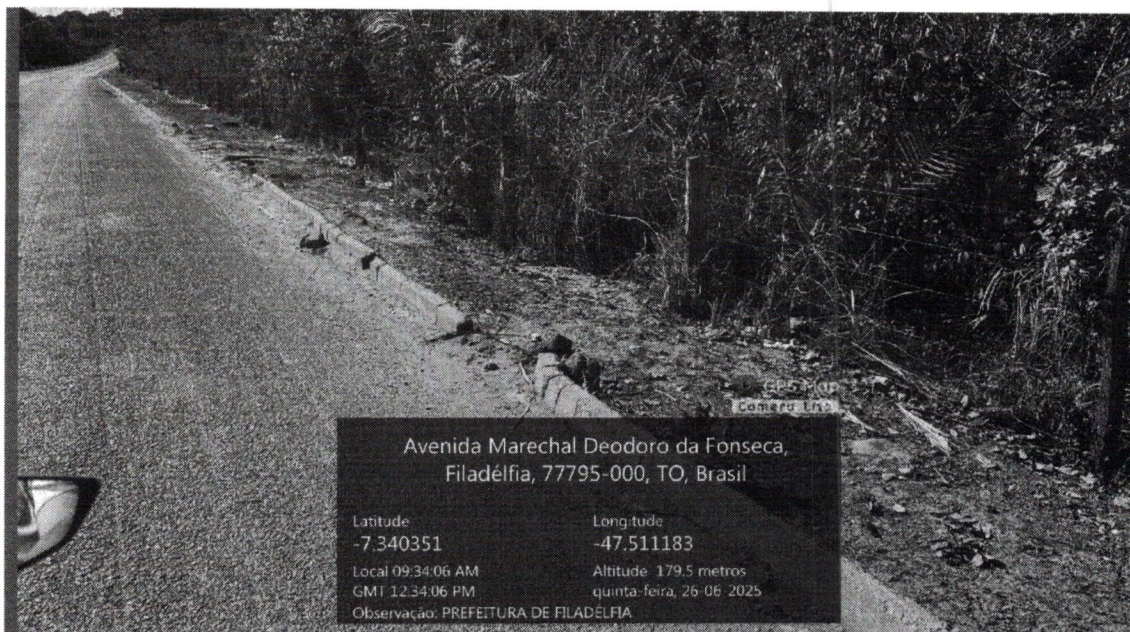


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



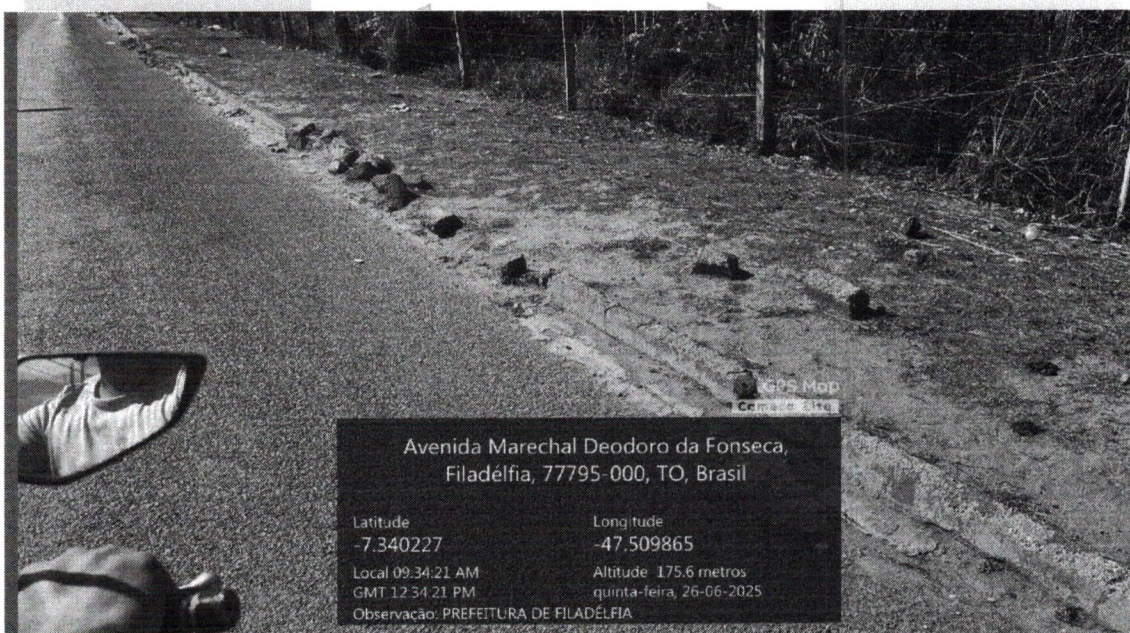
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



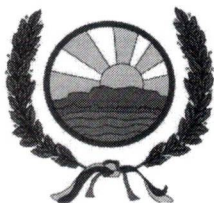
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.340351	-47.511183
Local 09:34:06 AM	Altitude 179.5 metros
GMT 12:34:06 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.340227	-47.509865
Local 09:34:21 AM	Altitude 175.6 metros
GMT 12:34:21 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

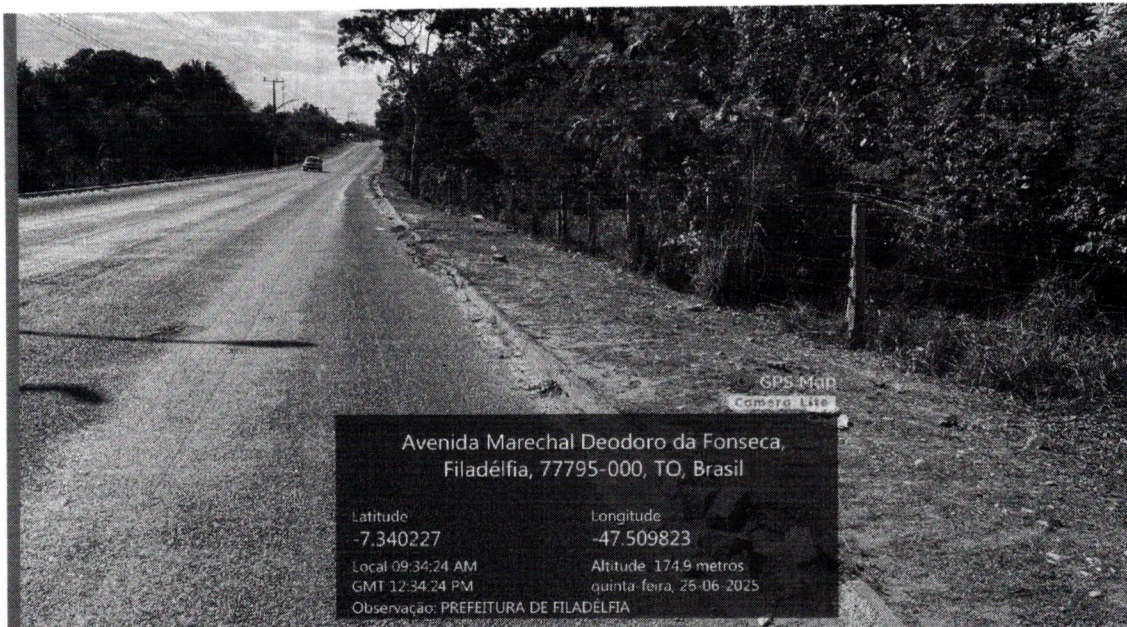


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



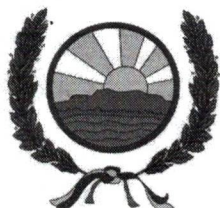
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.340227 Longitude: -47.509823
Local: 09:34:24 AM Altitude: 174.9 metros
GMT: 12:34:24 PM quinta-feira, 25-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.340243 Longitude: -47.509805
Local: 09:34:31 AM Altitude: 173.5 metros
GMT: 12:34:31 PM quinta-feira, 25-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

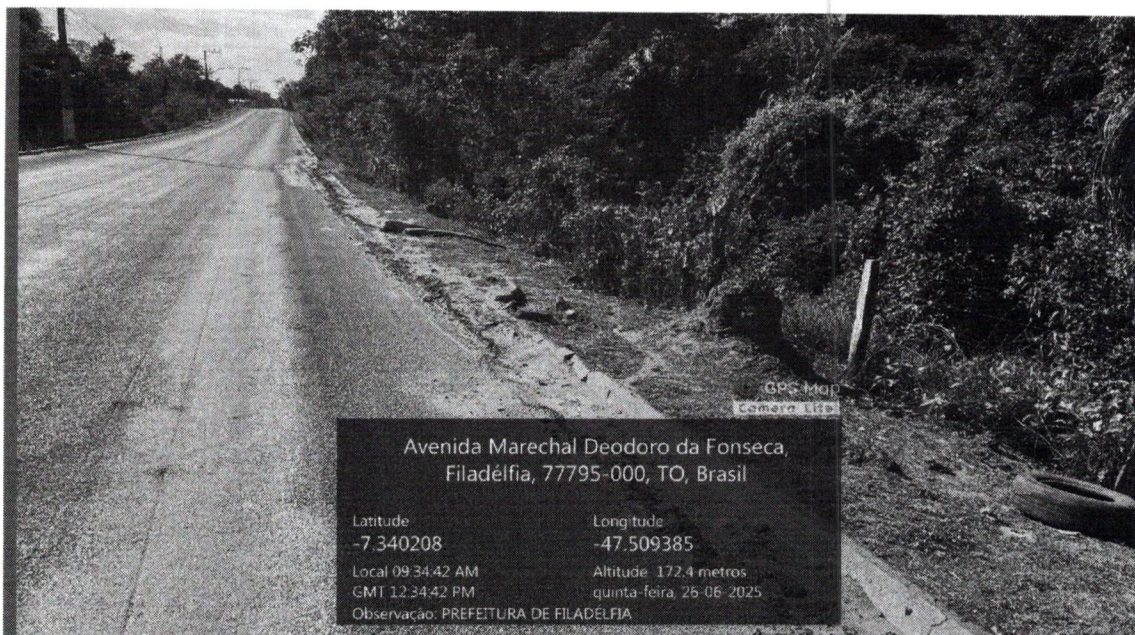


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



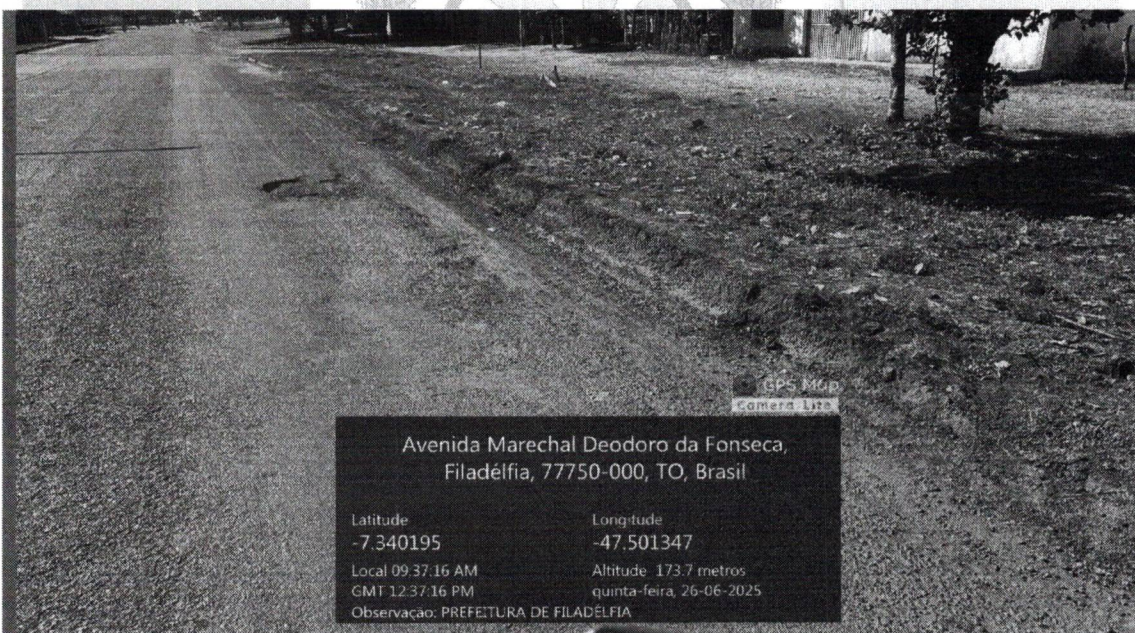
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



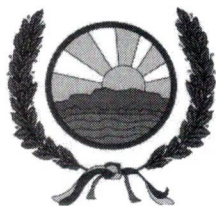
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77795-000, TO, Brasil

Latitude -7.340208 Longitude -47.509385
Local 09:34:42 AM Altitude 172.4 metros
GMT 12:34:42 PM quinta-feira, 25-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Marechal Deodoro da Fonseca,
Filadélfia, 77750-000, TO, Brasil

Latitude -7.340195 Longitude -47.501347
Local 09:37:16 AM Altitude 173.7 metros
GMT 12:37:16 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



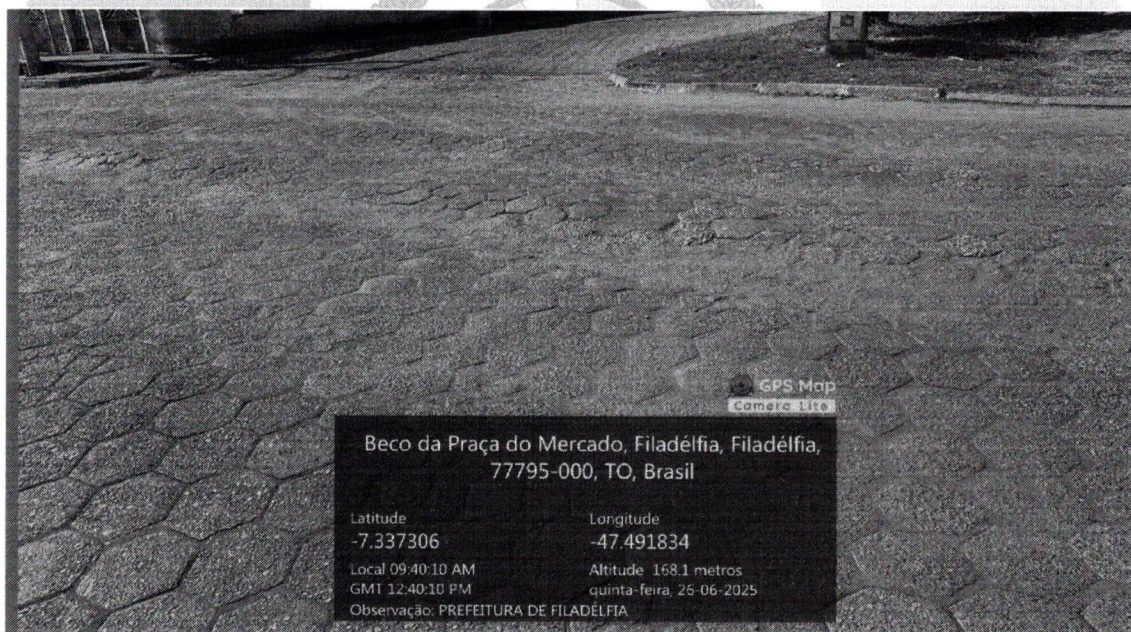
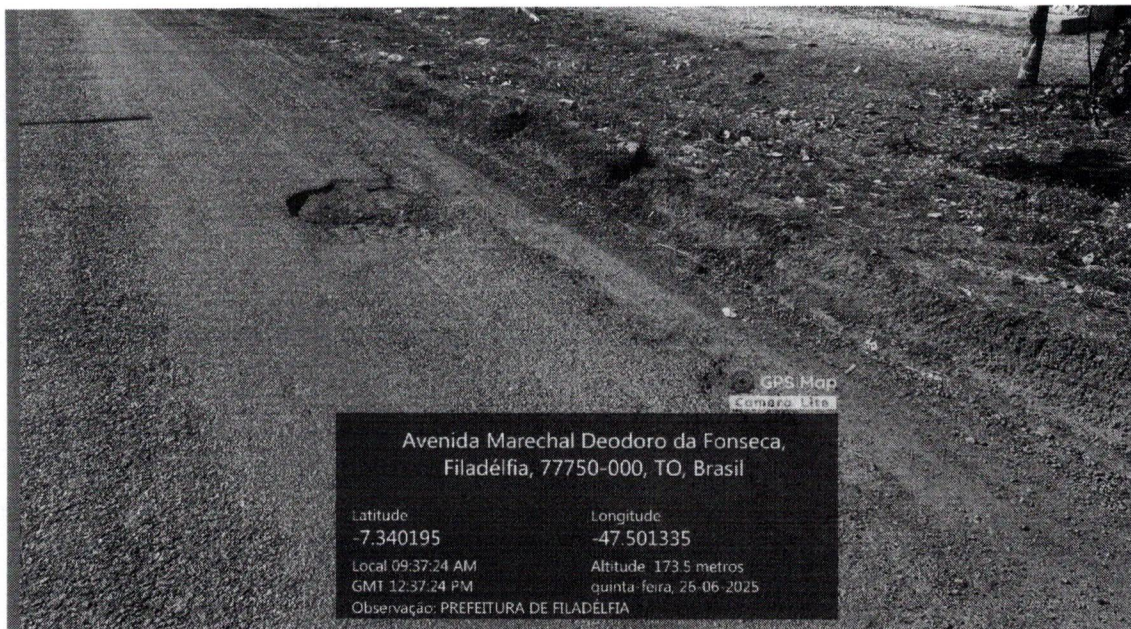
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

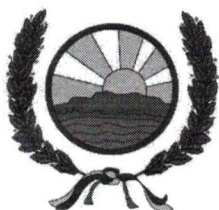
ADM: 2025/2028

DIRLEG-AL

Fls. 38

19/18



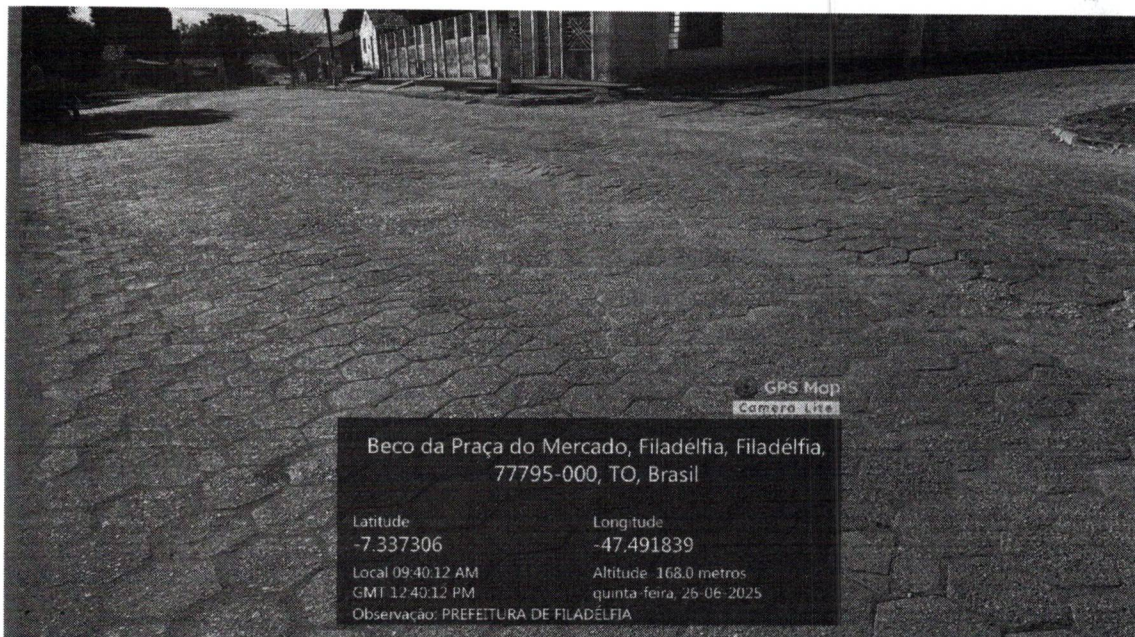


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

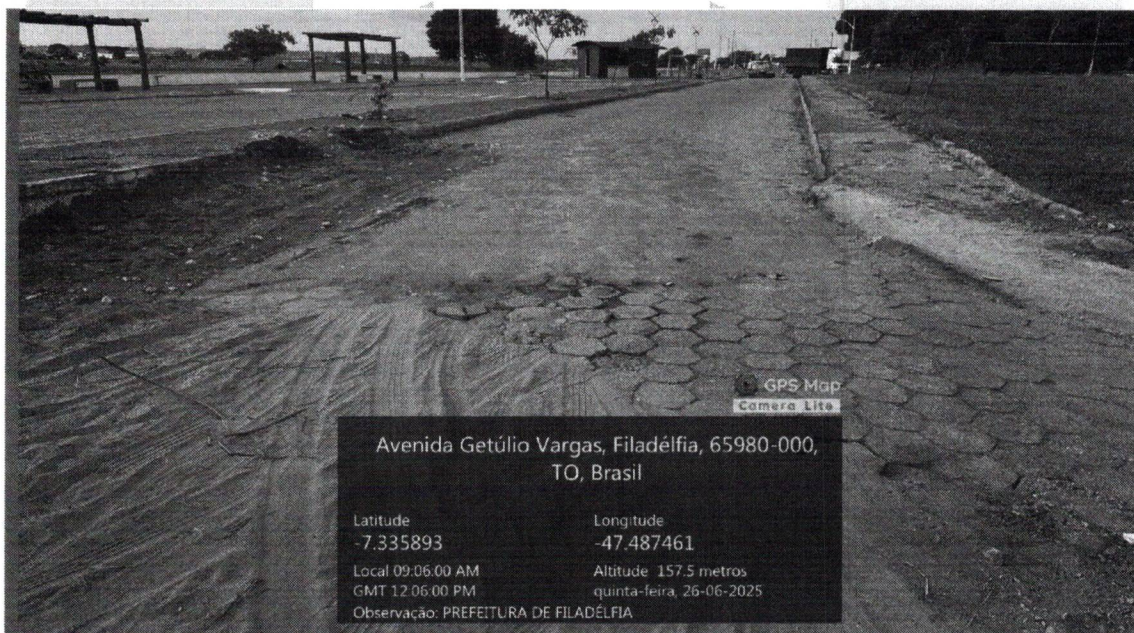
ADM: 2025/2028



GPS Map
Camera Lite

Beco da Praça do Mercado, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

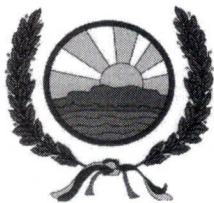
Latitude	Longitude
-7.337306	-47.491839
Local 09:40:12 AM	Altitude 168.0 metros
GMT 12:40:12 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 65980-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.335893	-47.487461
Local 09:06:00 AM	Altitude 157.5 metros
GMT 12:06:00 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



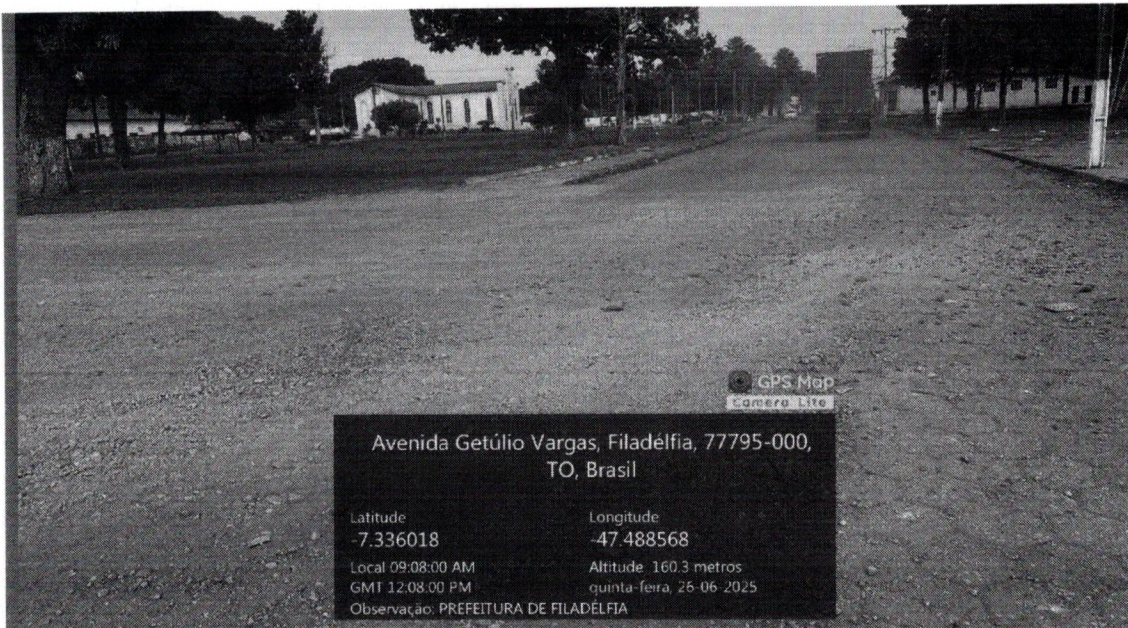
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

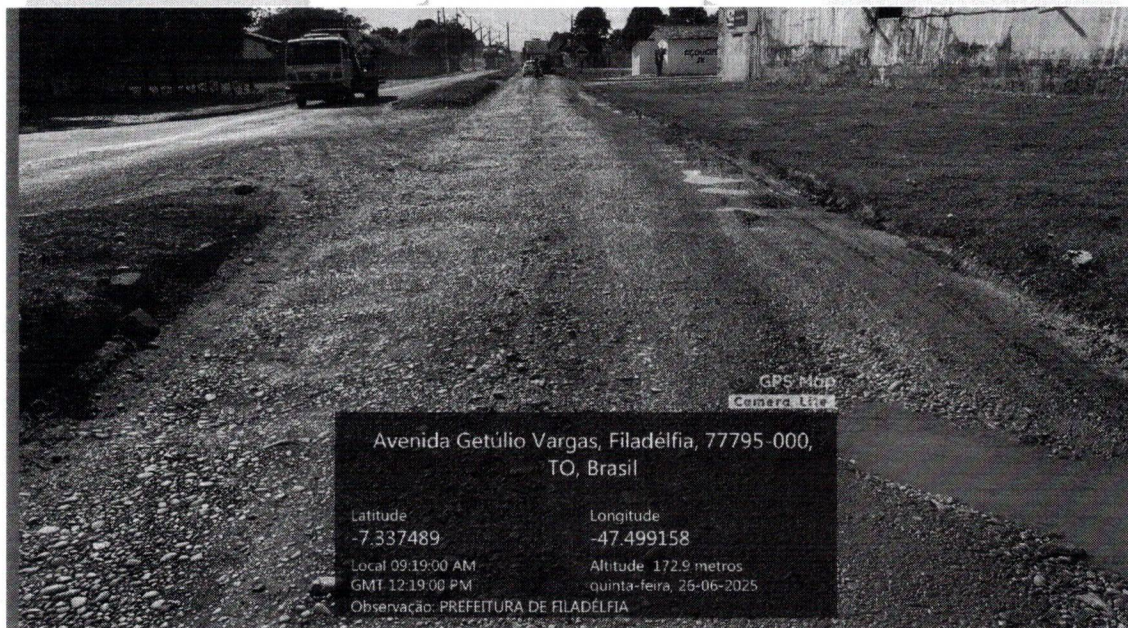
ADM: 2025/2028

DIRLEG-AL
Fls. 40
[Signature]



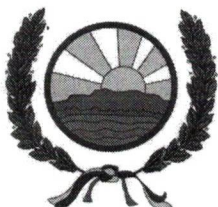
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.336018 Longitude: -47.488568
Local 09:08:00 AM Altitude: 160.3 metros
GMT 12:08:00 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.337489 Longitude: -47.499158
Local 09:19:00 AM Altitude: 172.9 metros
GMT 12:19:00 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



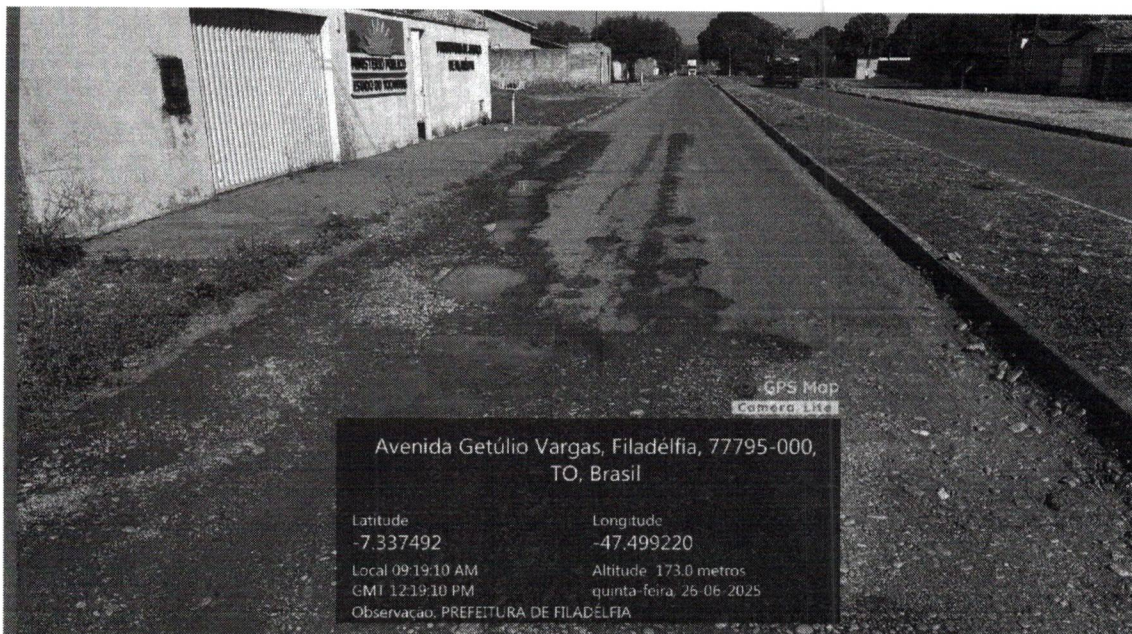
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

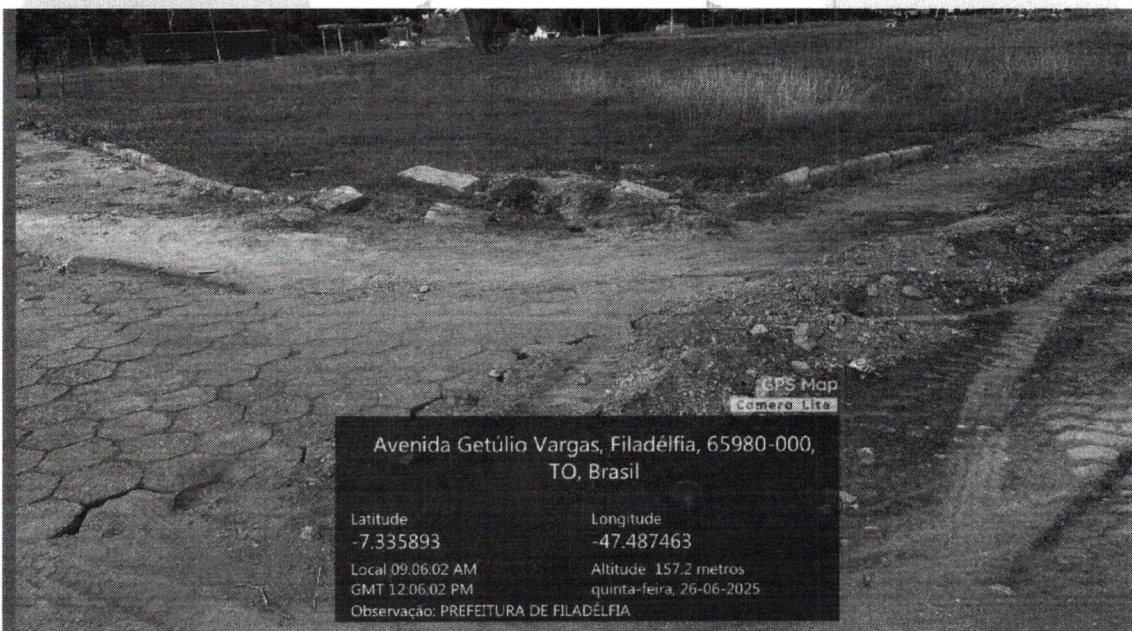
ADM: 2025/2028

DIRLEGA
Fls. 211
[Signature]



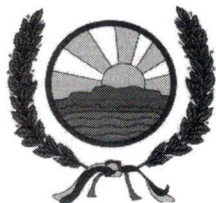
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude -7.337492 Longitude -47.499220
Local 09:19:10 AM Altitude 173.0 metros
GMT 12:19:10 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 65980-000,
TO, Brasil

Latitude -7.335893 Longitude -47.487463
Local 09:06:02 AM Altitude 157.2 metros
GMT 12:06:02 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

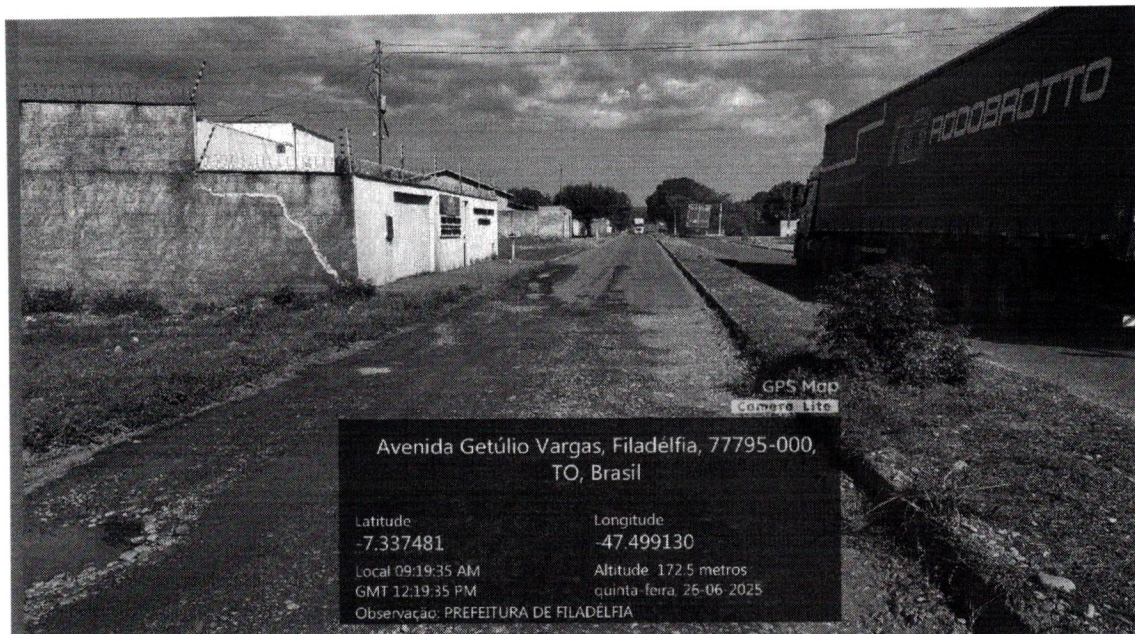


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

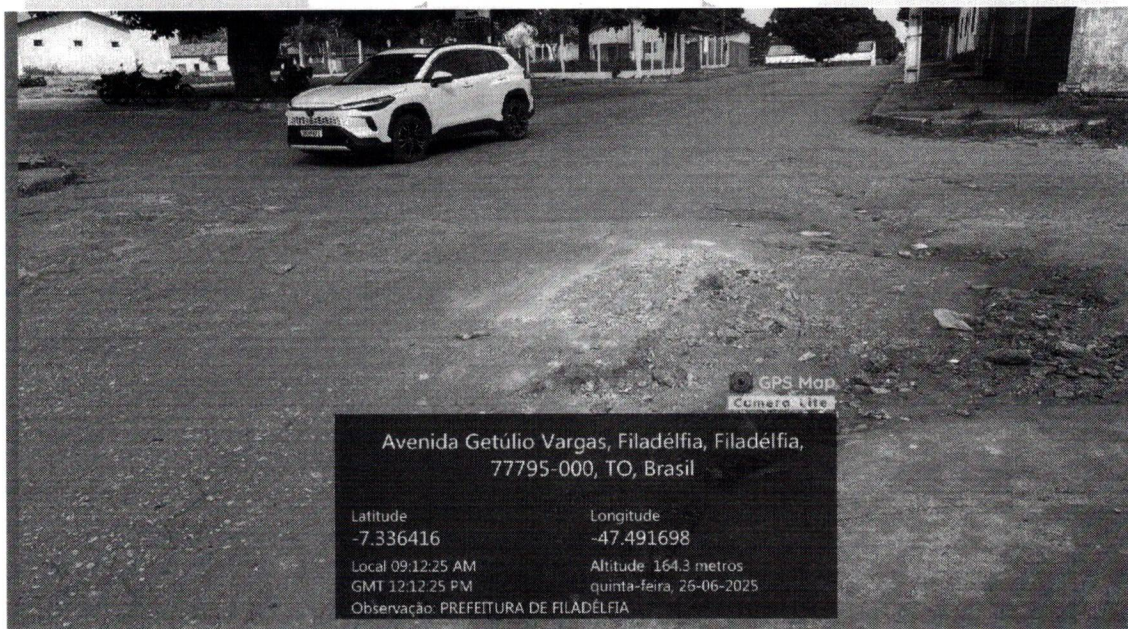
ADM: 2025/2028



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337481	-47.499130
Local 09:19:35 AM	Altitude 172.5 metros
GMT 12:19:35 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.336416	-47.491698
Local 09:12:25 AM	Altitude 164.3 metros
GMT 12:12:25 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

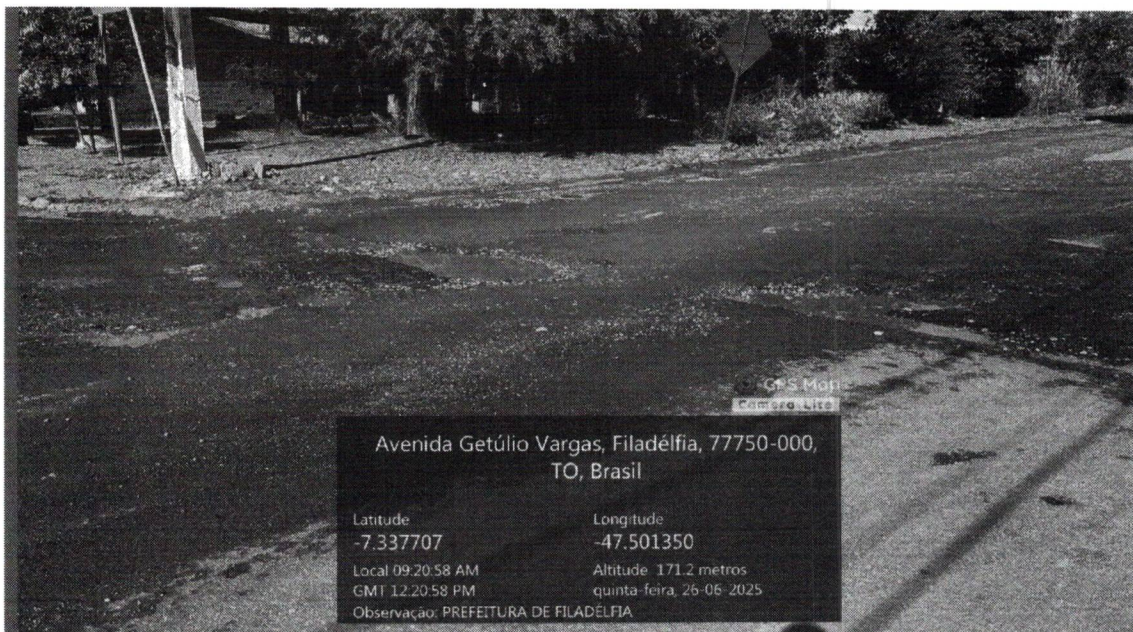


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



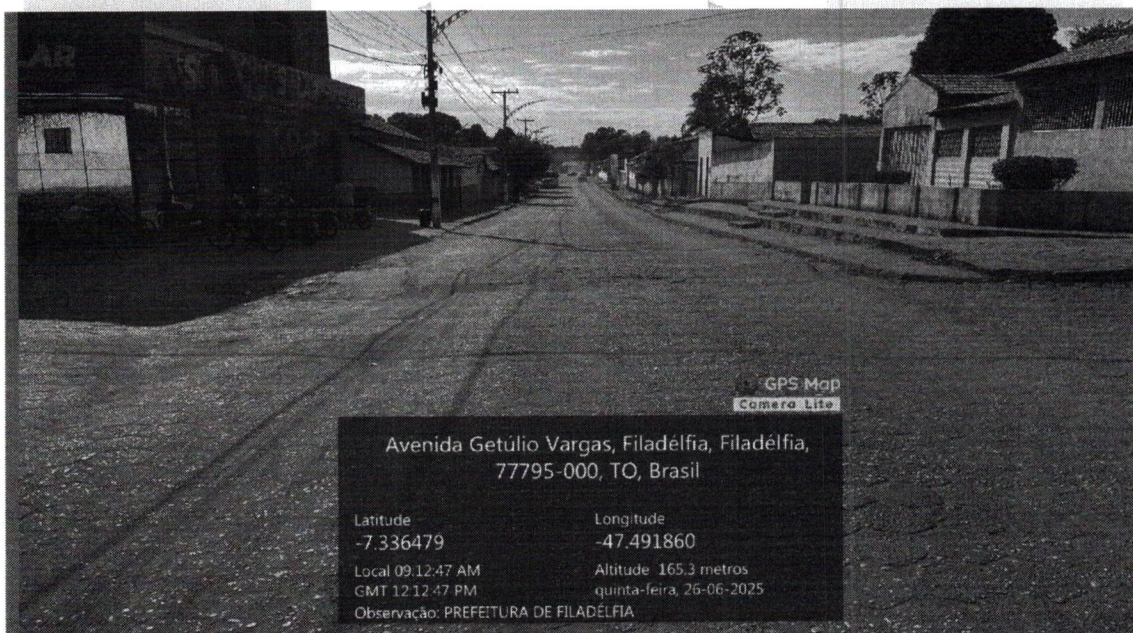
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



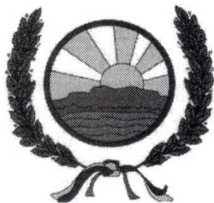
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77750-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.337707 Longitude: -47.501350
Local 09:20:58 AM Altitude: 171.2 metros
GMT 12:20:58 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude: -7.336479 Longitude: -47.491860
Local 09:12:47 AM Altitude: 165.3 metros
GMT 12:12:47 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

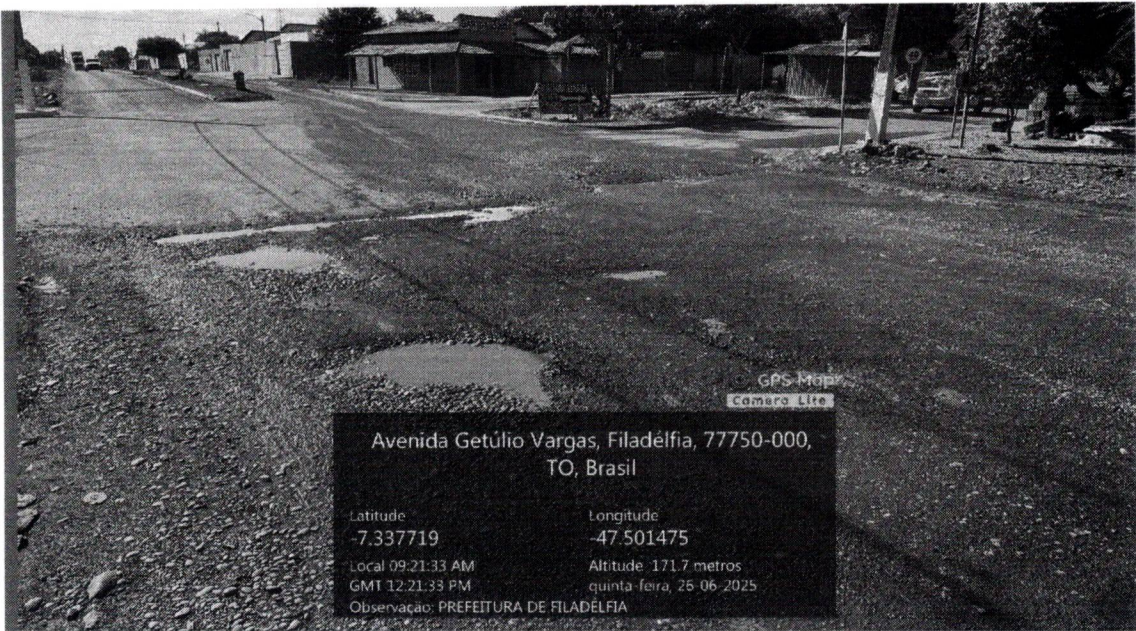


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

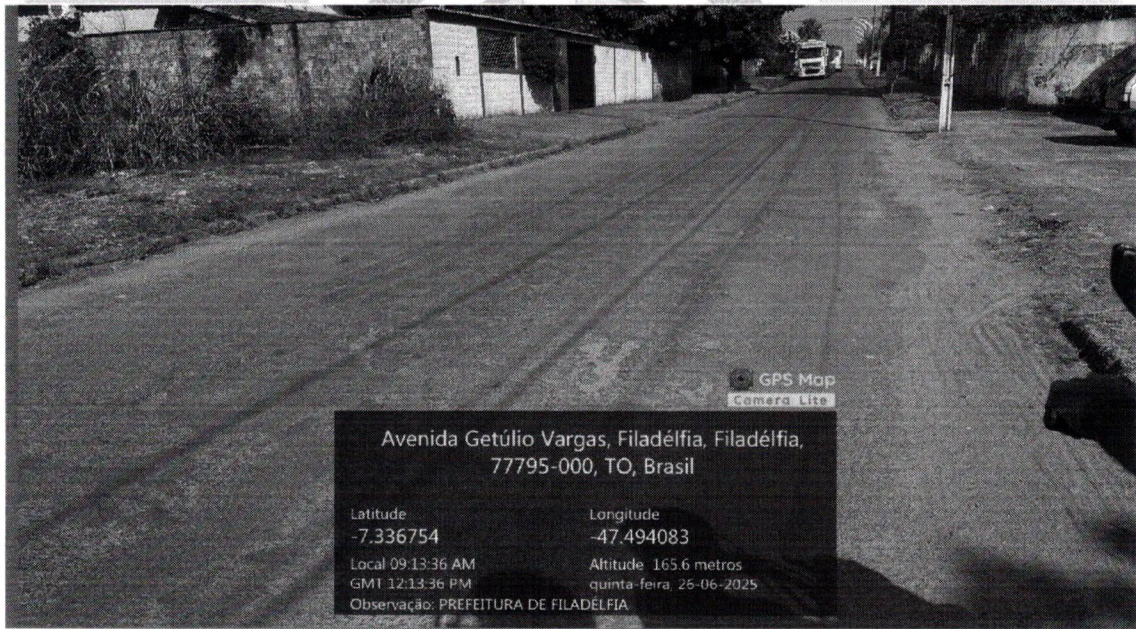
ADM: 2025/2028



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77750-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337719	-47.501475
Local 09:21:33 AM	Altitude 171.7 metros
GMT 12:21:33 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, Filadélfia,
77795-000, TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.336754	-47.494083
Local 09:13:36 AM	Altitude 165.6 metros
GMT 12:13:36 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	

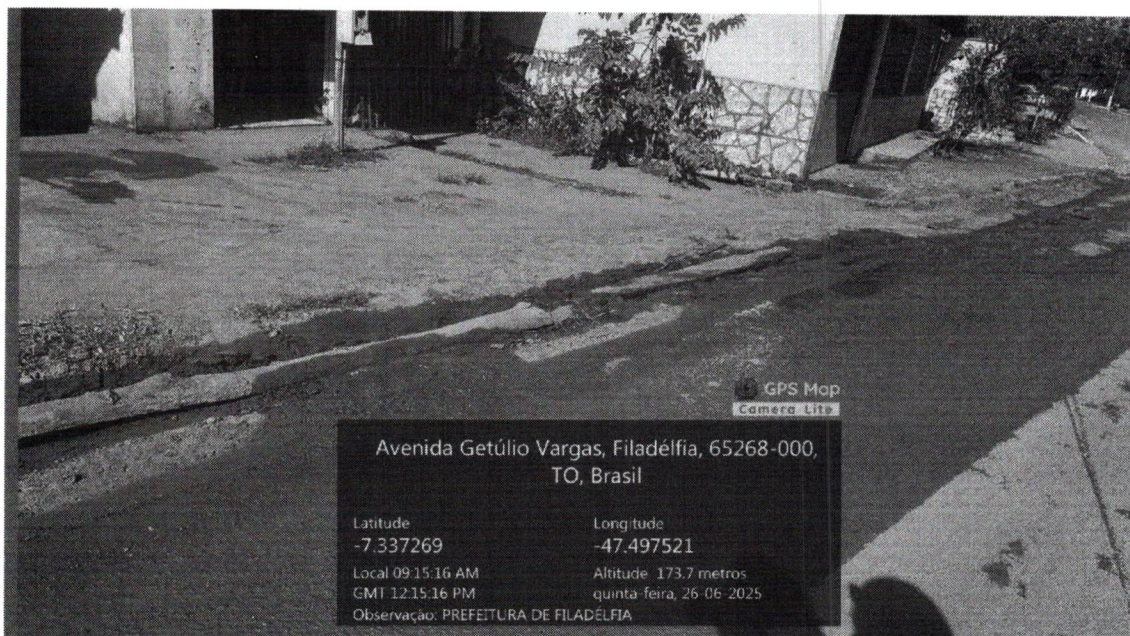


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

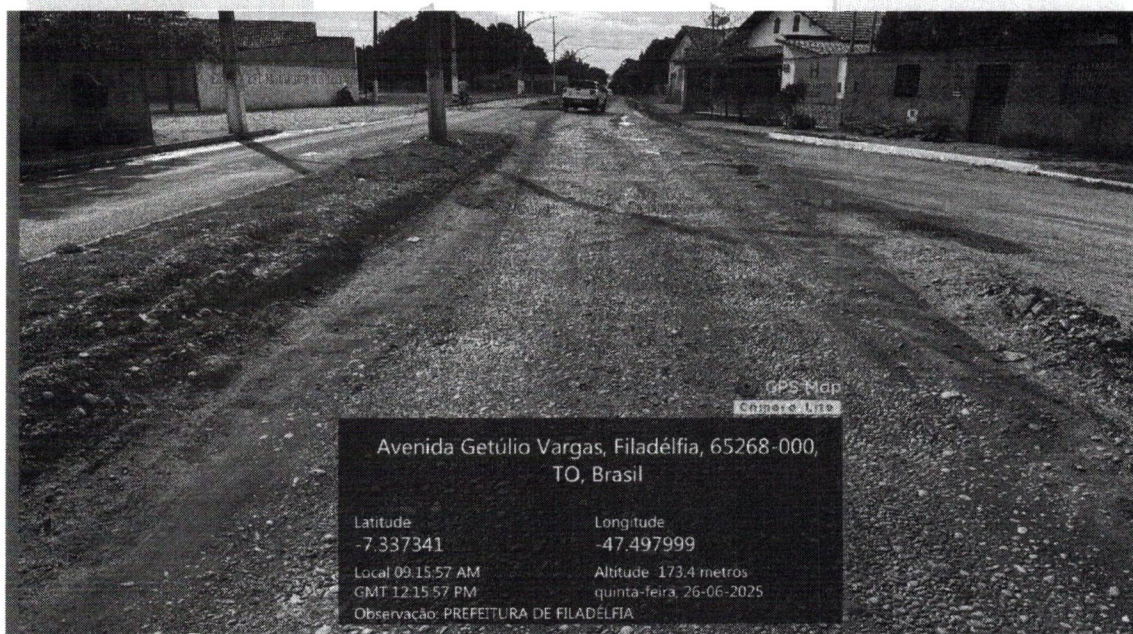
ADM: 2025/2028



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 65268-000,
TO, Brasil

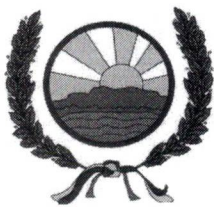
Latitude	Longitude
-7.337269	-47.497521
Local 09:15:16 AM	Altitude: 173.7 metros
GMT 12:15:16 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 65268-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.337341	-47.497999
Local 09:15:57 AM	Altitude: 173.4 metros
GMT 12:15:57 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



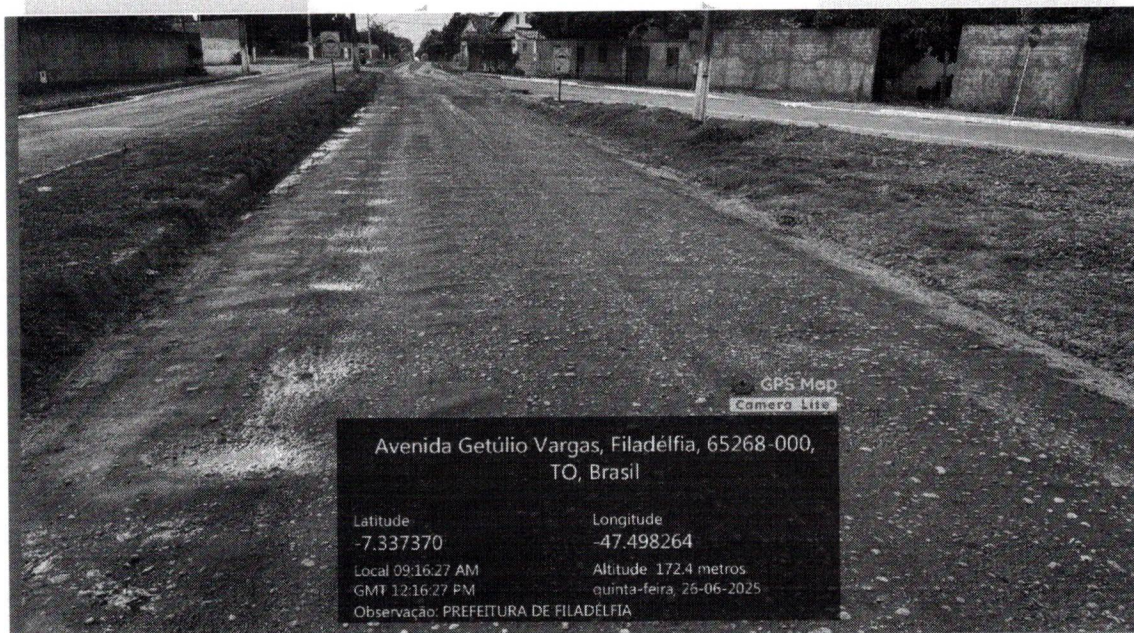
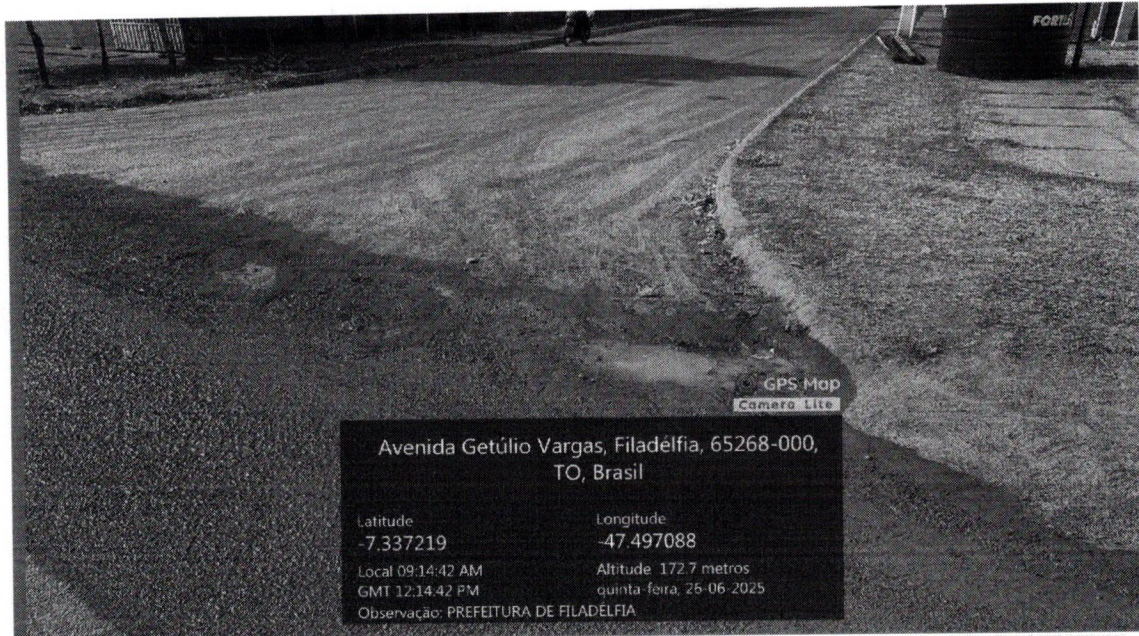
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028

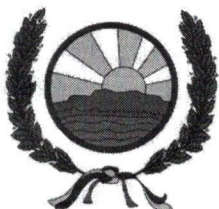


GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

DIRLECA
Fls. 216
[Signature]





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



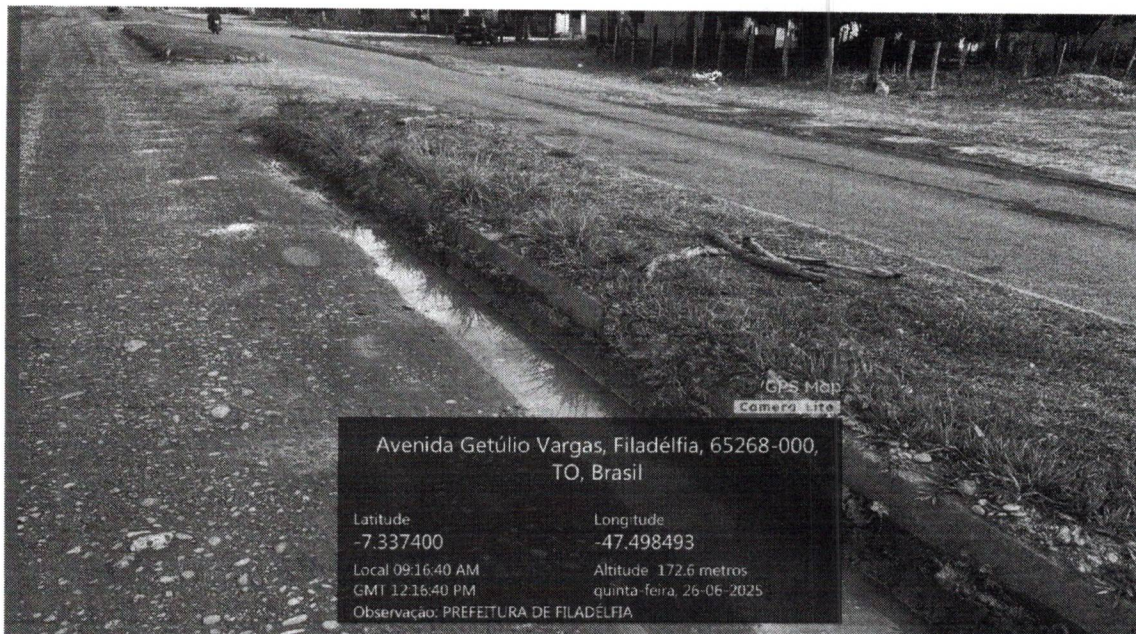
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

DIRLEG-AL

Fls. 47

RF



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 65268-000,
TO, Brasil

Latitude
-7.337400

Longitude
-47.498493

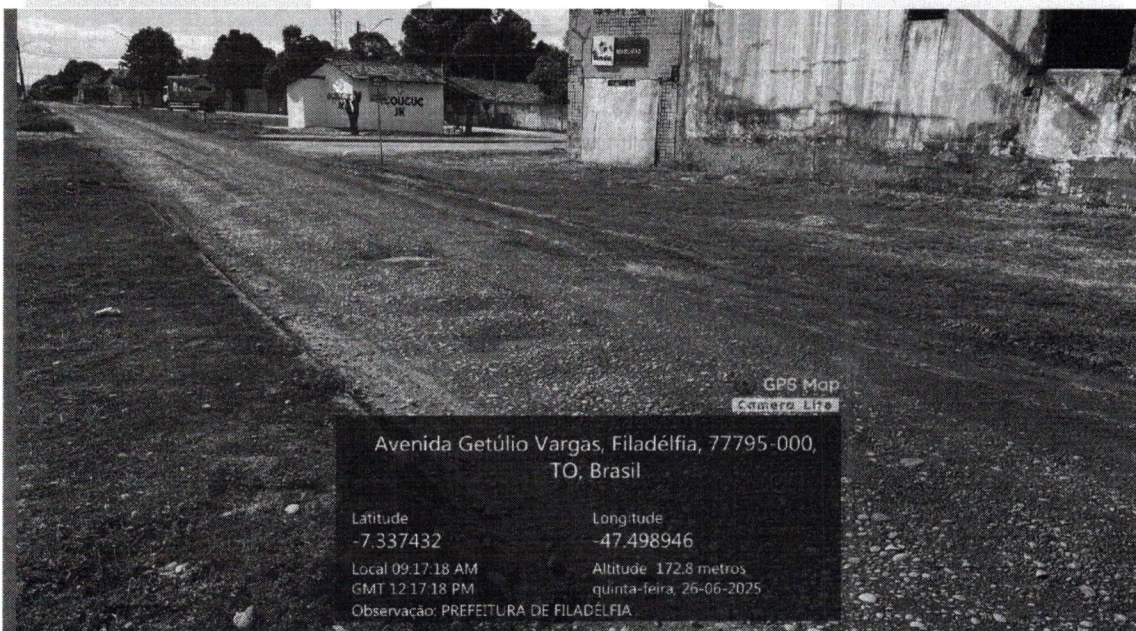
Local 09:16:40 AM

Altitude 172.6 metros

GMT 12:16:40 PM

quinta-feira, 26-06-2025

Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude
-7.337432

Longitude
-47.498946

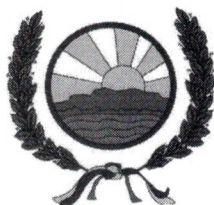
Local 09:17:18 AM

Altitude 172.8 metros

GMT 12:17:18 PM

quinta-feira, 26-06-2025

Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

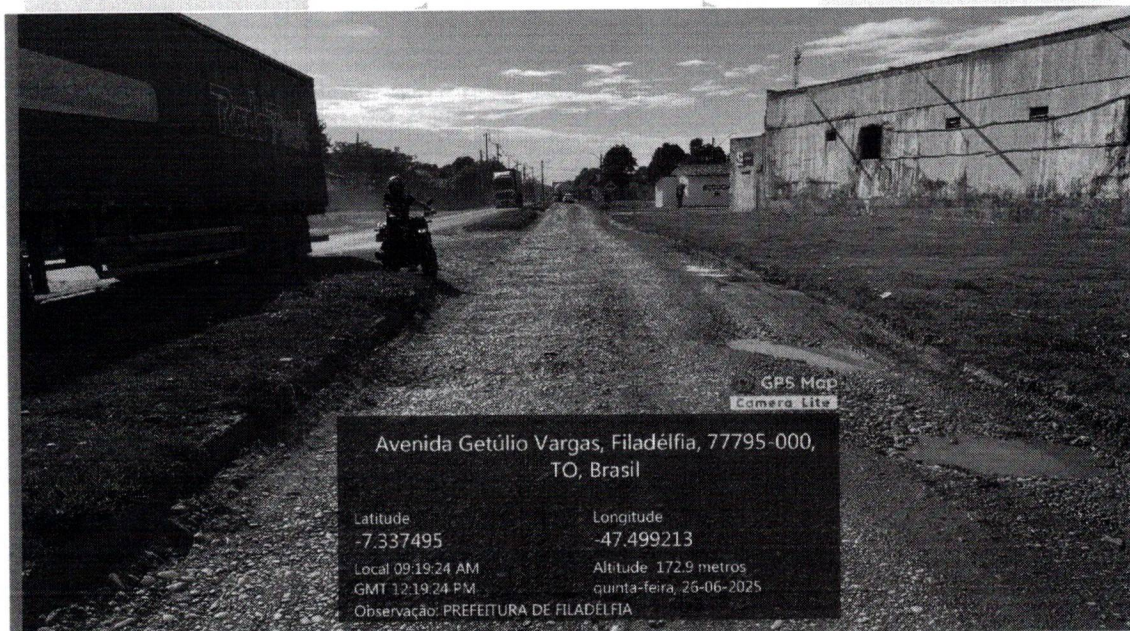
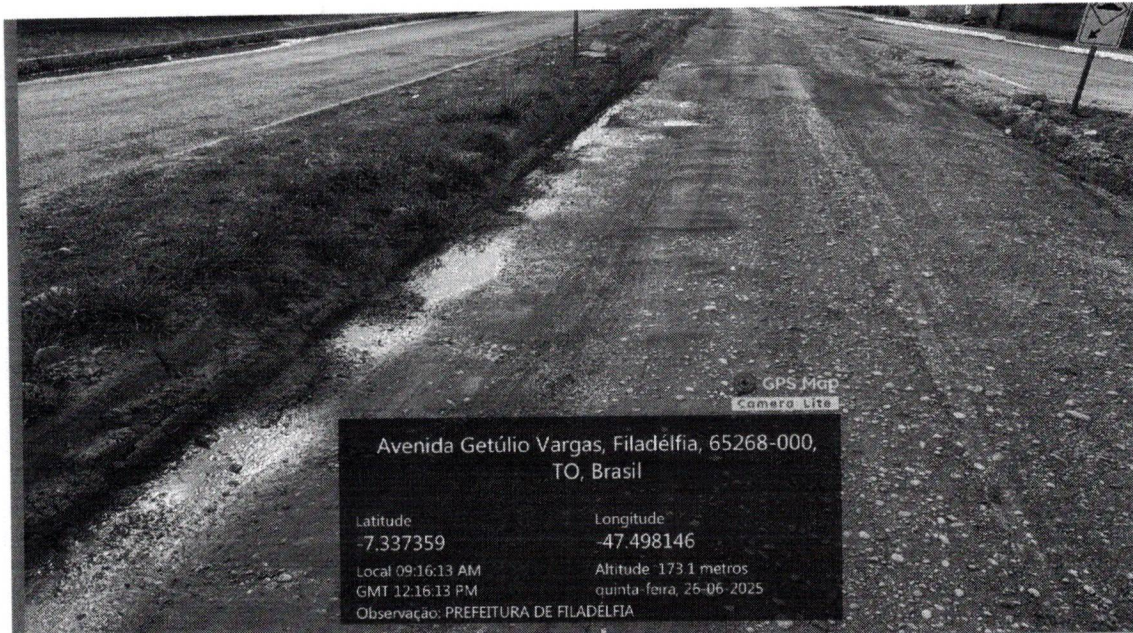


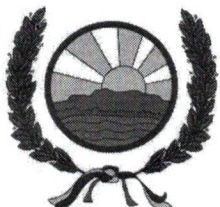
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028

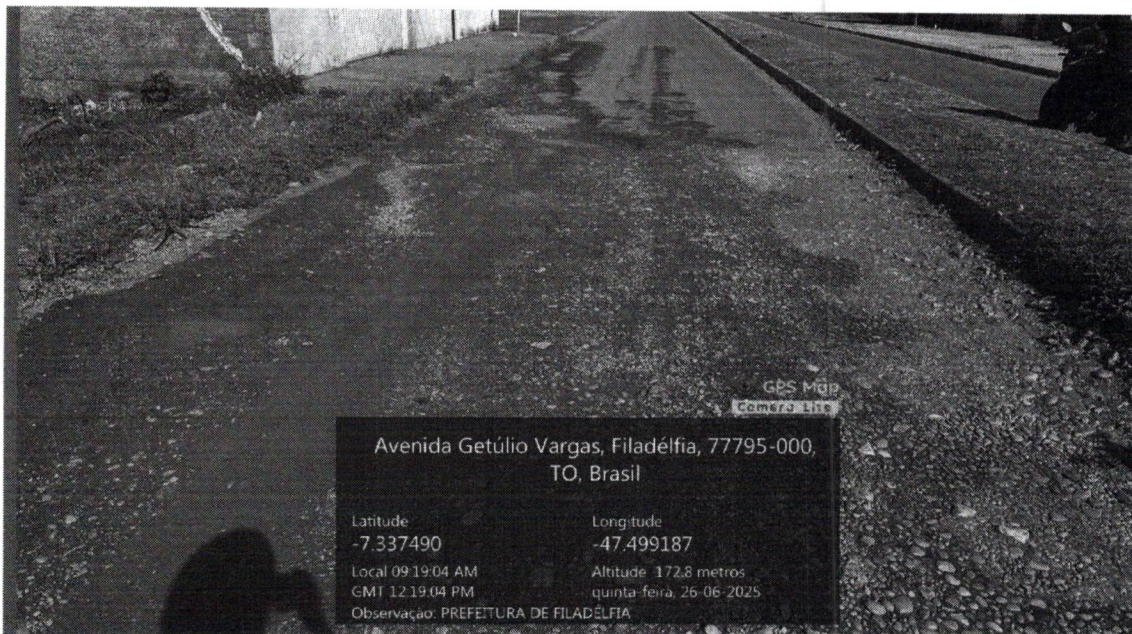


GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

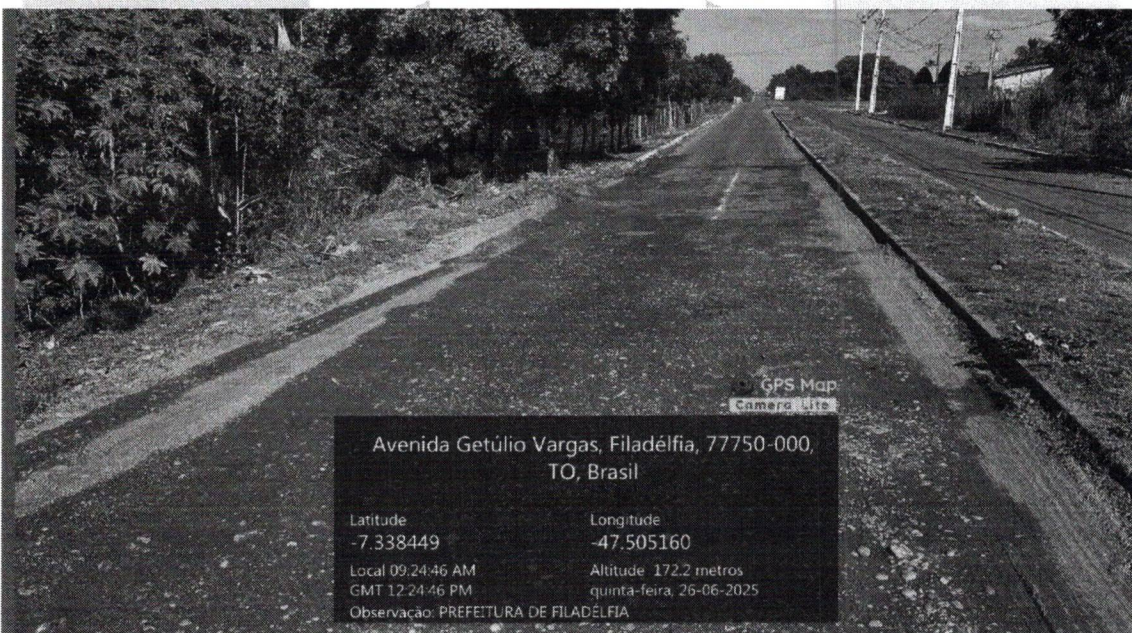
DIRLEO-A

Fls. 19



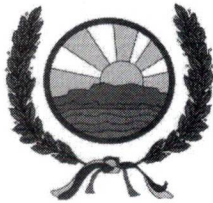
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.337490 Longitude: -47.499187
Local 09:19:04 AM Altitude: 172.8 metros
GMT 12:19:04 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77750-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.338449 Longitude: -47.505160
Local 09:24:46 AM Altitude: 172.2 metros
GMT 12:24:46 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



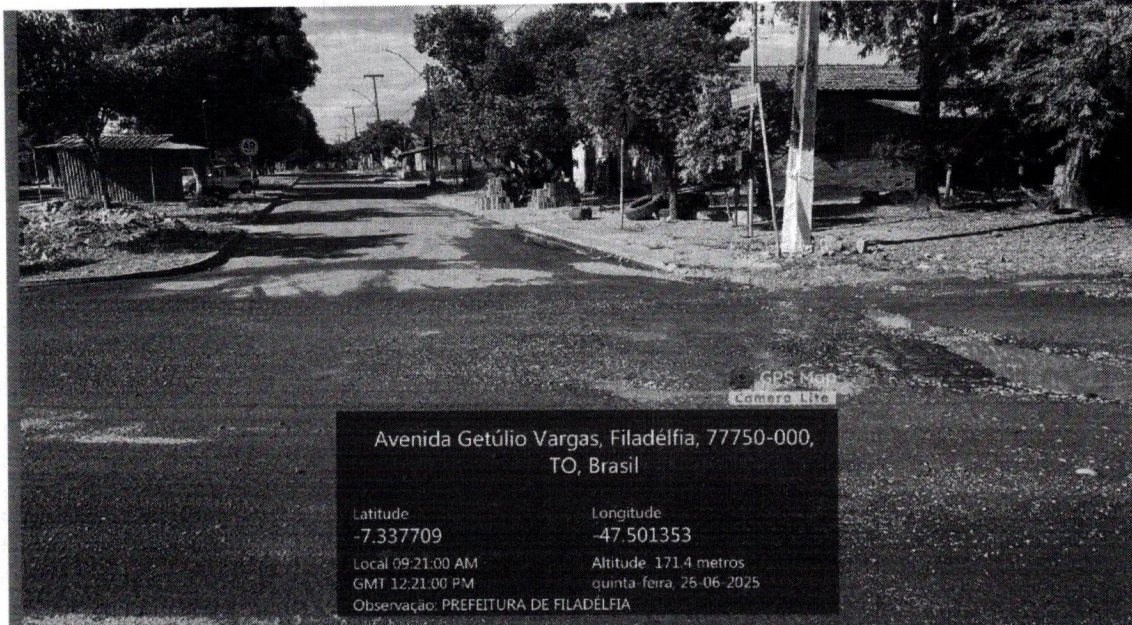
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

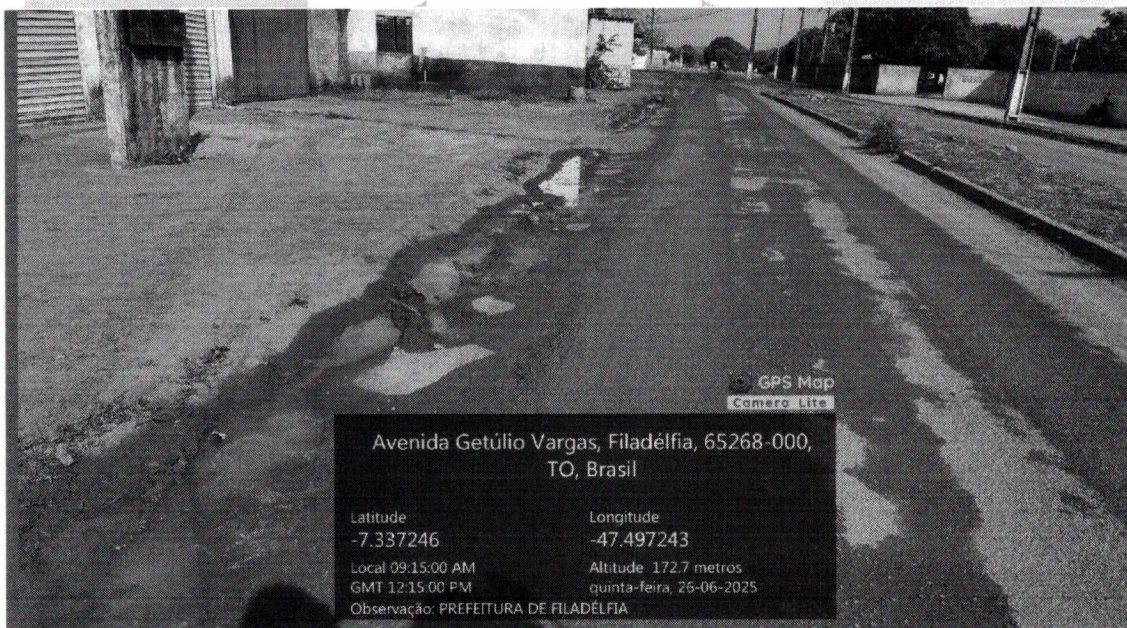
ADM: 2025/2028

DIRLEO
Fls. 50
JCM



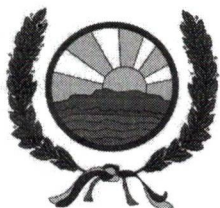
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77750-000,
TO, Brasil

Latitude -7.337709 Longitude -47.501353
Local 09:21:00 AM Altitude 171.4 metros
GMT 12:21:00 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 65268-000,
TO, Brasil

Latitude -7.337246 Longitude -47.497243
Local 09:15:00 AM Altitude 172.7 metros
GMT 12:15:00 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

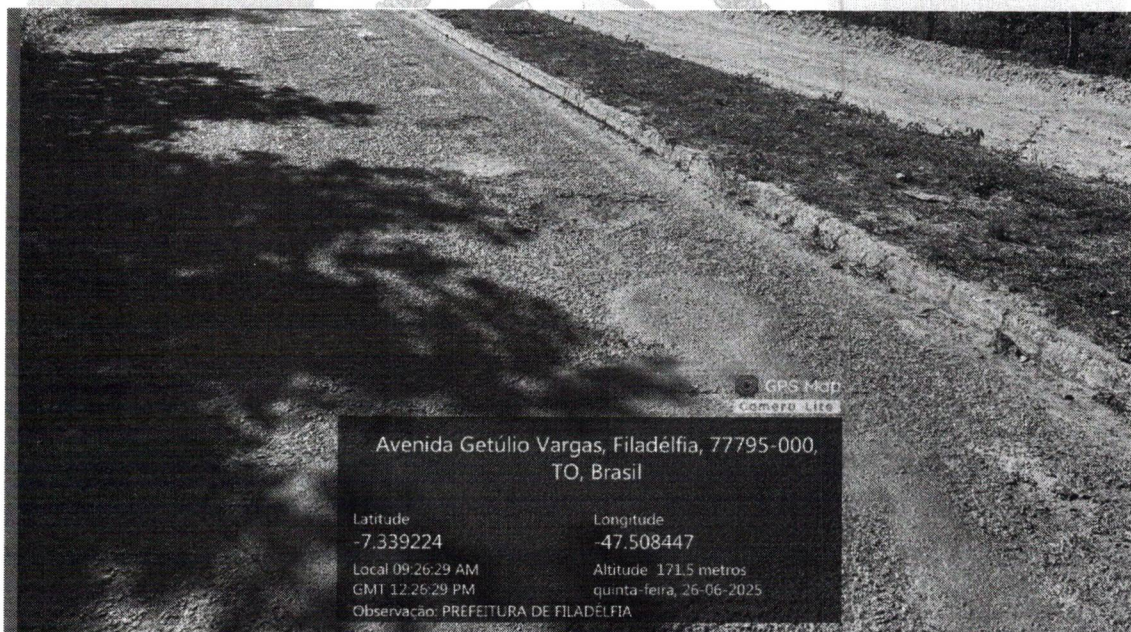
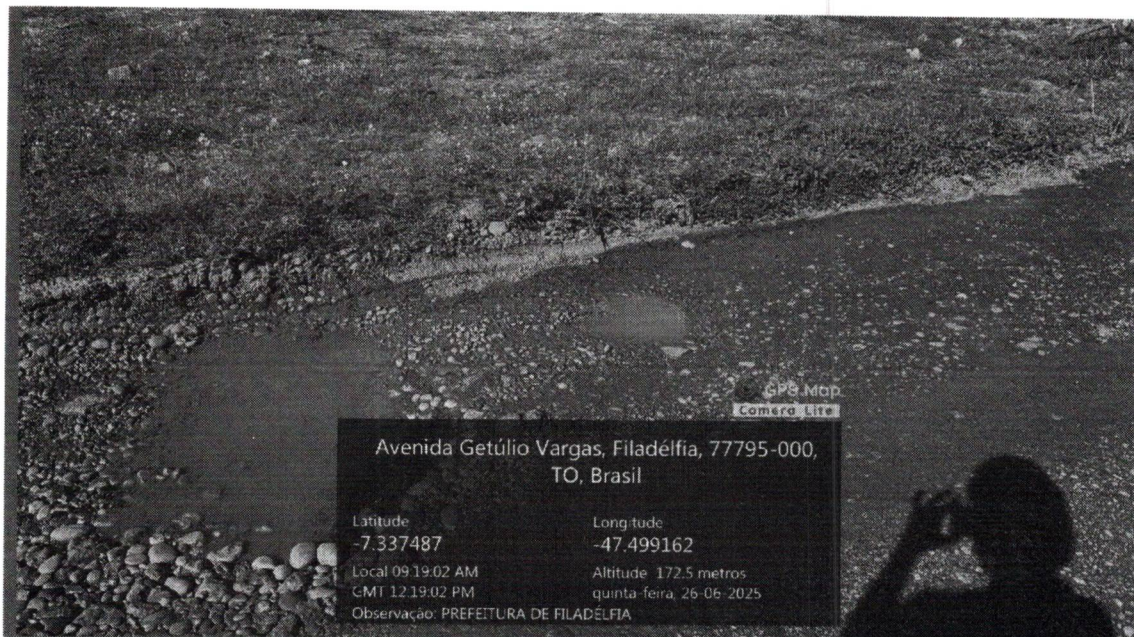


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028





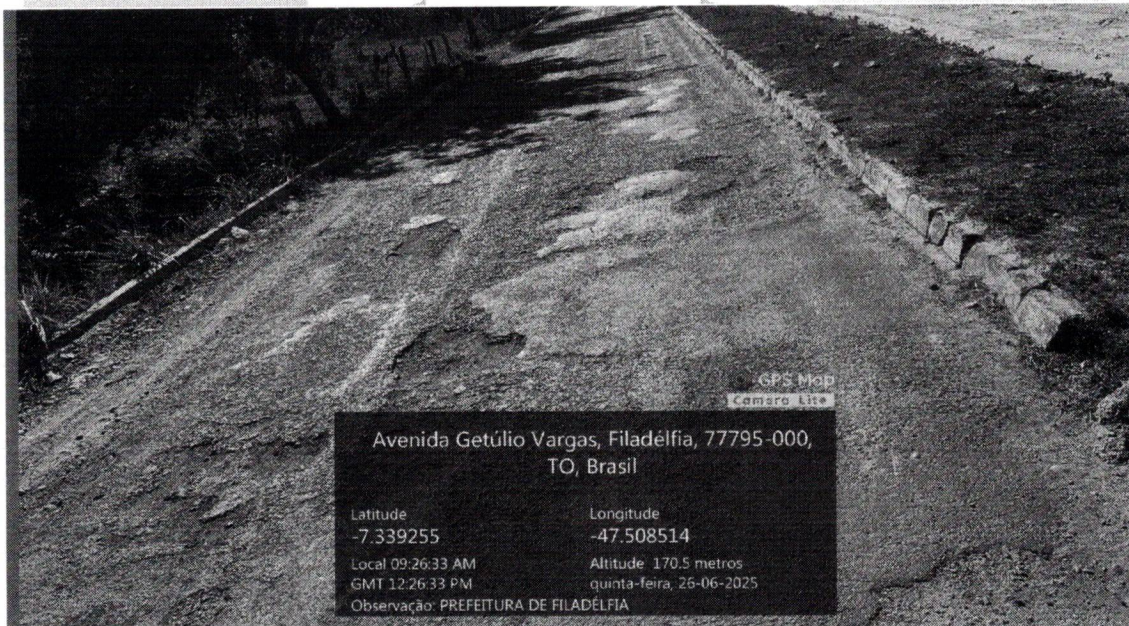
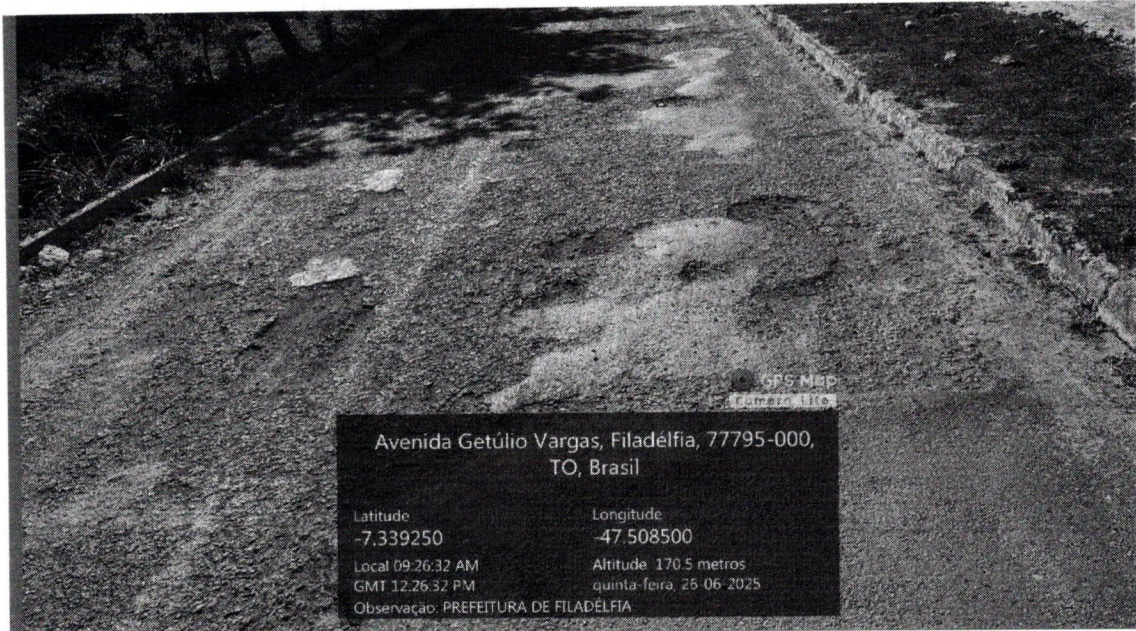
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028

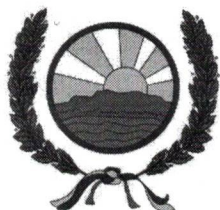


GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

DIRLEON
Fls. 52
RPP





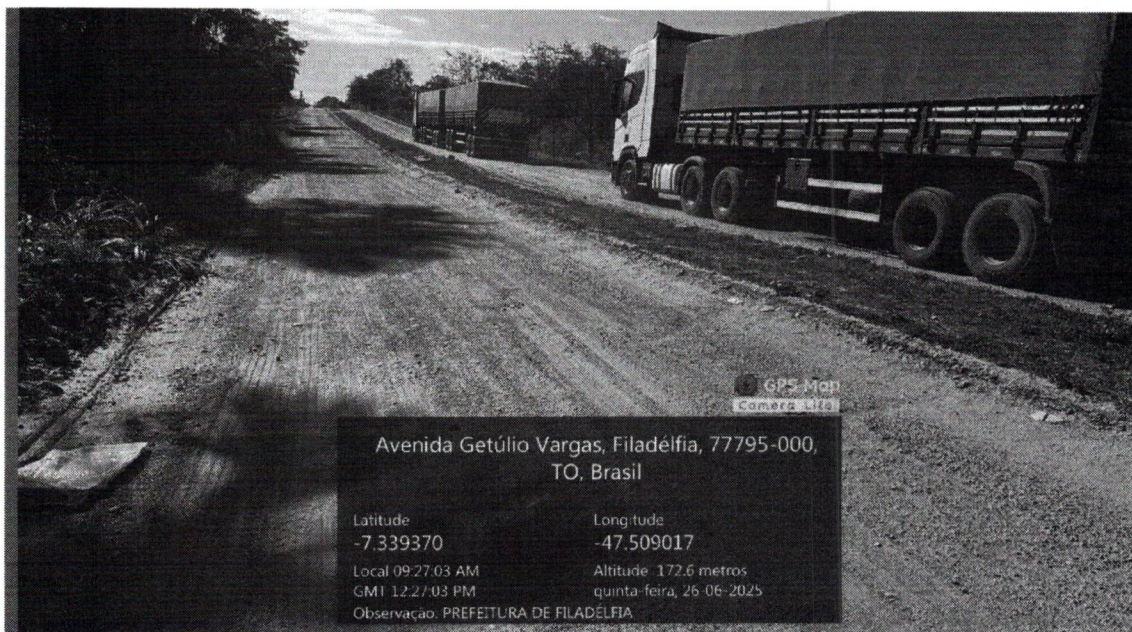
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

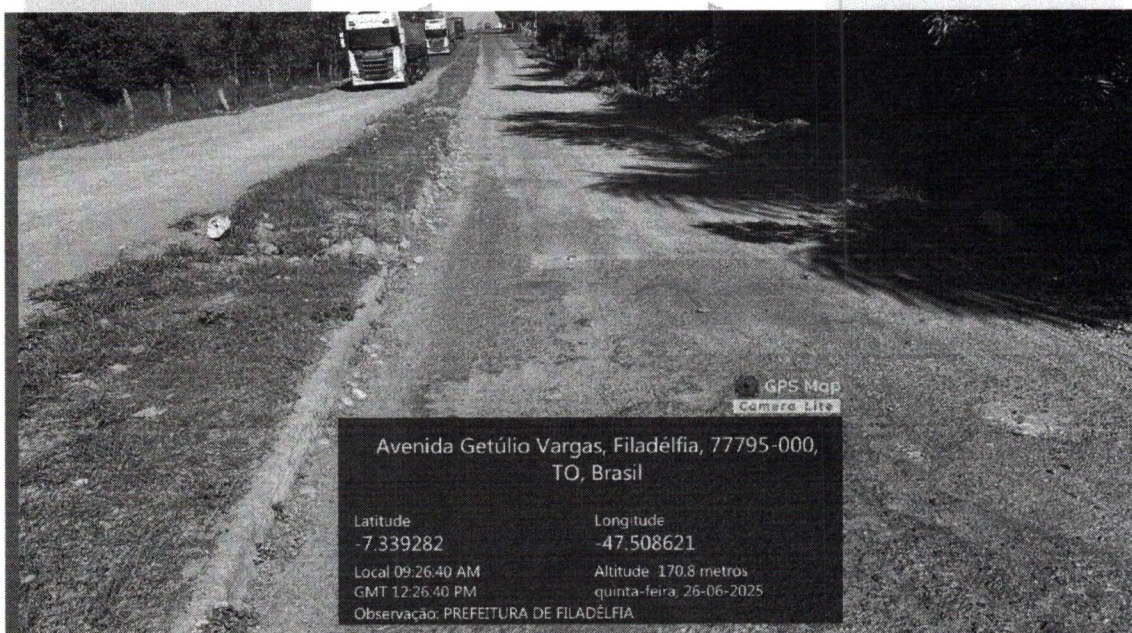
ADM: 2025/2028

DIRLEO
Fls. 53
[Signature]



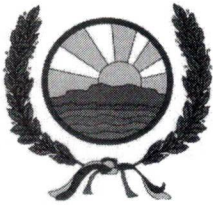
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.339370	-47.509017
Local 09:27:03 AM	Altitude 172.6 metros
GMT 12:27:03 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.339282	-47.508621
Local 09:26:40 AM	Altitude 170.8 metros
GMT 12:26:40 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



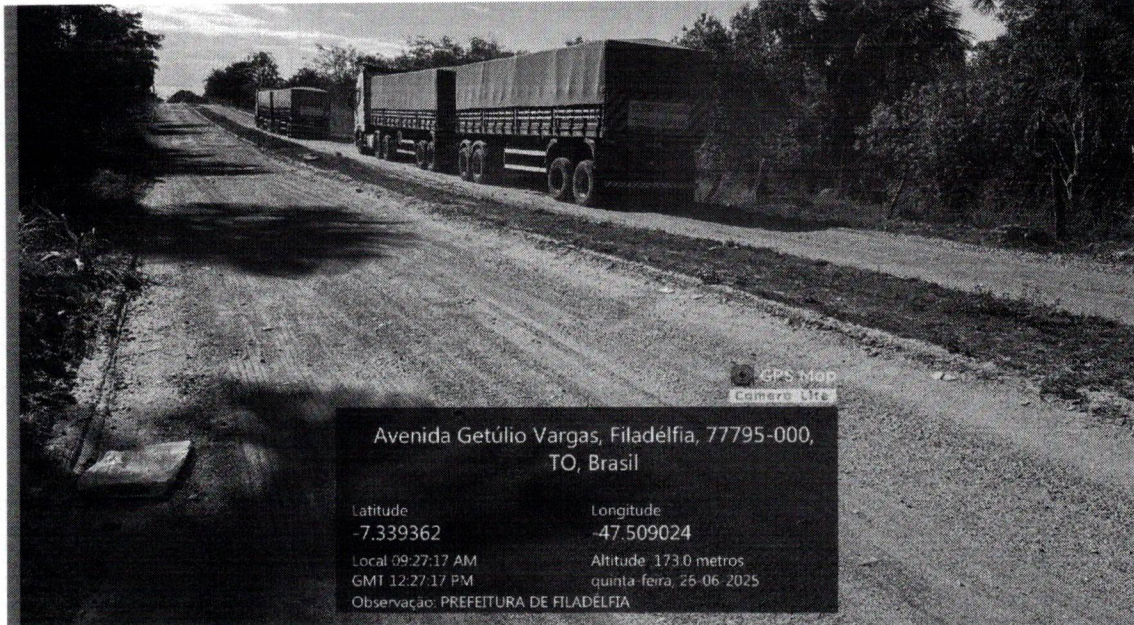
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

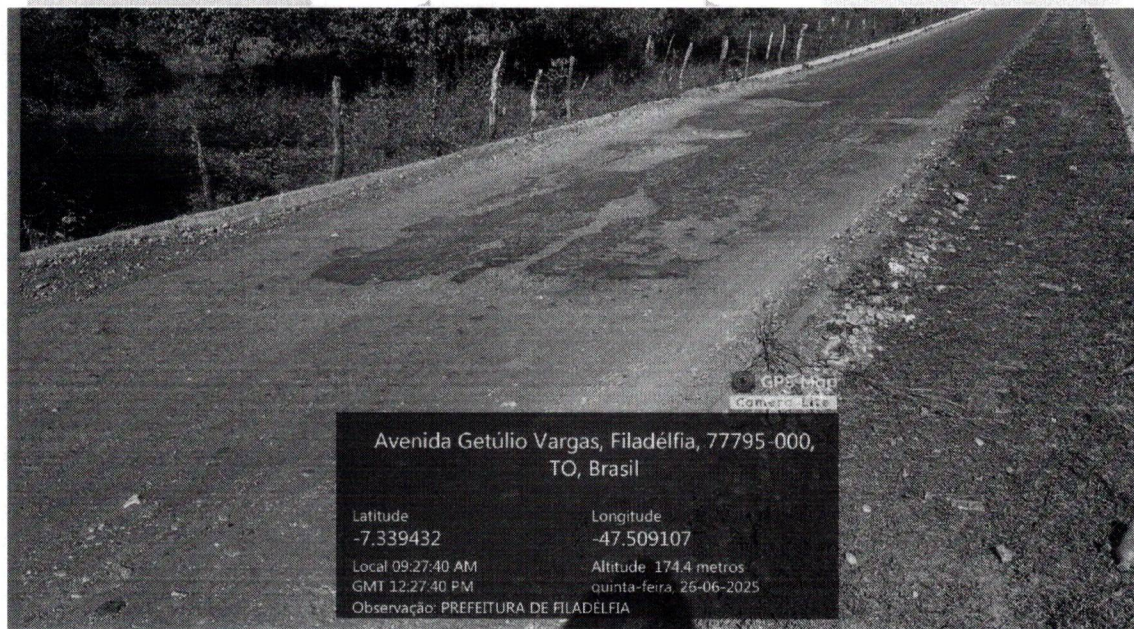
ADM: 2025/2028

DIRLE
Fls. 59
RTP



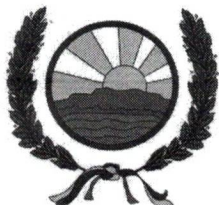
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude -7.339362 Longitude -47.509024
Local 09:27:17 AM Altitude 173.0 metros
GMT 12:27:17 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude -7.339432 Longitude -47.509107
Local 09:27:40 AM Altitude 174.4 metros
GMT 12:27:40 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

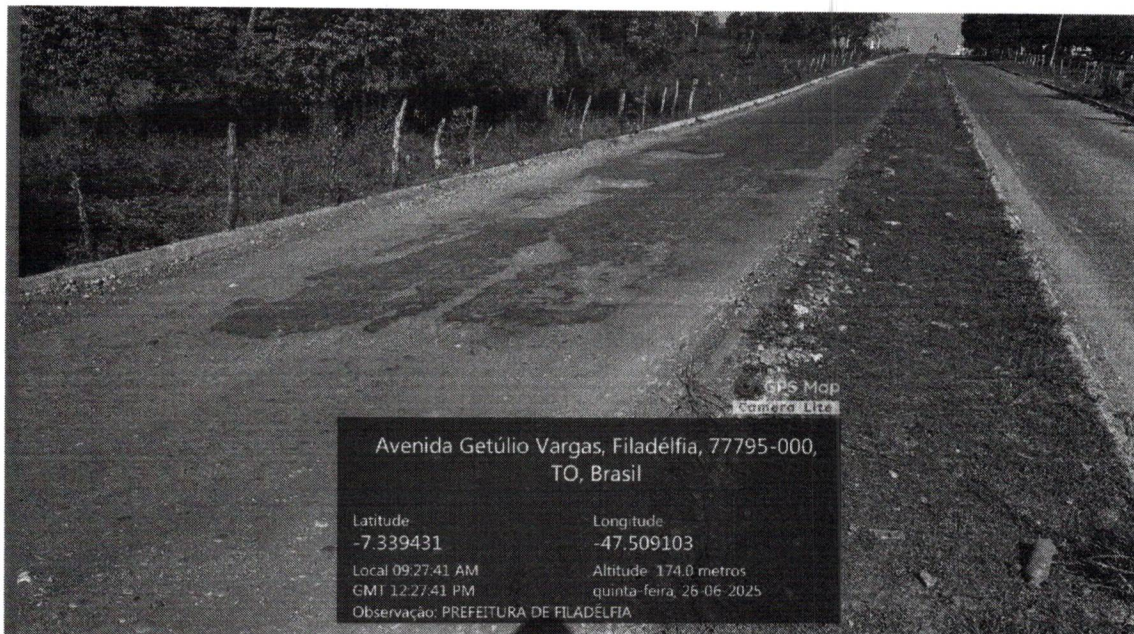


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



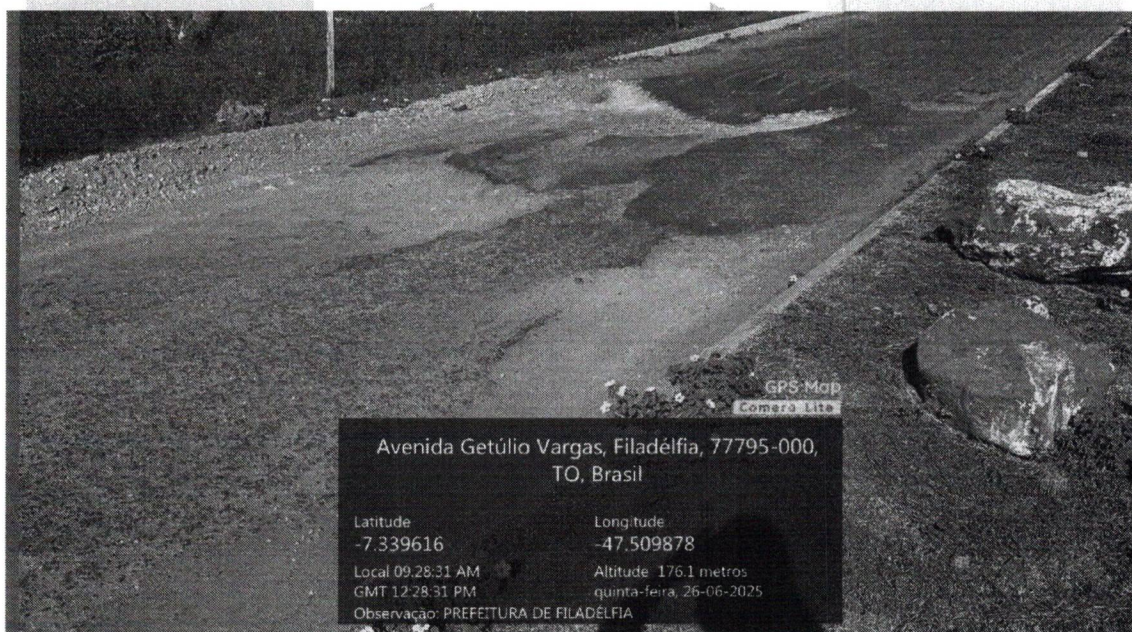
GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028



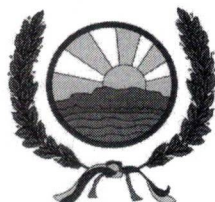
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.339431 Longitude: -47.509103
Local 09:27:41 AM Altitude: 174.0 metros
GMT 12:27:41 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.339616 Longitude: -47.509878
Local 09:28:31 AM Altitude: 176.1 metros
GMT 12:28:31 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

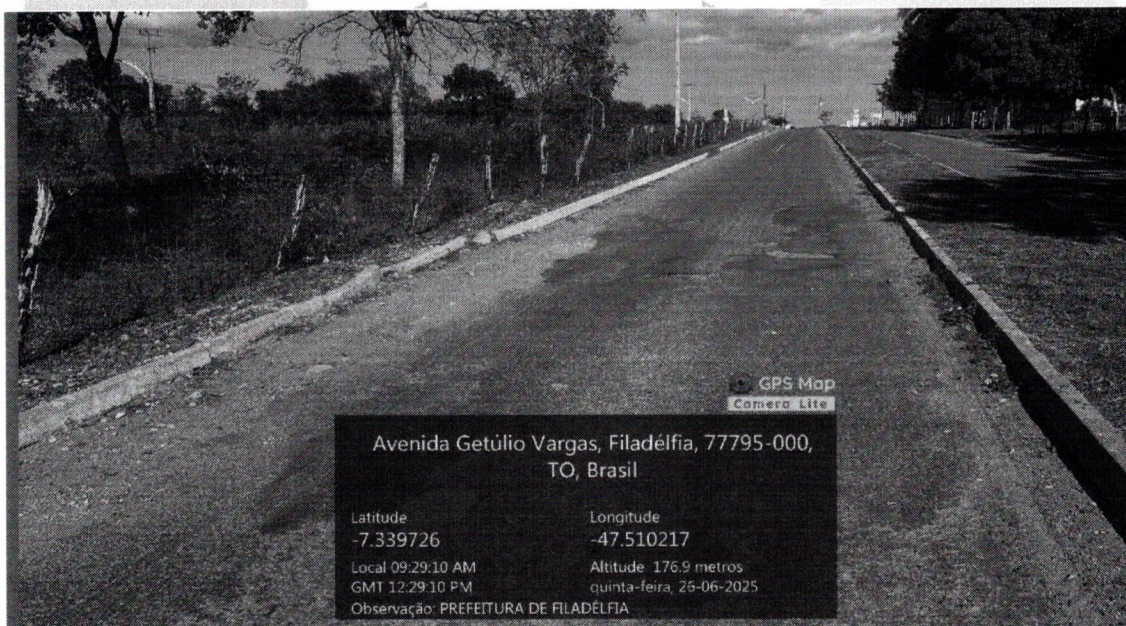
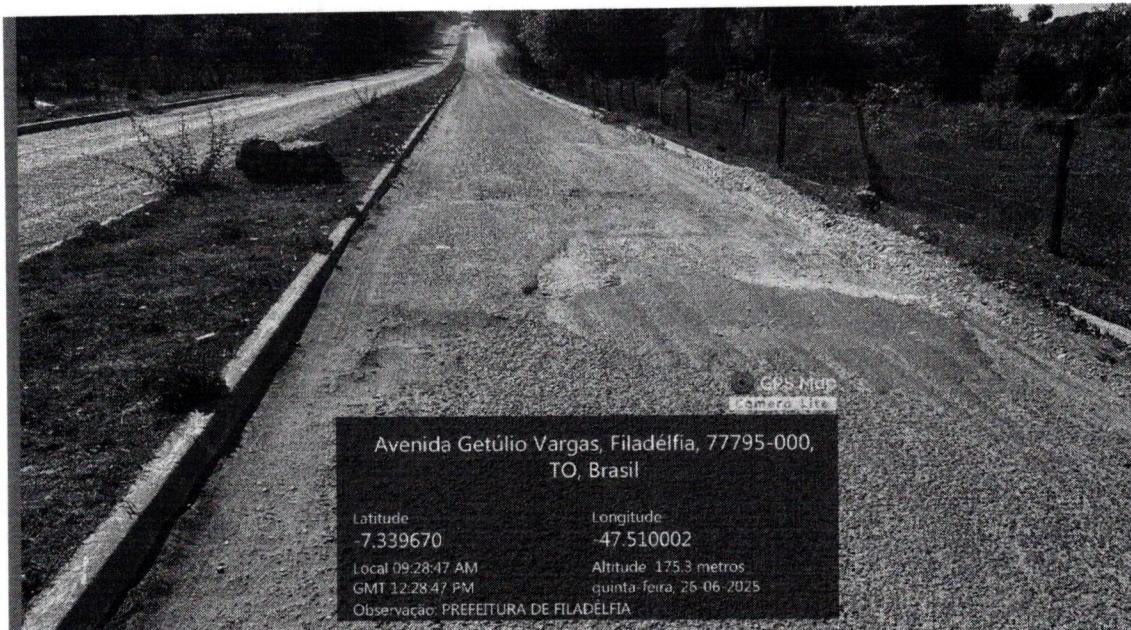


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028





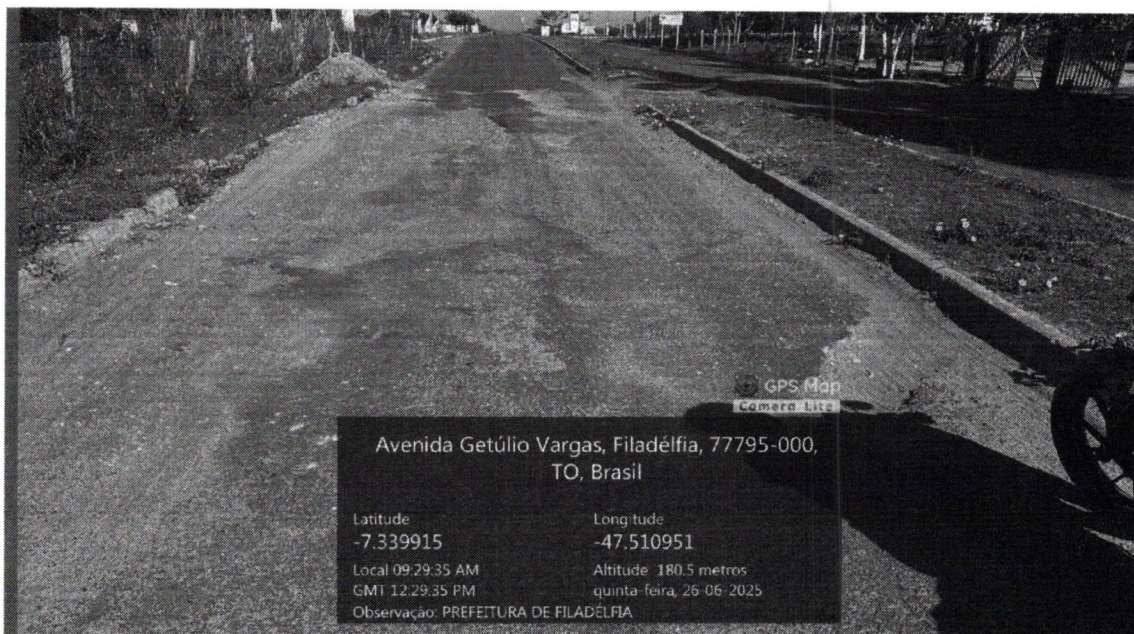
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

ADM: 2025/2028

DIRLEG-AI
Fls. 57
[Signature]



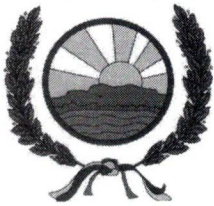
Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.339915 Longitude: -47.510951
Local 09:29:35 AM Altitude: 180.5 metros
GMT 12:29:35 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA



Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude: -7.339926 Longitude: -47.511036
Local 09:30:05 AM Altitude: 181.2 metros
GMT 12:30:05 PM quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA

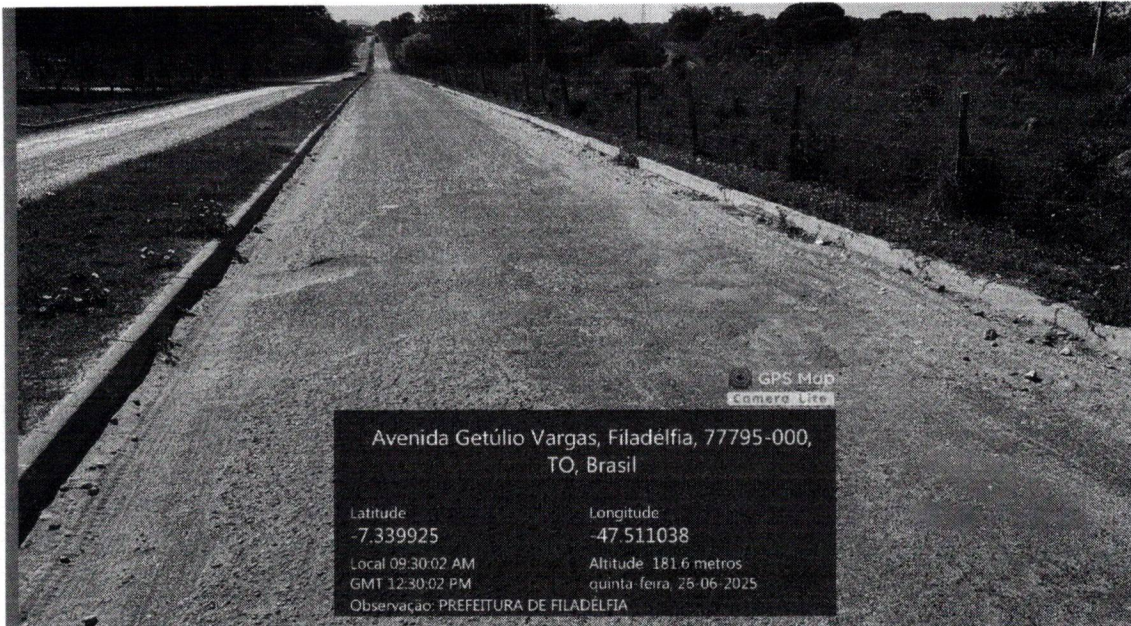


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

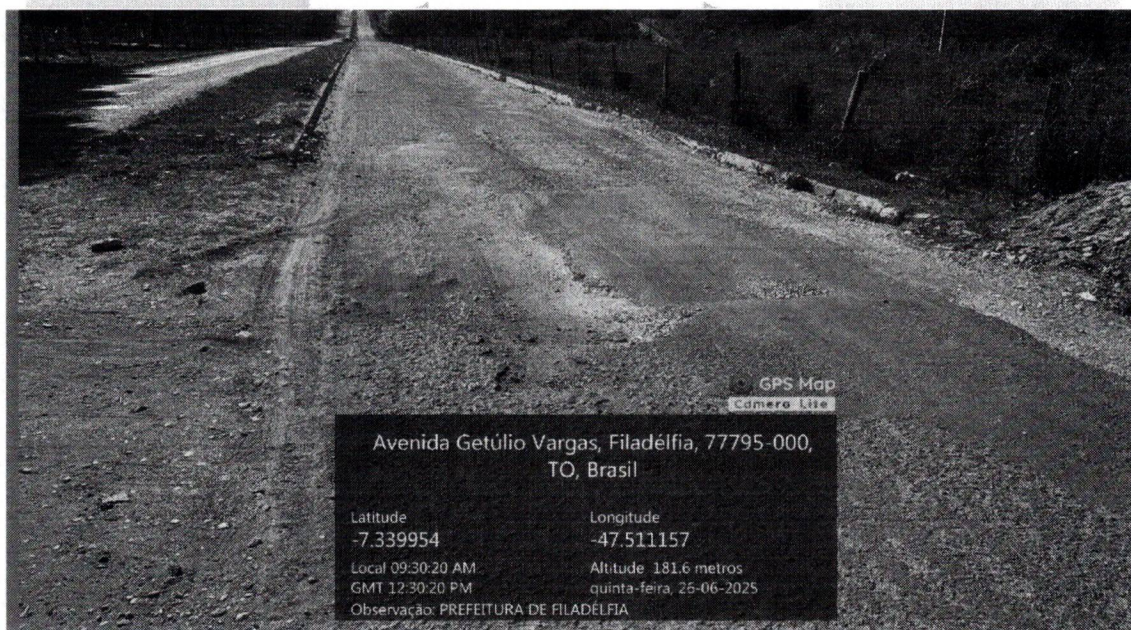
ADM: 2025/2028



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

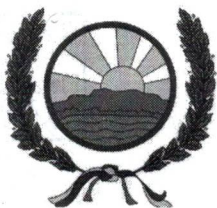
Latitude	Longitude
-7.339925	-47.511038
Local 09:30:02 AM	Altitude 181.6 metros
GMT 12:30:02 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.339954	-47.511157
Local 09:30:20 AM	Altitude 181.6 metros
GMT 12:30:20 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FILADÉLFIA
CNPJ: 00.766.709/0001-00
ADM 2025/2028



GOVERNO MUNICIPAL DE
FILADÉLFIA
CUIDADO, RESPEITO E TRABALHO

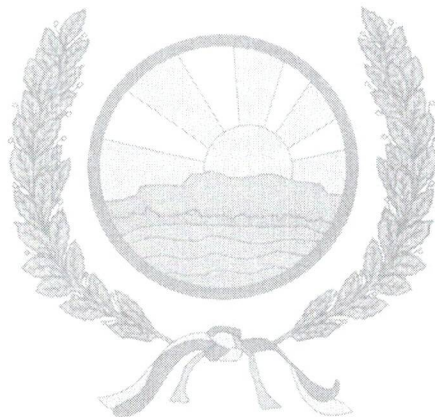
ADM: 2025/2028



GPS Map
Camera Lite

Avenida Getúlio Vargas, Filadélfia, 77795-000,
TO, Brasil

Latitude	Longitude
-7.340163	-47.511970
Local 09:32:44 AM	Altitude 183.2 metros
GMT 12:32:44 PM	quinta-feira, 26-06-2025
Observação: PREFEITURA DE FILADÉLFIA	





PARECER TÉCNICO Nº 001/2025

DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA – TO



Assunto: Avaliação dos danos e fundamentação técnica para decretação de Situação de Emergência no Município de Filadélfia/TO, em razão do impacto decorrente da queda da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, situada em Estreito/MA, e consequente aumento abrupto do fluxo de veículos pesados no perímetro urbano municipal.

Interessado: Prefeitura Municipal de Filadélfia – TO

Órgão Emissor: Defesa Civil Municipal

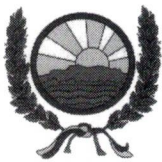
Data: 13 de outubro de 2025.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Em 22 de dezembro de 2024, ocorreu o colapso estrutural da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada sobre o Rio Tocantins, interligando os municípios de Estreito/MA e Aguiarnópolis/TO. Desde então, o tráfego interestadual de veículos — notadamente caminhões e carretas de grande porte — foi redirecionado para a travessia de balsa entre Filadélfia/TO e Carolina/MA, transformando o município de Filadélfia em um corredor logístico improvisado entre o Tocantins e o Maranhão.

O impacto sobre o território municipal foi imediato e crescente ao longo dos últimos dez meses. As vias urbanas, originalmente projetadas para tráfego leve e local, passaram a suportar cargas diárias dezenas de vezes superiores à sua capacidade estrutural, gerando danos severos e acumulativos à malha viária.

Com a ampliação da travessia, que antes contava com duas balsas operando em horário reduzido e atualmente opera com seis balsas em funcionamento ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana, a intensidade do tráfego atingiu níveis críticos. Filas quilométricas se formam diariamente dentro da cidade, congestionando as principais avenidas e comprometendo a mobilidade urbana, o transporte escolar e o acesso da população a serviços básicos.



Essas filas — amplamente registradas por diversos canais de comunicação, rádios locais e redes sociais — se estendem por bairros residenciais e comerciais, expondo os moradores a ruído constante, poluição atmosférica e riscos de acidentes, especialmente em áreas densamente povoadas.

O município, de pequeno porte e com população majoritariamente de baixa renda, enfrenta profunda limitação financeira e estrutural para lidar com a crise. As vias, muitas delas compostas por pavimentação antiga ou mista (asfalto e blocos), não foram projetadas para o peso de caminhões de 30 a 100 toneladas. O resultado é o rompimento de meios-fios, trincas generalizadas, crateras e o desgaste total do pavimento de bloquetes pré-moldados e asfalto em diversos trechos.

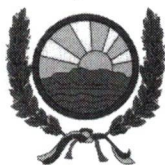
Além disso, a poeira e o material particulado gerados pelo tráfego constante têm afetado a qualidade do ar e a saúde respiratória da população, exigindo o uso quase contínuo de caminhão-pipa para controle mínimo da situação. Mesmo com esse esforço, o desconforto e os riscos persistem.

Desde o evento de dezembro de 2024 até a presente data, não houve qualquer intervenção federal ou estadual efetiva para reestabelecimento da ponte ou mitigação do fluxo alternativo, permanecendo o Município de Filadélfia como rota compulsória de tráfego pesado entre dois estados.

Esse cenário prolongado provocou deterioração progressiva e incontrolável das condições urbanas, comprometendo a rotina de serviços públicos e colocando em risco a segurança e o bem-estar da população local.

II – DO RELATÓRIO TÉCNICO

A Defesa Civil Municipal, em conjunto com o Engenheiro Civil Robersson Yuri Guimarães de Castro Ribeiro, realizou inspeções técnicas in loco em campanhas sucessivas, com levantamento fotográfico georreferenciado (GPS), croquis de campo e registros de tráfego pesado, cobrindo os principais corredores urbanos impactados pelo desvio rodoviário para a travessia por balsa Filadélfia/TO – Carolina/MA. O escopo contemplou trechos representativos de:



- **Avenidas Getúlio Vargas e Marechal Deodoro da Fonseca** – eixos arteriais urbanos hoje sujeitos a fluxo contínuo e saturado de caminhões e carretas (operações de fila, parada e retomada, manobras em baixa velocidade e frenagens repetitivas);
- **Ruas Tocantins, Quintino Bocaiúva, Pedro Ludovico, Pedro Afonso e Beco da Praça do Mercado** – vias residenciais coletoras usadas como rotas de desvio/escape e áreas de manobra de veículos pesados;
- **Vias de acesso ao Porto da Balsa** – zona com maior concentração de material particulado (poeira), resíduos e poluição difusa, além de esforços de tração e cisalhamento elevados nas rampas e curvas de aproximação.

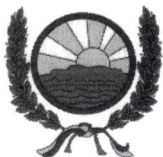
a) Metodologia.

- Auscultação visual sistemática de pavimentos, com classificação padronizada de defeitos por tipo (trincas, remendos, panelas, exsudação, desagregação, afundamento em trilha de roda, ruptura de borda) e extensão (pontual/linear/generalizado).
- Registro fotográfico georreferenciado (data/hora/coord.) e delimitação de trechos homogêneos por variação de solicitação de carga, geometria e condição superficial.
- Inspeção de drenagem superficial (sarjetas) e mobiliário urbano (meio-fio, postes, sinalização), com ênfase em interferências/colisões e recalques de bordo.
- Matriz de risco (Probabilidade × Severidade) para usuários vulneráveis (pedestres/ciclistas), operação de trânsito e serviços essenciais, com qualificação qualitativa do risco (Baixo/Médio/Alto).

b) Diagnóstico por corredor.

- **Avenidas Getúlio Vargas e Marechal Deodoro da Fonseca (arteriais):**

Defeitos predominantes: trinca em malha (alligator cracking) generalizada nas faixas de roda; afundamento em trilha com deformação plástica do revestimento; cisalhamento em interseções (marcas de arrancamento por giro de eixo duplo/triplo); panelas recorrentes por fadiga; exsudação/polimento em pontos de frenagem.



Mobiliário e drenagem: rompimentos de meio-fio por contato lateral de implementos, amassamento de sarjetas; postes com base fragilizada (microfissuras/recalque de entorno) e sinalização vertical deformada por toques.

Condição operacional: fila estática/progressiva de pesados em múltiplos períodos do dia, com retomadas frequentes que ampliam as tensões de cisalhamento no revestimento e aceleram a fadiga estrutural.

- **Ruas Tocantins, Quintino Bocaiúva, Pedro Ludovico, Pedro Afonso e Beco da Praça do Mercado (coletoras/residenciais):**

Defeitos predominantes: ruptura de borda e trinca longitudinal junto a galerias e caixas de inspeção; painéis ao longo das trilhas de roda; desagregação típica de TSD e CBUQ de baixa espessura em trechos com subleito sensível à umidade; remendos afundados e degrau entre remendo e revestimento original (risco à estabilidade de motocicletas), destruição do pavimento pré-moldado como também movimentação do solo provocando borrachudos e “lagartos” que é o deslocamento do pavimento formando lombadas paralelas ao sentido das rodas.

Interferências: manobras de semirreboques geram cisalhamento nas esquinas (arrancamento do agregado/camada de ligação); recalques localizados próximos a redes enterradas (indicando possível perda de suporte da base/sub-base).

- **Acessos ao Porto da Balsa:**

Defeitos predominantes: pavimento pré-moldado (perda de macrotextura) com redução de atrito em rampas; afundamento plástico em pontos de aceleração/retomada; trincas de reflexão próximas a juntas e interferências; bombeamento (“pumping”) em condições úmidas, sugerindo deficiência de suporte em base/subleito.

Ambiência: material particulado elevado (poeira) com visibilidade reduzida e baixa aderência, demandando caminhão-pipa em regime quase contínuo para mitigação mínima.

c) Síntese técnica dos mecanismos de falha.



DIRL
Fls. 64
RCP

O aumento abrupto e contínuo do espectro de cargas (eixos simples, tandem e tridem de alto peso bruto) excedeu a capacidade estrutural dos pavimentos urbanos (projetados para tráfego leve/local).

Observa-se fadiga acelerada do revestimento (trincamento em malha), deformação permanente nas trilhas (rutting) e perda de integridade da borda (rompimento de meio-fio/recalque), denotando colapso funcional e incipiente colapso estrutural em trechos críticos.

A deficiência de drenagem superficial (sarjetas avariadas) potencializa a umidificação do subleito, reduzindo o Módulo Resiliente e agravando afundamentos e panelas.

d) Riscos e efeitos colaterais.

Segurança viária: risco Alto (R3) de quedas de motociclistas em degraus/panelas; risco Alto de colisões laterais com meio-fio/postes em manobras de carretas; risco Médio/Alto de falhas elétricas por impacto/vibração.

Saúde pública e ambiência: exposição crônica a poeira nos acessos à balsa; ruído e vibração afetando áreas residenciais adjacentes; interferência ao acesso de ambulâncias e serviços essenciais.

Operação urbana: redução severa da velocidade operacional, fila quilométrica recorrente nos eixos arteriais e bloqueios intermitentes em coletoras por manobras e avarias.

e) Conclusão técnica.

Os registros fotográficos georreferenciados e a auscultação visual confirmam danos estruturais extensos e progressivos, **incompatíveis com a capacidade operacional e orçamentária do Município, caracterizando situação de emergência pública de média intensidade (Desastre Nível II)**, com base nos critérios da Instrução Normativa nº 2/2016 (classificação por danos e prejuízos suportáveis apenas com aporte complementar de outras esferas). O quadro é dinâmico e agravante, enquanto



persistirem seis balsas em operação 24h/dia e o tráfego pesado permanecer canalizado pelo tecido urbano.

III - DO ENQUADRAMENTO LEGAL E TÉCNICO

A decretação de Situação de Emergência em nível municipal deve observar os critérios e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do então Ministério da Integração Nacional, que regulamenta a Lei nº 12.608/2012, instituidora da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da referida Instrução, o decreto municipal deve estar fundamentado em parecer técnico emitido pelo órgão de Defesa Civil local, que contemple os danos decorrentes do evento adverso e fundamente a necessidade da decretação, com base em critérios objetivos de intensidade e extensão.

A classificação do evento adverso segue o disposto nos arts. 2º a 4º da mesma norma, que definem três níveis de desastre:

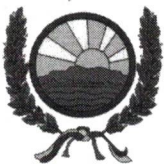
Nível I (pequena intensidade) – danos humanos e materiais suportáveis com recursos locais;

Nível II (média intensidade) – prejuízos públicos e privados suportáveis apenas com aporte estadual ou federal;

Nível III (grande intensidade) – danos e prejuízos insuperáveis sem ação coordenada das três esferas federativas.

O cenário verificado em Filadélfia enquadra-se tecnicamente como Desastre de Nível II, ou seja, de média intensidade, conforme o art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2016, por preencher os seguintes critérios cumulativos:

- Existência de danos públicos relevantes à infraestrutura urbana (malha viária, drenagem, iluminação, mobiliário urbano e rede elétrica);
- Prejuízos econômicos expressivos que excedem a capacidade financeira e operacional do Município;



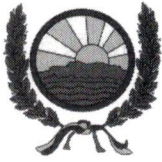
- Necessidade de auxílio estadual e federal para o restabelecimento das condições mínimas de normalidade; e
- Risco concreto à segurança e à saúde da população, decorrente de tráfego intenso e contínuo de veículos pesados em áreas residenciais e escolares.

O art. 6º, § 1º, “d” e “e” da mesma Instrução exige, para o reconhecimento federal, a apresentação de Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal e Relatório Fotográfico com comprovação visual dos danos. Tais elementos já foram devidamente elaborados e encontram-se anexos a este parecer, observando a padronização exigida pelo Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID.

O art. 5º da Instrução Normativa também estabelece que o reconhecimento federal poderá ser concedido quando necessária a criação de situação jurídica especial para viabilizar ações de socorro, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução de áreas afetadas. A presente situação enquadra-se precisamente nessa hipótese, pois o Município necessita adotar medidas emergenciais de caráter excepcional, inclusive de contratação direta de bens e serviços, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Do ponto de vista técnico-operacional, verifica-se que o desastre em questão não decorre de evento natural, mas sim de evento tecnológico e logístico de origem externa – o colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira em 22 de dezembro de 2024 – que provocou sobrecarga anômala sobre o sistema viário urbano, comprometendo a infraestrutura local e desencadeando riscos secundários (danos estruturais, sanitários e de segurança). Essa natureza caracteriza-o, segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), como desastre do grupo 2.3.2.1.0 – Colapso de Estrutura de Transporte com Efeitos em Áreas Urbanas.

A Lei nº 12.608/2012, em seu art. 2º, incisos I, II e III, define como dever da Defesa Civil a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres, enquanto o art. 7º atribui ao Município o papel de primeira resposta e de avaliação preliminar dos danos. Assim, a atuação da Defesa Civil Municipal em emitir o



presente parecer técnico encontra pleno respaldo legal e se mostra essencial para a formalização do Decreto Municipal de Situação de Emergência, que permitirá o acionamento dos mecanismos de cooperação estadual e federal.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, a decretação também encontra amparo no art. 24, IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que admite a realização de despesas emergenciais e contratação de pessoal ou serviços necessários à preservação da vida e do patrimônio público, em caso de calamidade ou emergência formalmente reconhecida.

Por fim, **considerando a persistência do evento adverso há mais de dez meses, sem perspectiva imediata de restabelecimento da ponte ou redução do fluxo de cargas, o Município de Filadélfia encontra-se em situação anormal, pública e notoriamente reconhecida, configurando quadro típico de Situação de Emergência prolongada e necessidade inequívoca de decretação formal, para fins de amparo técnico, financeiro e jurídico.**

IV – DOS IMPACTOS SOCIAIS, URBANOS E ECONÔMICOS

O cenário atual do Município de Filadélfia – TO evidencia impactos multissetoriais, cumulativos e interdependentes. Trata-se de um evento de natureza tecnológica e antrópica, que gerou desdobramentos de grande magnitude no território municipal, atingindo diretamente o sistema viário, a estrutura urbana, a segurança pública, a saúde coletiva e o equilíbrio econômico local.

Conforme apuração técnica da Defesa Civil e laudo de engenharia anexo, tais impactos podem ser classificados em quatro dimensões principais: infraestrutural, social, sanitária e econômica, conforme detalhado a seguir.

a) Impactos sobre a Infraestrutura Urbana e Viária

A malha viária do município, projetada para tráfego local de baixa intensidade, foi subitamente submetida a tráfego pesado e contínuo de veículos de carga — carretas biarticuladas, caminhões frigoríficos e transportadores de grãos e combustíveis — decorrentes do desvio do fluxo interestadual.



Atualmente, seis balsas operam em regime ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana), transformando Filadélfia em um corredor de passagem compulsório entre o Maranhão e o Tocantins. Essa sobrecarga provocou colapso progressivo das vias estruturais e coletoras.

b) Impactos Sociais e Comunitários

A crise logística tem provocado profundo impacto na rotina da população local, em especial das famílias de baixa renda que residem ao longo do perímetro urbano afetado. A mobilidade urbana está severamente comprometida, dificultando o deslocamento para escolas, postos de saúde e comércios.

Os moradores convivem com ruído constante, vibração de solo, poluição atmosférica e visual, além de risco permanente de acidentes, especialmente para crianças e idosos que circulam nas imediações das filas de caminhões.

Há registros de transtornos psicossociais e redução da qualidade de vida decorrentes da exposição contínua ao ambiente insalubre e da impossibilidade de acesso seguro a serviços essenciais. O aumento do fluxo de caminhoneiros e transeuntes temporários também gerou alterações comportamentais e de segurança pública, com incremento de casos de violência urbana, furtos e conflitos em áreas comerciais e residenciais.

c) Impactos na Saúde e no Saneamento

A situação também se reflete no setor de saúde pública. A Unidade Básica de Saúde Hulda, situada nas proximidades da fila da balsa, registrou aumento expressivo no número de atendimentos médicos desde janeiro de 2025, principalmente relacionados a problemas respiratórios, dermatológicos e alérgicos provocados pela poeira e poluição atmosférica.

A presença de fluxo humano desorganizado nas áreas de embarque e espera criou um ambiente propício à proliferação de doenças infectocontagiosas e ISTs, especialmente pela ausência de sanitários públicos e infraestrutura adequada. Há preocupação crescente com gravidez na adolescência, violência doméstica e evasão



escolar, fatores que historicamente se agravam em contextos de instabilidade social prolongada.

A Vigilância Sanitária Municipal, por sua vez, enfrenta limitações operacionais para fiscalizar o comércio informal e ambulante surgido nas filas da balsa, muitos dos quais não possuem estrutura mínima de higiene, armazenamento e descarte de resíduos.

Essa realidade coloca em risco não apenas a saúde dos próprios comerciantes, mas também da população que consome alimentos e produtos comercializados nessas condições.

d) Impactos Econômicos e Financeiros

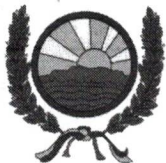
O Município de Filadélfia, de pequeno porte e dependente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), não possui reserva financeira suficiente para absorver os custos decorrentes do evento. Desde o início de 2025, houve necessidade de remanejamento orçamentário emergencial para cobrir despesas não previstas, incluindo:

- aquisição de combustível e insumos para o caminhão-pipa;
- reposição de meio-fio, brita, cascalho e cimento para reparos emergenciais;
- reposição de postes, lâmpadas e cabos de energia;
- serviços de limpeza e remoção de resíduos na área portuária.
- Reposição de peças pré-moldadas de pavimento
- Reparo de pavimento asfáltico

Tais despesas não estavam previstas na Lei Orçamentária Anual e comprometeram dotações essenciais de manutenção urbana e assistência social.

Além disso, o comércio local tem sofrido queda de faturamento, especialmente o setor varejista do centro e da Praça do Mercado, afetado pela dificuldade de acesso e pelo congestionamento permanente.

O prejuízo econômico estimado — considerando danos estruturais, custos de manutenção e perdas indiretas — já ultrapassa a capacidade orçamentária do



Município, conforme parâmetro técnico da Instrução Normativa nº 2/2016, que reconhece a necessidade de aporte complementar de outras esferas federativas para a recomposição da normalidade administrativa e funcional.

O conjunto de evidências técnicas, laudos e registros demonstra que a atual conjuntura vivenciada pelo Município de Filadélfia possui características típicas de desastre urbano de média intensidade (Nível II), por afetarem a infraestrutura essencial, comprometerem a saúde pública, gerarem desequilíbrio social e excederem a capacidade de resposta local.

Assim, os impactos descritos não se limitam a prejuízos materiais, mas configuram situação anormal de risco coletivo, exigindo a adoção imediata de medidas de resposta, mitigação e reconstrução sob o regime jurídico excepcional de Situação de Emergência, conforme preceitua a Lei nº 12.608/2012, a Instrução Normativa nº 2/2016 e o Manual de Decretação e Reconhecimento de Situação de Emergência da Defesa Civil Nacional.

V – DA NECESSIDADE DE DECRETAÇÃO

A decretação de Situação de Calamidade Pública no Município de Filadélfia – TO não se configura como ato discricionário ou político, mas como medida técnica, necessária e juridicamente vinculada, diante da constatação inequívoca de que a conjuntura atual ultrapassa a capacidade de resposta da administração municipal.

Nos termos do art. 1º, caput e §3º, da Instrução Normativa nº 2/2016, o decreto de Situação de Emergência é instrumento formal que cria situação jurídica especial, permitindo ao Poder Executivo executar ações de socorro, assistência humanitária, restabelecimento de serviços essenciais e recuperação de áreas afetadas por desastres. Essa medida deve ser devidamente fundamentada em parecer técnico da Defesa Civil Municipal, o que ora se cumpre.

O evento que assola o Município de Filadélfia apresenta todos os pressupostos fáticos e legais para o enquadramento em Situação de Emergência de Nível II (média intensidade), caracterizado por:



danos públicos significativos;

prejuízos econômicos que ultrapassam a capacidade de resposta local;

necessidade comprovada de apoio estadual e federal; e

risco concreto à integridade física e à saúde da população.

O colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, em 22 de dezembro de 2024, desencadeou uma crise de natureza logística e urbana prolongada, cujo reflexo direto é a sobrecarga do sistema viário urbano de Filadélfia, transformado em eixo de passagem interestadual. Essa alteração forçada na dinâmica do território, sem suporte estrutural ou compensação financeira, impôs ao Município um estado de anormalidade contínua, com deterioração acelerada das vias, poluição ambiental, elevação de gastos públicos e vulnerabilidade social.

O Município encontra-se, assim, diante de uma situação emergencial de caráter permanente, na qual os meios e recursos ordinários de gestão pública tornaram-se insuficientes para conter ou reverter os danos. Essa impossibilidade material e financeira de resposta plena local é o elemento central que justifica e impõe a decretação formal da Situação de Emergência, conforme exige o art. 3º da Instrução Normativa nº 2/2016.

O art. 7º da Lei nº 12.608/2012 confere ao Município o dever de atuar como ente primário na resposta e mitigação de desastres, inclusive com competência para decretar Situação de Emergência e solicitar reconhecimento estadual e federal.

Já o art. 8º, inciso VI, da mesma Lei, autoriza a adoção de medidas excepcionais voltadas à proteção da população e à recuperação de bens e serviços essenciais.

Além disso, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso VIII, admite a dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, desde que haja necessidade imediata de contratação para prevenir ou mitigar prejuízos ou



comprometer a continuidade de serviços essenciais. O dispositivo é de aplicação direta no presente caso, visto que a manutenção mínima da malha viária, o controle de poeira e o suporte logístico à operação da balsa exigem ações imediatas de natureza contratual e técnica, não comportando o rito licitatório comum.



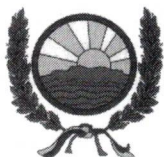
Sob o prisma fiscal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu art. 24, parágrafo único, prevê expressamente a possibilidade de realização de despesas emergenciais não previstas na lei orçamentária, desde que vinculadas à preservação da vida e do patrimônio público, e amparadas por decreto formal de emergência ou calamidade pública.

Assim, a decretação não constitui mera faculdade administrativa, mas condição de legalidade e legitimidade para que o Município possa acionar mecanismos excepcionais de gestão pública, garantir segurança jurídica aos atos administrativos subsequentes e acessar apoio financeiro e técnico de outros entes federados, conforme dispõe o art. 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 2/2016.

Diante do conjunto de evidências e dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2/2016 e pela Lei nº 12.608/2012, esta Defesa Civil conclui que o Município de Filadélfia – TO, encontra-se em situação de anormalidade pública, com danos e prejuízos que excedem sua capacidade administrativa e financeira, sendo imperiosa a decretação de Situação de Emergência.

VI – CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, dos dados técnicos coletados em campo, dos registros fotográficos e do parecer de engenharia elaborado, esta Defesa Civil Municipal de Filadélfia – TO conclui, com base nos critérios definidos na Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e na Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), que o Município se encontra em situação anormal, caracterizada como “Desastre de Nível II – Média Intensidade”, decorrente do impacto urbano e social gerado pelo colapso da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, ocorrido em 22 de dezembro de 2024, no Município de Estreito/MA.



Os danos à infraestrutura viária, à saúde pública, à economia local e à organização social ultrapassam a capacidade de resposta da gestão municipal, tornando indispensável a decretação formal de Situação de Emergência, a fim de viabilizar a adoção de medidas excepcionais de caráter administrativo, técnico e financeiro, destinadas a mitigar os efeitos do desastre, preservar vidas, restabelecer a normalidade e resguardar o patrimônio público e privado.

Dessa forma, esta Defesa Civil opina favoravelmente à decretação de Situação de Emergência em todo o território do Município de Filadélfia – TO, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme autoriza o art. 1º, §2º, da Instrução Normativa nº 2/2016, devendo o decreto municipal ser instruído com o presente parecer, relatório fotográfico e demais documentos técnicos exigidos para o reconhecimento estadual e federal.

Filadélfia – TO, 13 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ROBERTO AIRES DA SILVA
Data: 13/10/2025 09:44:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Roberto Aires da Silva

Coordenador de Proteção e Defesa Civil Municipal/Filadélfia-TO